



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4391—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	68
RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....	75
2ª TURMA RECURSAL .....	75
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	107
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	144
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>146</b>
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	146
PRESIDÊNCIA .....	146
DIRETORIA GERAL.....	151
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	158
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	158
DIRETORIA FINANCEIRA .....	165
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	168
ESMAT.....	168

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO  
**Pautas**  
**PAUTA Nº 42/2018**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **42ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2018**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

**1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002694-85.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANXADA AO EVENTO 20 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ

NUMERO: 0004829-89.2017.827.2721.

**AGRAVANTE: HUGO PINTO CORRÊA.**

ADVOGADO(A): CLEBERSON SILVA FERREIRA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GUARÁ.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**2-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011054-09.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 5 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE

ARAGUAÍNA NUMERO: 5006855-59.2013.827.2706.

**AGRAVANTE: M. P. E S.**

ADVOGADO(A): MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.

**AGRAVADOS: M. A. P. e M. A. P. representados por sua genitora I. M. C. A**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**3-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017787-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 8 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE

PALMAS NUMERO: 0036121-39.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ANDRE GUIMARÃES DE SOUSA IZIDORIO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**4-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022628-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO (EVENTO 3) - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008128-22.2017.827.2706.

**AGRAVANTES: JACIANNY AMARAL MACIEL SILVEIRA/ALEKSON SARAIVA ALVES.**

ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON/RENATO DUARTE BEZERRA.

**AGRAVADOS: SUANY GOMES SANTOS FREITAS/SILDNEI SOUSA FREITAS.**

ADVOGADO(A): KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****5-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014127-86.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 2 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009160-56.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: MARIA DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015332-53.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE CARÊNCIA CONTRATUAL Nº 0021301-10.2018.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

**AGRAVANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO/EUNICE PEREIRA DA SILVA/MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA/ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**AGRAVADO: MARCOS BARBOSA EVANGELISTA.**

ADVOGADO(A): ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021207-04.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000139-44.2008.827.2721.

**AGRAVANTES: THIAGO STEFANELLO FACCO/ANGÉLICA LAURINI ROSSATO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO/BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO.

**AGRAVADO: MULTIGRAIN S.A..**

ADVOGADO(A): EDEGAR STECKER.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0015143-75.2018.827.0000 APENSOS (00151437520188270000).**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA e VISITAS c/c ALIMENTOS Nº 0000248-45.2018.827.2705, em trâmite perante o Juízo da 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU-TO,

**AGRAVANTE: WIRLY SOUSA MENDONÇA.**

ADVOGADO(A): MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA.

**AGRAVADO: ROSIRENE CABRAL DE BEM/CARLOS EDUARDO CABRAL MENDONÇA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018547-37.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0002506- 47.2018.827.2731 – DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002506-47.2018.827.2731.

**AGRAVANTE: SILVANO MOTA DA PAZ.**

ADVOGADO(A): JAMESON RODRIGUES DA FONSECA.

**AGRAVADOS: SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS/RUBENS MORAES DOS REIS.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019222-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0008324-14.2017.827.2731.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS.

**AGRAVADO: ANTONIO PEREIRA FILHO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO/ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**11-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016347-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000390-07.2014.827.2732.

**AGRAVANTES: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA LIMA/LUZO ALANO CARVALHO LIMA.**

ADVOGADO(A): CACIMIRO BEZERRA COSTA/ADRIANO MENDES PEREIRA.

**AGRAVADA: ENERPEIXE S.A.**

ADVOGADO(A): WILLIAN DE BORBA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020821-71.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023851-17.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**AGRAVADO: CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020647-62.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001746-19.2018.827.2725, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

**AGRAVANTE: RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020491-74.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA No 0001680-39.2018.827.2725, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

**AGRAVANTE: MARIA CLEIDE MARTINS BARROS SANTIAGO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018143-83.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0019007-82.2018.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015546-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NUMERO: 0001050-38.2018.827.2739.

**AGRAVANTE: VALCIMAR CARVALHO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019912-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS

MATERIAIS E MORAIS Nº 0009272- 25.2018.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO.

**AGRAVANTES: ALAILSON FONSECA DIAS/AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS - EIRELI - EPP.**

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL.

**AGRAVADO: MARIA LÚCIA MENDANHA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA**

**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015610-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO:

0026484-98.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: EMERSON ALVES CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PATRÍCIA MACEDO ARANTES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0016230-66.2018.827.0000 APENSOS (00162306620188270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA N o 0001314-89.2017.827.2739, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

**AGRAVANTE: MUNIZ ARAUJO FERREIRA.**

ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016695-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N o 0005502-45.2018.827.2722, 1 a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI-TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: MARIA SANTANA EVANGELISTRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018758-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N o 5032179-79.2013.827.2729, 4 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**AGRAVADO: VALDEIR LOPES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RITA DE CÂSSIA VATTIMO ROCHA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021185-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA N o 0001032-65.2018.827.2723, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

**AGRAVANTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**AGRAVADO: RAIMUNDO MOREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): JOSIAS BANDEIRA MOTA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021377-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0001018-11.2018.827.2714, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

**AGRAVANTE: BANCO BMC BRADESCO PROMOTORA.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**AGRAVADO: SEBASTIAO LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOÃO GILBERTO SOARES NOLETO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022956-56.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 0013311-41.2018.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO.

**AGRAVANTE: VAGNER ALVES VIEIRA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES                **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012822-67.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0010271-90.2014.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL.

**AGRAVANTE: ZILDA PEDRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                    **VOGAL**

**26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012824-37.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009586-83.2014.827.2737.

**AGRAVANTE: DENICE ALVES DA COSTA ASSIS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.



PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013415-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA C/C CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 5041599-11.2013.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

**AGRAVANTE: ANTONIA MARIA DA SILVA COSTA.**

ADVOGADO(A): ANA TERRA FEITOSA LOBATO.

**AGRAVADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013631-57.2018.827.0000 APENSOS (00136315720188270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº. 0007867-23.2018.827.2706 – 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA/TO

**AGRAVANTE: ROBERTO CARLOS BRAGA GONCALVES GARCIA.**

ADVOGADO(A): KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

**AGRAVADO: EDILSON GONÇALVES GARCIA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014824-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009629-20.2014.827.2737.

**AGRAVANTE: MARIA AUGUSTA GONÇALVES NARDES.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015974-26.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000206-80.2011.827.2728.

**AGRAVANTE: DWIGHT STEPHENSON YASSANY.**

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**AGRAVADO: ALBERTO ALVES BONTEMPO.**

ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021201-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA MINERÁRIA COM IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE Nº 0000173-07.2017.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS/TO.

**1º APELANTE: EMIRON PEREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ALEX LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA.

**2º APELANTE: JOSE RAIMUNDO NAPP**

ADVOGADO: JOSE RAIMUNDO NAPP

**AGRAVADO: RIALMA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO SA.**

ADVOGADO(A): JORGE MACHADO ANTUNES DE SIQUEIRA/FELIPE NOLETO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**32-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0021862-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 14 - APELAÇÃO DO GAB. DO DES. JOAO RIGO GUIMARAES NUMERO: 0006359-17.2015.827.0000.

**AGRAVANTES: ROBERTO CHARLES FERREIRA LIMA/JOSILENE TAVARES CARDOSO.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS

**AGRAVADO: PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO.**

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011348-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N.º 0004914- 38.2018.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

**AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**AGRAVADOS: JOSE BEZERRA COSTA/IVANILDE BARBOSA ARAUJO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011672-51.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5000500-71.2007.827.2729.

**AGRAVANTE: GILMAR SEVERINO MARTINS.**

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012463-20.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA N.º 0004566-27.2017.827.2731 –

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO.

**AGRAVANTES: G. H. P. S. / A. C. P. S. REPS. POR J. P. G.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**

ADVOGADO(A): IZABELLA DA CUNHA MAIA/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018961-69.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES

PAGOS COM PED. DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N.º 0018358-25.2015.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

**AGRAVANTES: VALDIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS/JOSILIANE JEREMIAS DE SOUSA SANTOS.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**AGRAVADO: ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.**

ADVOGADO(A): JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR/DAYANA AFONSO SOARES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019806-67.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE GOIATINS NUMERO: 0001203-31.2018.827.2720.

**AGRAVANTE: SEVERINO JOSÉ ARAUJO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): OTANIEL DOS SANTOS MORAIS.

**AGRAVADO: ELAINE FERNANDES MATOS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**38-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007790-18.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA - N.º 0000719-12.2015.827.2723 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

**AGRAVANTE: HUSTÊNIO ABILIO APPELT**

ADVOGADO: ALONSIO DE SOUZA PINHEIRO

**AGRAVADOS: ITAMAR BARRACHINI/CARMELICE CASTRO SILVEIRA**

ADVOGADOS: HAINER MAIA PINHEIRO E OUTRA

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018307-82.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0007791-95.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: I. DE O. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: W. P. DA S.**

ADVOGADO(A): ARIEDISON CORTEZ SILVA/ADRIANO MIRANDA FERREIRA/ELSON DIAS DA SILVA FONTES/ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007390-67.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003777-97.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020553-51.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001671-30.2015.827.2710.

**AGRAVANTES: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011603-19.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014938-07.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO/ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

**AGRAVADO: D.W.M.V REP. POR J.M.M.M.V.**

ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013664-47.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0026285-08.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ALEXANDRE PUGLIESI TAVARES.**

ADVOGADO(A): CLAUDIOMAR MOREIRA DE JESUS FILHO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**INTERESSADOS: VANDERLAN MAGALHÃES COUTO/MAGALHÃES E TAVARES LTDA - EPP.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012811-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000320-07.2002.827.2737.

**AGRAVANTE: ESPOLIO DE ALBERTO PINHEIRO LEMOS.**

ADVOGADO(A): BOLIVAR CAMELO ROCHA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000119-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000112-13.2011.827.2703.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: ADELMO AIRES JUNIOR.

**AGRAVADO: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO.**

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****46-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0006365-19.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000043-43.2006.827.2739.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TOCANTINIA/TO.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

**AGRAVADO: JOÃO LUIZ GOMES CERQUEIRA.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016475-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0016085-68.2018.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

**AGRAVANTE: MARIA HELENA MOURA MACIEL COSTA.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO**

**GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020362-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0008449-23.2018.827.2706 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**AGRAVANTE: ROGÉRIO BARBOSA BRAGA FILHO.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

**AGRAVADO: A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020845-02.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000963-93.2018.827.2703.

**AGRAVANTE: CLEONICE PEREIRA DA SILVA SOUSA.**

ADVOGADO(A): CAMILLA SILVA ALMEIDA/SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021438-31.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, CUMULADA COM REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0024598- 25.2018.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

**AGRAVANTE: FORD MOTORS.**

ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO.

**AGRAVADO: MAURO CESAR LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA ANDRADE DE AGUIAR.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)..**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**51-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021669-58.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5006673-09.2010.827.2729.

**EMBARGANTE: DANTE PÓVOA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO/LARISSA SOARES BORGES COELHO.

**EMBARGADA: RENATA LESSA RORIZ COELHO.**

ADVOGADO(A): DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA/RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PERERA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**52-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0019754-08.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE REVOGAÇÃO DE ATO DISCRICIONÁRIO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012651-42.2016.827.2729.

**REQUERENTE: JOSÉ BRUNO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**53-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0014210-39.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000394-66.2016.827.2702.

**REQUERENTE: BENDO TRANSPORTES E CONSULTORIA LTDA.**

ADVOGADO(A): LUCIANNE PACHECO DE OLIVEIRA CORTES.

**REQUERIDO: SUPERVISOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO POSTO FISCAL DE TALISMÃ/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**54-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0009647-65.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024865-65.2016.827.2729.

**REQUERENTE: LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA.**

ADVOGADO(A): LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA.

**REQUERIDO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.



RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.  
 1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**55-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0007165-81.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Nº 0028519- 94.2015.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

**REQUERENTE: RONIVON GOMES VIEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º REQUERIDO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT**

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

**2º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**56-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0019465-41.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR N o 0002995-90.2018.827.2729, VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS-TO .

**REQUERENTE: WALDERY RODRIGUES COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**2º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**57-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008198-72.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0033147-29.2015.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

**REQUERENTE: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.**

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

**REQUERIDO: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**58-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008565-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 0029401-22.2016.827.2729.

**REQUERENTE: RONIVALDO VELOSO PUGAS.**

ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

**REQUERIDO: SECRETÁRIA ACADÊMICA DA ACADEMIA DE POLICIA CIVIL DO TO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS/ESTADO DO TOCANTINS/DIRETOR DA ACADEMIA DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**59-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0020390-37.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0006751-50.2016.827.2706 DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.

**REQUERENTE: D. R. DE S. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**60-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006878-21.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0011524-27.2015.827.2722.

**EMBARGANTE(S): SEBASTIANA ANGELICA PEREIRA DE LIMA/ALDENICE DA SILVA RAMOS MENDES.**

ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES

**EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**INTERESSADO: GEAN RICARDO MENDES SILVA**

ADVOGADO: CHEUMO EUGENIO MENDES

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**61-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0016414-56.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 28 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000760-45.2016.827.2722 DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO

**EMBARGANTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**EMBARGADO(S): MAICO DENNIS ALVES SOARES.**

ADVOGADO(A): CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**62-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0021542-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0021740- 26.2015.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

**EMBARGANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**EMBARGADO: VANDRE VON RONDON CUNHA.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0022991-50.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO C/C CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 5005317-42.2011.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

**EMBARGANTE(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.

**EMBARGADO(S): LUIZ MECIAS PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006614-04.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - AÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0025946-83.2015.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**EMBARGANTE(S): MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

PROCURADOR(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

**EMBARGADO(S): FELIX GOMES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**65-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009025-20.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010518-48.2016.827.2722.

**EMBARGANTE(S): OSMAR BARBOSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

**EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO S/A (SUCESSOR DO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**66-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0021206-53.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 51 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001838-41.2011.827.2729 – 3ª VARA FAZENDA REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO

**EMBARGANTES: MARCOS VINICIUS DUARTE RIBEIRO E RODRIGO DUARTE RIBEIRO REPS. POR MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS**

DEF. PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**67-APELAÇÃO - AP 0009002-40.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DANOS MATERIAIS CAUSADOS EM ACIDENTE| DE TRÁFEGO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001101-10.2011.827.2706.

**APELANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): VANESKA GOMES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**68-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010050-34.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0037528-12.2017.827.2729 – JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

**APELANTES: H. R. V. A. REP. POR P. V. F. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.  
1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**69-APELAÇÃO - AP 0010412-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0039582-48.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

**APELANTE: EDIVALDO LUCENA MACIEL.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**70-APELAÇÃO - AP 0012168-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000837-34.2018.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTRO PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA -TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**APELADO: MARIA APARECIDA DE MELO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**71-APELAÇÃO - AP 0012328-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0008560-90.2017.827.2722 NA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI -TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FLORENTINO BISPO DE SOUZA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**72-APELAÇÃO - AP 0012772-41.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0040836- 56.2017.827.2729 – 1ª 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE

PALMAS-TO.

**APELANTE: HAROLDO PEREIRA DA LUZ.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**73-APELAÇÃO - AP 0013039-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0006283-56.2017.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

**APELADO: EDILENE NASCIMENTO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**74-APELAÇÃO - AP 0014632-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5025926- 75.2013.827.2729 – 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: RENATO DIAS DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**75-APELAÇÃO - AP 0016261-86.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS nº 0040884-49.2016.827.2729 DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

**APELANTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE DE DAVID.

**APELADO: BELGRADO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALCIDES RODOLFO WORTMANN/DERECK DE GODOY VITORIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**76-APELAÇÃO - AP 0016338-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5000344-50.2010.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FRANCISCO ANTELIUS SERVULO VAZ.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**77-APELAÇÃO - AP 0016597-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025180-59.2017.827.2729.

**APELANTE: LAZARO ANTÔNIO ALVES DE HOLANDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO PAN S.A.**

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**78-APELAÇÃO - AP 0017353-02.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003096-58.2017.827.2731.

**APELANTE: INPAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS – ME.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**79-APELAÇÃO - AP 0017599-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA Nº 0000179-77.2018.827.2716 - 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

**APELADO: EZIO RODRIGUES DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): EVANDRO LUIZ BIANCHINI/IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**80-APELAÇÃO - AP 0018091-87.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0007493-27.2016.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO.

**APELANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S/A (RICARDO ELETRO).**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO.

**APELADO: KEILLA ANDRADE DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL FERREIRA PEREIRA/ROSANIA DE J. AGUIAR.

**INTERESSADO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**81-APELAÇÃO - AP 0018285-24.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000182-59.2015.827.2741 – 1ª VARA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA-TO.

**APELANTES: HABITASUL IMOBILIÁRIA, ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONSTRUTORA LTDA.**

ADVOGADO(A): BENEDITO EVARISTO CINTRA JUNIOR

**APELADOS: ALEXANDRE ROBERTO FRUEHAUF/ANDRÉ RICARDO ANGONESE/NAURA TONIN ANGONESE.**

ADVOGADO(A): PABLO ROBERTO SCHNEIDER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**82-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0018352-52.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013461-52.2017.827.2706.

**APELANTE/RECORRIDO: ABM - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO/RECORRENTE: MCM COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**83-APELAÇÃO - AP 0019813-93.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006303-71.2017.827.2729 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS/TO.

**APELANTE: ARACELLI MOTTA DINIZ.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.



**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): DANIEL SOUZA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****84-APELAÇÃO - AP 0020867-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

NUMERO: 5000107-79.2007.827.2719.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: WILMAR RIBEIRO FILHO.**

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO/DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****85-APELAÇÃO - AP 0021269-78.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0024018-63.2016.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: AMÉLIA BRITO LETIERI.**

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME.

**APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****86-APELAÇÃO - AP 0022653-76.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 5000001-35.1993.827.2711.

**APELANTE: CIBRACEN - COMPANHIA DE CIMENTOS BRASIL CENTRAL LTDA.**

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/BOLIVAR CAMELO ROCHA/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR.

**APELADOS: IRANI RODRIGUES MOREIRA/RUTH LOPES RODRIGUES/PAULO PRATES/MARIA DO CARMO MOURA PRATES.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO MARCOS FERREIRA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**87-APELAÇÃO - AP 0023269-51.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0002886- 47.2016.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**APELADO: ANTONIO BERTOLDO BARROS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**88-APELAÇÃO - AP 0004250-25.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 0013524-42.2016.827.2729 – 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

**APELANTE: K. R. DE S. R.**

ADVOGADO(A): FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA.

**APELADO: F. M. S.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES/JOSANILTON GUALBERTO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**89-APELAÇÃO - AP 0007713-72.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/C DEVOLUÇÃO DOS VALORES RETIDOS DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001133-05.2017.827.2702.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: MAGALI PICOLLI DE PAULA.**

ADVOGADO(A): THIAGO RODRIGUES DA SILVA/RENATO VIANA RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**90-APELAÇÃO - AP 0007774-30.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO PELO RITO COMUM ORDINÁRIO Nº 0005286- 57.2017.827.2710 - 1ª VARA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS -TO.

**APELANTE: DIURA MORAIS DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.  
1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**91-APELAÇÃO - AP 0007897-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (FORNEC. DE TRAT. MÉDICO) Nº 0000039- 29.2017.827.2732 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELADO: MARINALVA CURCINO POLIDÓRIO**

ADVOGADO(A): CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**92-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009610-38.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002822- 94.2017.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

**APELADO: RHAGNER ALEX ALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**93-APELAÇÃO - AP 0010261-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C PERDAS E DANOS Nº 0000079- 86.2014.827.2741 – 1ª VARA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA/TO.

**APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

**APELADO: LENILDO GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**94-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010682-60.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0003396-66.2015.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: DIONIZA BELISARIA DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): THIAGO RODRIGUES ALENCAR/ELSON DIAS DA SILVA FONTES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**95-APELAÇÃO - AP 0011295-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DEMARCATÓRIA CUMULADA COM REIVINDICATÓRIA Nº 5000118- 75.2012.827.2738 – 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA.

**APELANTE: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES ALENCAR DE OLIVEIRA GODINHO.**

ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA.

**1º APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: ERICK DE ALMEIDA AZZI

**2º APELADO: MIRALHO GODINHO JUNIOR**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

**3º APELADO: JOSE DO CARMO FILHO.**

ADVOGADO: VINICIUS TETSUO FERREIRA KAJI.

**4º APELADO: SILVIO TAGUATINGA ALMEIDA OLIVEIRA**

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR

**5º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**96-APELAÇÃO - AP 0014326-11.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0002740-20.2017.827.2713 – 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: MAURO CEZAR ALVES NUNES.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/MILENA ALVES PIMENTA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO.**

ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**97-APELAÇÃO - AP 0014846-68.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000163-36.2008.827.2733.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: HUMBERTO ALEXANDRE BIHAIN.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS/MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER/JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES/FILIFE MATHEUS ALMEIDA DANTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****98-APELAÇÃO - AP 0016049-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0001142-75.2016.827.2742.

**1º APELANTE/APELADO: MAXCIONE DA COSTA SANTOS.**

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM/WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.

**2º APELANTE/APELADO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****99-APELAÇÃO - AP 0016483-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, nº 0004275-73.2015.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004275-73.2015.827.2706.

**APELANTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: IRIA DIAS CARNEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELCIVANIA DIAS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****100-APELAÇÃO - AP 0016902-74.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0003007-67.2014.827.2722.

**APELANTES: K. R. A./K. R. A.**

ADVOGADO(A): ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA/JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR/HENRIQUE VERAS DA COSTA/ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA/JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR/HENRIQUE VERAS DA COSTA.

**APELADO: T. T. C.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.  
1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**101-APELAÇÃO - AP 0017084-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5004678-11.2012.827.2722.

**APELANTES: MARCINEIDE MARIA VELI DA SILVA BRITO/LEONARDO SANTIAGO AFONSO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**102-APELAÇÃO - AP 0018180-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0002625-60.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**APELANTE: MARIA LUCIA LIMA ALVES.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**103-APELAÇÃO - AP 0018684-19.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000450-40.2010.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**APELADO: ELVIS ANTONIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ELTON TOMAZ DE MAGALHAES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**104-APELAÇÃO - AP 0025672-90.2017.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0014632-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CAUTELAR INOMINADA Nº 0009486-55.2014.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E

REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: RENATO DIAS DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

**105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011191-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 - AÇÃO DE DESPEJO POR INADIMPLÊNCIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0024894-81.2017.827.2729.

**EMBARGANTE: SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MIRANDA LIMA

**EMBARGADO: JOAO LUCAS GONCALVES DINIZ.**

ADVOGADO(A): LILYANE DE HOLANDA BARREIRA PARENTE.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**106-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012001-63.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031298-56.2014.827.2729.

**EMBARGANTE: PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.**

ADVOGADO(A): JOSENIR TEIXEIRA/RAPHAEL BIGOTTO/TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA/RICARDO LUIZ SALVADOR/GLAUCO GUMERATO RAMOS.

**EMBARGADO: VIVIANE FERREIRA PIMENTA.**

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**107-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0018816-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO Nº 0000214-41.2017.827.2726, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO.

**EMBARGANTE(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**EMBARGADO(S): JOSÉ NUNES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**108-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019540-80.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. DANOS MORAIS Nº 0023865-64.2015.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**EMBARGANTE: EDIVALDO DIAS SANTANA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

**EMBARGADO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****109-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0001763-82.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 31 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000689-43.2015.827.2701, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALMAS-TO.

**EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA

**EMBARGADO: MANOEL BONFIM MOURA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO SABINO PEREIRA DA SILVA NETO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Câmara Cível

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL****110-APELAÇÃO - AP 0007929-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5008463-44.2013.827.2722.

**APELANTE: MARCELO BARBOSA ARRUDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/IVANILSON DA SILVA MARINHO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****111-APELAÇÃO - AP 0008165-82.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032220-63.2015.827.2729.

**APELANTE: VIDAL GONZALEZ MATEOS JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**



2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**112-APELAÇÃO - AP 0017971-44.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0026955-12.2017.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**2ª APELANTE/APELADA: CARMINA NUNES BATISTA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**113-APELAÇÃO - AP 0019137-14.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0019137-14.2018.827.0000, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: EDELI DA SILVA GUIMARAES.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**114-APELAÇÃO - AP 0019276-63.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005959-28.2018.827.2706.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**APELADOS: R. A. C. / W. DA S. N.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**115-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0022082-71.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C DANO MORAL Nº 0003979- 80.2017.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**1º APELANTE/APELADO: NILTON JOSÉ DE MOURA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA.

**2º APELANTE/APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**116-APELAÇÃO - AP 0022516-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000816-34.2014.827.2727.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO.**

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**117-APELAÇÃO - AP 0022775-55.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5002291-07.2013.827.2716.

**APELANTE: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

**APELADO: JALES JOSE COSTA VALENTE.**

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**118-APELAÇÃO - AP 0023124-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0037290- 90.2017.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ROBERTO RIOS JORGE.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**119-APELAÇÃO - AP 0024445-31.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000050-96.2015.827.2742.

**APELANTES: OSVALDO GONÇALVES DA SILVA/LENIZA DA SILVA ESPINDOLA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**120-APELAÇÃO - AP 0024478-21.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C PRESTAÇÃO DE CONTAS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019143-56.2015.827.2706.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: MARIA JOSÉ MARTINS PACHECO.**

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**121-APELAÇÃO - AP 0024620-25.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0009932-25.2017.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS.

**APELADO: BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**122-APELAÇÃO - AP 0024754-52.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0001043-76.2018.827.2729, 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

**2º APELANTE/APELADO: LAZARO ANTÔNIO ALVES DE HOLANDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****123-APELAÇÃO - AP 0025598-02.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003436-65.2012.827.2706.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES/RICARDO ALEXANDRE PERESI.

**APELADO: EVERTHON ANTONACI E ARAUJO.****RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****124-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015152-37.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO No 000955-09.2016.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**EMBARGANTE: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

**EMBARGADA: KAMYLLA ROCHA MARRA.**

ADVOGADO(A): NAIMA WORM/VINICIUS PINHEIRO MARQUES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****125-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020968-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA No 0005194-95.2017.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

**APELADO: JONHSON LOPES DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**126-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022620-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER N o 0040446- 86.2017.827.2729, 2 a VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: CLEITONETT PEREIRA ROCHA.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****127-APELAÇÃO - AP 0024533-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL N o 0006107-25.2017.827.2722, 3 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**1º APELANTE/APEALDO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**2º APELANTE/APELADO: ANTONIO DA SILVA JOVEM FILHO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****128-APELAÇÃO - AP 0024877-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO INDÉBITO C.C DANOS MORAIS N o 0000694-58.2017.827.2713, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: GILSON RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****129-APELAÇÃO - AP 0024964-06.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. ALIMENTOS N o 0000054-39.2015.827.2741, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

**APELANTE: M. E. C. M./E. C. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: A. A. DE M.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO/ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**130-APELAÇÃO - AP 0025040-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANO MORAL N o 0001216-86.2016.827.2724, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO .

**APELANTE: RAIMUNDO SOARES DE ARRUDA.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**131-APELAÇÃO - AP 0025176-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N o 0013878- 33.2017.827.2729, 2 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: LOJAS AVENIDA S/A.**

ADVOGADO(A): VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER.

**APELADO: RODRIGO ALVES DE MELO.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**132-APELAÇÃO - AP 0025325-23.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAIS N o 0000976-63.2017.827.2724, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

**APELANTE: RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA/MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**133-APELAÇÃO - AP 0025370-27.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL N o 0002940-63.2018.827.2722, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**APELADO: MARIA RAIMUNDA SOARES ALVES.**

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**134-APELAÇÃO - AP 0025448-21.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000091-70.2018.827.2738.

**APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.**

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

**APELADO: MARIA NILZA RIBEIRO CANDIDO.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**135-APELAÇÃO - AP 0025464-72.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO C.C. RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N o 0000925-86.2016.827.2724, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**2ª APELANTE/APELADA: MARIA AQUINO LIMA**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**136-APELAÇÃO - AP 0025746-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE DÉBITO C.C. REPETIÇÃO DE INDPEBITO C.C. DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL N o 5002410-94.2011.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA.

**APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                   **RELATOR**  
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES           **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**137-APELAÇÃO - AP 0026097-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISIONAL DE DÍVIDA N o 5002193-90.2007.827.2729, 4 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

**APELADO: YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA/SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**138-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000590-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0004630-98.2016.827.2722 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**EMBARGANTE: JACSON RIBAS.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

**EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**139-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003351-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0021592-78.2016.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**EMBARGANTE: RONÃ CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO.

**EMBARGADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/NATHALIA GONÇALVES BARROS.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**140-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009284-78.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COBRANÇA INDEVIDA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0032043-02.2015.827.2729.

**EMBARGANTE(S): MARIA ANTONIA RODRIGUES NUNES.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**1º EMBARGADO(S): CLARO S.A./ARTHUR LUDGREN TECIDOS S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**2º EMBARGADO(S): MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**



**141-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010423-65.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000209-42.2013.827.2703 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO.

**EMBARGANTE(S): CLEWSON ALVES BEZERRA SILVA.**

DEFENSOR(A) PUBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO(S): YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>VOGAL</b>

**142-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013784-27.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0006921-42.2014.827.2722 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**EMBARGANTE: ESPÓLIO DE MARCOS VINÍCIUS PORTES GUIMARÃES REP. POR SUA INVENTARIANTE CLÉIA ANDRADE TAVARES GUIMARÃES/CLÉIA ANDRADE TAVARES GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

**EMBARGADO: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>VOGAL</b>

**143-APELAÇÃO - AP 0008878-57.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0004230-14.2016.827.2713 – 1ª VARA CIVIL.

**APELANTE: MAQUICIANE ROBERTA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA.**

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE/WILLIAN CARVALHO FRANÇA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA	<b>VOGAL</b>

**144-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012072-65.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIO Nº 0002609-63.2017.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

**APELADO: FRANCISCA CLAUDETE DE ASSIS OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                **VOGAL**

**145-APELAÇÃO - AP 0012472-79.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIO SNº 0007344-49.2017.827.2737– 2ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

**APELADO: MARIANA DE SOUSA ALVES.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                **VOGAL**

**146-APELAÇÃO - AP 0015949-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001716-74.2015.827.2729.

**APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): ACACIO FERNANDES ROBOREDO.

**APELADOS: WL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO EIRELI/LEILA SOARES SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                **VOGAL**

**147-APELAÇÃO - AP 0017469-08.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 5000036-04.1998.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: WILBER PEREIRA SANTANA ME.**

ADVOGADO(A): SILVIO ROMERO ALVES POVOA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                **VOGAL**

**148-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006028-64.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 38 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000736-84.2015.827.2711.

**EMBARGANTE(S): UELDER GONÇALVES TORRES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**149-APELAÇÃO - AP 0008055-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIOSNº 0007344-49.2017.827.2737– 2ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

**APELADO: GEZURAINÉ GUIMARAES ARRUDA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**150-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008876-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 0043022-86.2016.827.2729.

**APELANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.

**APELADO: PREFEITO - MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**151-APELAÇÃO - AP 0009706-53.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA Nº 000410-73.2016.827.2713 – 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

**2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: CARLA MENDES MOTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE) .**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**152-APELAÇÃO - AP 0009742-95.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005097-16.2017.827.2731.

**1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

**2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**APELADO: ANTONIO GONÇALVES SOBRINHO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**153-APELAÇÃO - AP 0009808-75.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº. 5000962-79.2012.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL DE GOIATINS/TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ANDRÉ LUIZ AVELAR DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**154-APELAÇÃO - AP 0010797-81.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000742-18.2015.827.2703 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**1º APELADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO**

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO

**2º APELADO: ERNANI DOS SANTOS FERRAZ.**

ADVOGADOS: LEANDRO MATTOS DE CERQUEIRA/RENILSON RODRIGUES CASTRO/GUILHERME DE ALMEIDA CLARO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**155-APELAÇÃO - AP 0011654-30.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000452-88.2016.827.2728 - JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

**APELADO: ETEUALDO JOSÉ CIRQUEIRA MAGALHÃES.**

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                **VOGAL**

**156-APELAÇÃO - AP 0012556-80.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 0005135-44.2016.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JAIR RODRIGUES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                **VOGAL**

**157-APELAÇÃO - AP 0012777-63.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0006291-33.2017.827.2737 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

**APELADO: NEUSILENE DA SILVA MELO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE) .**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                **VOGAL**

**158-APELAÇÃO - AP 0013152-64.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO:  
0005104-87.2017.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

**APELADO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.**

ADVOGADO(A): RITA DE CássIA ALMEIDA DO CARMO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                    **RELATOR**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                **VOGAL**

**159-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013581-65.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000754-57.2014.827.2706 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA.

**EMBARGANTE: IBERE NEVES DA COSTA MOREIRA.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH/DAVE SOLLYS DOS SANTOS.

**EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**160-APELAÇÃO - AP 0013705-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001478-14.2013.827.2737.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

**APELADOS: VANILDE BELLINI STEFANELLO/JOSÉ GABRIEL STEFANELLO.**

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**161-APELAÇÃO - AP 0014899-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0006692-66.2016.827.2737 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

**APELADO: ZILDETE RIBEIRO PATRICIO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**162-APELAÇÃO - AP 0016292-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº. 0002076-60.2016.827.2733 – 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO/TO.

**APELANTE: BRUNO NEVES BARBOSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**163-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017622-75.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027496-79.2016.827.2729.

**EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**EMBARGADO(S): LUCIANA LEITE DE LIMA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**164-APELAÇÃO - AP 0017867-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIOSNº 0002444-59.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: IVANEIDE RODRIGUES TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**165-APELAÇÃO - AP 0017898-72.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIOSNº 0002457-58.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: JANETE RODRIGUES RESPLANDES.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                      **VOGAL**

**166-APELAÇÃO - AP 0018184-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIOSNº 0002444-59.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MARIUSA DIAS PEREIRA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**167-APELAÇÃO - AP 0018274-58.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIO SNº 0002303-40.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: CLEIDIVANIA ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**168-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019671-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17- AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS Nº. 0002389-57.2016.827.2721 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**EMBARGADO: LELTON PINHEIRO BARROS.**

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**169-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000763-47.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0000558-37.2017.827.2721.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: DAILTON JOSE PEREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**170-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001129-86.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.



REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0006354-82.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FRANCISCO DUARTE FILHO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**171-APELAÇÃO - AP 0004494-85.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003090-62.2014.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MAGNA ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): ANA LUIZA MERCIO LARTIGAU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**172-APELAÇÃO - AP 0004942-24.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0033917-51.2017.827.2729.

**APELANTEs: A. G. P. DA S./A. DE O. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): CAROLINE TAPXURE LÔBO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**173-APELAÇÃO - AP 0005338-98.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DOS EFEITOS DA TUTELA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006316-92.2011.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE/APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**APELADA: ZENEIDE GONÇALVES MOREIRA PAZ**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**174-APELAÇÃO - AP 0006063-24.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS  
NUMERO: 5001709-36.2011.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES/LUÍSA PAIVA SANCHES.

**APELADO: VILDE NUNES CIRQUEIRA.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**175-APELAÇÃO - AP 0006386-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001748-59.2017.827.2713.

**APELANTE: MARIA LUIZA TAVARES DE JESUS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

**2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**176-APELAÇÃO - AP 0006732-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0027511-14.2017.827.2729.

**APELANTE: EUSAMÁ RIBEIRO NOLETO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**177-APELAÇÃO - AP 0010057-60.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002295-39.2012.827.2729.

**APELANTE: GUALDINA OLIVEIRA NEGRE FACUNDES.**

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****178-APELAÇÃO - AP 0012757-09.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0001698-19.2016.827.2729.

**APELANTE: MARIANA PARENTE MORENO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

**APELADO: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/PREFEITO**

MUNICIPAL DE PALMAS - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. .**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****179-APELAÇÃO - AP 0013112-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0004139-91.2016.827.2722.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**APELADAS: MARIA EDUARDA OLIVEIRA MARQUES/ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****180-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013164-15.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0021132-62.2014.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: WILLIAN ALCANTRA QUEIROZ.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****181-APELAÇÃO - AP 0013209-19.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0010453-87.2015.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADAS: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA/MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA (pessoa jurídica).**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**182-APELAÇÃO - AP 0013780-87.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0010137-11.2014.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: RM SUPERMERCADOS LTDA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**183-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014461-57.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000165-78.2004.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADA: ELIETE SOARES DA SILVA ROCHA/ELIETE SOARES DA SILVA ROCHA (pessoa jurídica).**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**184-APELAÇÃO - AP 0014473-71.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000277-18.2002.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JANE SESSIN KHOURI/JANE SESSIN KHOURI (PESSOA FÍSICA).**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**185-APELAÇÃO - AP 0017247-74.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DESCONSTITUTIVA DE ACÓRDÃO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5021296-10.2012.827.2729.

**APELANTE: CLEIBES JOSE RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****186-APELAÇÃO - AP 0019326-89.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000142-54.2017.827.2726.

**APELANTE: JOSE BATISTA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

**APELADO: SUL FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO INTASQUI/SERGIO ROBERTO RIBEIRO FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES. .**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****187-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020931-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000267-75.2014.827.2710.

**APELANTE: MARIA DALVA DA SILVA LOPES.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/JOAO JOSE DUTRA NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****188-APELAÇÃO - AP 0020933-74.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5000829-25.2003.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: UBIRAJARA ALVES NEPUNUCENA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**189-APELAÇÃO - AP 0021277-55.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA N.º 0002786-95.2015.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: ANTONIO WILSON DO NASCIMENTO LIMA.**

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**190-APELAÇÃO - AP 0021666-40.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0002205-71.2015.827.2710 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.**

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

**APELADO: FLAVIO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**191-APELAÇÃO - AP 0021943-56.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA C/C CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023304-69.2017.827.2729.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO.

**APELADO: ANAGILDO JOSÉ MEDEIROS.**

ADVOGADO(A): RICARDO ALVES ATHAIDE/MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**192-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021975-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO COBRANÇA – ATRASO DE SALÁRIO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002249-90.2015.827.2710.

**APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

**APELADO: ANA THELMA ABREU DA SILVA GOMES.**

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.  
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**193-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022069-09.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002266-29.2015.827.2710.

**APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

**APELADO: MARIA EUNICY DA CONCEIÇÃO SILVA.**

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**194-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022131-49.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO COBRANÇA – ATRASO DE SALÁRIO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002279-28.2015.827.2710.

**APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.**

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

**APELADO: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA.**

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**195-APELAÇÃO - AP 0022510-87.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000174-63.2016.827.2736.

**APELANTE: JACIANE RIBEIRO DE FREITAS SENA.**

ADVOGADO(A): MARA REGINA AMARAL BARBOSA.

**APELADO: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**196-APELAÇÃO - AP 0022514-27.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5011072-82.2012.827.2706.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**197-APELAÇÃO - AP 0022641-62.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000131-33.2009.827.2721.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADOS: VALMIR LOPES DA SILVA/MARTA CARVALHO MAGALHÃES/CARVALHO & LOPES LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**198-APELAÇÃO - AP 0022728-18.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5000432-88.2010.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: COOPERBAN - COOPERATIVA BANDEIRANTE DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TO/ACACIO MARCIO DE OLIVEIRA.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**199-APELAÇÃO - AP 0022953-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003407-60.2014.827.2729.

**APELANTE: FERNANDA VICENTE COELHO SILVA EDWARDS.**

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

**APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**



DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

**200-APELAÇÃO - AP 0023059-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002269-56.2016.827.2707.

**APELANTES: JUCILEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO/FRANCISCO DA COSTA SOUZA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO

**APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

**201-APELAÇÃO - AP 0023114-48.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020602-87.2016.827.2729.

**APELANTE: DENISE CARVALHO DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

**202-APELAÇÃO - AP 0023152-60.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE NATUREZA CAUTELAR INCIDENTAL § 7º, ART. 273 DO CPC DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024898-26.2014.827.2729.

**APELANTE: VINICIUS SOARES LUZ.**

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2ª APELADA: FUNDAÇÃO AROEIRA.**

ADVOGADO(A): GIANA KHARLY RAUEN GRANATO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

**204-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023346-60.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5001788-38.2012.827.2710.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MARIA LEIDINALVA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****205-APELAÇÃO - AP 0023693-93.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0007647-59.2017.827.2706.

**APELANTE: JOSE ALBERTO ROCHA CARVALHO,.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2ª APELADA: FUNDAÇÃO AROEIRA.****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****206-APELAÇÃO - AP 0023715-54.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001251-40.2011.827.2722.

**APELANTES: CAMILA MENDES CARVALHO/ABDON MENDES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****207-APELAÇÃO - AP 0023849-81.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000875-84.2012.827.2733.

**APELANTE: PEDRO FERNANDES DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: EDIMAR COELHO DOS SANTOS LEITE.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****208-APELAÇÃO - AP 0024212-68.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017445-78.2016.827.2706.

**APELANTE: HENRIQUE SOUZA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELLEN DAYANE BARBOSA MONTEIRO VASCONCELOS/SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**209-APELAÇÃO - AP 0024310-53.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016618-66.2014.827.2729.

**APELANTE: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA..**

ADVOGADO(A): GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**APELADO: GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE DE DAVID.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**210-APELAÇÃO - AP 0024364-19.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001064-45.2015.827.2733.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PETERSON LIMA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): WENDERSON LIMA FERREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**211-APELAÇÃO - AP 0024414-45.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0002970-72.2016.827.2721.

**APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: FLORIONICE SILVA DOS SANTOS SOUSA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS CRUZ MOREIRA/EDIS JOSE FERRAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**212-APELAÇÃO - AP 0024733-13.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE DÉBITO DA 2ª

VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012851-70.2016.827.2722.

**APELANTE: GENIVAL FERREIRA DE MATOS.**

ADVOGADO(A): MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO.

**APELADO: BANCO TRIANGULO SA.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**213-APELAÇÃO - AP 0024907-22.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000646-77.2014.827.2722.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

**APELADO: FRANCISCA DULCE FERNANDES/ALDO FERNANDES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**214-APELAÇÃO - AP 0024918-51.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008935-28.2016.827.2722.

**APELANTE: ANTONIO CESA SOUZA TELES.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**215-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024929-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0039730-93.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JESIANE DE OLIVEIRA SOUSA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**216-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025282-23.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0019036-75.2016.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**1º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

**2ª APELADA: MARIA DOS REIS BATISTA DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****217-APELAÇÃO - AP 0025328-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005683-30.2015.827.2729.

**APELANTE: MARIA RAMALHO NUNES.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: FATTOR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E GESTÃO DE RISCO LTDA.**

ADVOGADO(A): TATIANA ADOGLIO MORATELLI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****218-APELAÇÃO - AP 0002923-16.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0000223- 34.2015.827.2706 DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

**APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): EMERSON COTINI/BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO/DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES.

**APELADO: SIMÔNE BARBOSA FERREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****219-APELAÇÃO - AP 0004263-92.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007395-13.2014.827.2722.

**APELANTE: WANESSA MOREIRA DA SILVA MOURÃO.**

ADVOGADO(A): ROSANIA DE J. AGUIAR/RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.

**APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

RELATOR: **JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**220-APELAÇÃO - AP 0005692-31.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5028114-75.2012.827.2729.

**APELANTE: MARIA LUIZA DA CONSOLAÇÃO PEDROSO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/MÔNICA TORRES COELHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: **JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**221-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010422-80.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018110-25.2016.827.2729.

**EMBARGANTE(S): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS/DILVANA HOLANDA DE ARAUJO FERREIRA.

**EMBARGADO(S): UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: **JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**222-APELAÇÃO - AP 0010760-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000600- 94.2015.827.2741 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

**APELADO: FRANCISCA DAS CHAGAS LEMOS ALENCAR.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: **JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**223-APELAÇÃO - AP 0011374-98.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5015973-87.2013.827.2729.

**APELANTE: AGRAMOTO COMERCIO DE VEICULOS E TRATORES LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/RODRIGO SILVA FERNANDES BERALDO.

**APELADO: JOÃO REIS RODRIGUES BRITO.**

ADVOGADO(A): NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**224-APELAÇÃO - AP 0013020-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0012639-96.2014.827.2729 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MARIA VANIA ALVES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**225-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002549-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002135-90.2017.827.2740.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

**EMBARGADOS: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO.**

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**226-APELAÇÃO - AP 0002900-70.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000620-26.2011.827.2713.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: J A VALÉRIO.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**227-APELAÇÃO - AP 0004289-90.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024423-19.2013.827.2729.

**APELANTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/FELICIANO LYRA MOURA.

**APELADO: MONICA SILVEIRA CUNHA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**228-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011047-17.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000570-57.2017.827.2719.

**EMBARGANTE(S): SEMENTES VALE DO JAVAÉS LTDA.**

ADVOGADO(A): EUVALDO LEANDRO PINHERIO.

**1º EMBARGADO(S): FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI/GEORGE WAGNER BONIFACIO E SOUSA.**

ADVOGADO(A): VALQUIRIA IMOLES AGUIAR MACHADO/MIGUEL ÂNGELO CANÇADO.

**2º EMBARGADO(S): JOAO LENINE BONIFÁCIO E SOUZA**

ADVOGADO(A): MATHEUS ERENO ANTONIOL

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**229-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006032-38.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0003421-10.2015.827.2729.

**EMBARGANTE: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMNISTRADORA DE BENS S.A.**

ADVOGADO(A): ALMIR SOUSA DE FARIA/ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO/ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES/RICARDO FASSINA/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/RISELY PIRES MACIEL DIAS.

**EMBARGADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**



5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**230-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007679-34.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 73 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 44 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000118-31.2009.827.2722.

**EMBARGANTE: ANA AIRES DE SANTANA.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA/ISABELLA OLIVEIRA COSTA.

**EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**231-APELAÇÃO - AP 0009981-70.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0003582-20.2015.827.2729.

**APELANTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A..**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**APELADOS: MARIA EDUARDA SOUTO MAIOR FONSECA/JOÃO PEDRO SOUTO MAIOR FONSECA.**

ADVOGADO(A): WINICYUS NOLETO RODRIGUES

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**232-APELAÇÃO - AP 0011138-78.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL, CUMULADA COM PERDAS E DANOS E LUCRO CESSANTES, COM PEDIDO DE LIMINAR DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5012255-82.2013.827.2729.

**APELANTE: BEM ESTAR FITNESS LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): CLESIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

**APELADO: DESIGNGRAPH PAPELARIA LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): VIVIANE DIAS FIGUEIREDO.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**233-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016901-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS CC LUCROS CESSANTES Nº 0000084-74.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO.

**EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

**EMBARGADA: JANETE ROCHA DA SILVA TEODORO.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA VAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**234-APELAÇÃO - AP 0018430-17.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE EMPRÉSTIMO COM ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0000065-97.2016.827.2720 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**2º APELANTE/APELADO: AGUINALDO PEREIRA SILVEIRA.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**235-APELAÇÃO - AP 0018862-65.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0005035-45.2018.827.2729, DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS/TO.

**APELANTE: L. C. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**236-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020936-29.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000271-15.2014.827.2710 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

**APELANTE: CIVANILDO MORAIS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/JOAO JOSE DUTRA NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO**

**GUIMARÃES).**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**237-AÇÃO RESCISÓRIA (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - AR 0020787-67.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM AÇÃO DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000407-52.2014.827.2729 DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0000407-52.2014.827.2729.

**REQUERENTE: EVERSON SALES ARANTES.**

ADVOGADO(A): DHENIZE MARIA FRANCO DIAS.

**1º REQUERIDO: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE.**

ADVOGADO(A): PEDRO ALMEIDA CASTRO/NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS.

**2º REQUERIDO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

ADVOGADOS: MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/ARISTÓTELES MELO BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA **VOGAL**

**Intimações de acórdãos**

**APELAÇÃO Nº 0018866-05.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0001790-02.2018.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA – OAB/TO-6513-A

APELADO: HOLDEFER & SILVA LTDA-ME

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

APELADO: EVANDRO MARCELO HOLDEFER

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

APELADO: SALVANIR RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS

**EMENTA:** 1. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. CUSTAS PROCESSUAIS RECOLHIDAS A MENOR. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXTINÇÃO DO MÉRITO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO. NECESSIDADE. 1.1. A extinção do processo por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo (artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil), ante a ausência de pagamento de complementação das custas processuais, não prescinde de intimação pessoal do autor, mas apenas de seu advogado. 1.2. Na intimação do advogado é imprescindível a indicação do motivo do ato judicial, e às vezes do prazo para o seu cumprimento, sob pena de ofensa ao devido processo legal, portanto, é nula a sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito, ante a ausência de pagamento das custas complementares, prolatada após a intimação do advogado, feita sem indicação do motivo do ato judicial.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n o 00188866-05.2018.827.0000, em que figuram como Apelante Banco do Brasil S.A. e Apelados HOLDEFER & SILVA LTDA-ME. EVANDRO MARCELO HOLDEFER E SALVANIR RODRIGUES DA SILVA. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação e, no mérito, por fundamento diverso, qual seja, nulidade da sentença ante a inobservância ao devido processo legal, deu-lhe

provimento para cassar a sentença prolatada nos autos da Ação Monitória nº 0001790-02.2018.827.2737, que nos termos do artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, declarou extinto o processo sem resolução do mérito, ante a ausência de pressuposto processual (ausência de complementação das custas processuais), bem como condenou a parte autora ao pagamento das custas processuais, e, como consequência, determino o prosseguimento normal do processo, inicialmente com a intimação do autor para proceder o recolhimento das custas processuais recolhido a menor, de acordo com o voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES. Ausência justificada do Exmo. Sr. Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ANDRÉ RAMOS VARANDA. Palmas-TO, 7 de novembro de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS Relator em substituição.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY**  
**Republicões**

**PAUTA ORDINÁRIA Nº 43/2018**

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **43ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023305-16.2018.827.9100 .**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005140-95.2018.827.2737.  
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/06, ART.180, CAPUT E 311, MOLDES AT. 69- CP.  
**1º APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
**1º APELADO : WESLEY BRITO MENDES.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**2º APELANTE : WESLEY BRITO MENDES.**  
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**2º APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDIELENE A. NATÁRIO **REVISORA**  
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023681-45.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006470-60.2017.827.2706.  
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, C/C ART. 68 E 59-CP.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
**APELADO : EMANOEL DOS SANTOS BEZERRA.**  
ADVOGADO : DANIEL JUNIOR BISPO DOS SANTOS.  
**APELADO : ERIVALDO GONDIM DOS SANTOS.**  
ADVOGADO : FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.  
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDIELENE A. NATÁRIO **REVISORA**  
DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025296-70.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE : 0002314-71.2018.827.2713.  
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.340/2006.  
**APELANTE : EDMILSON TARGINO PEREIRA.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDIELENE A. NATÁRIO **REVISORA**  
 DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019095-62.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000178-66.2016.827.2715.  
 TIPO PENAL : ART.14- LEI 10.826/03.  
**APELANTE : CRISTIANO MORAES ACHCAR.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDIELENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDIELENE A. NATÁRIO **RELATOR**  
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017298-51.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006378-48.2018.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, III E IV, C/C ART.347, PARÁGRAFO ÚNICO, FORMA ART.69, CAPUT-CP.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : DIEGO NARDO.  
**APELADO : GILVANE CORREIA AGUIAR.**  
 ADVOGADO : WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA.  
**APELANTE : GILVANE CORREIA AGUIAR.**  
 ADVOGADO : WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : DIEGO NARDO.  
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018736-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000191-61.2014.827.2739.  
 TIPO PENAL : ART.155, CAPUT-CP.  
**APELANTE : RONNEY BORGES DE SOUZA.**  
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023425-05.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : 0006361-61.2018.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.

**APELANTE** : **ROGERIO LUIS SANTOS.**  
 ADVOGADO : WALTER SOUSA DO NASCIMENTO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018790-78.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0041901-86.2017.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART.171, CAPUT-CP.  
**APELANTE** : **ELIZETH BENÍCIO BARBOSA.**  
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019235-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000035-19.2007.827.2711.  
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I- CP.  
**APELANTE** : **DIRACI DA SILVA SANTOS.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020504-73.2018.827.0000- SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000059-55.2005.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART.213, FORMA ART.71, C/C ART. 214, FORMA ART.71 C/C ART. 226, II E ART. 224, "a",  
 C/C ART.69 E ART.61, II-CP.  
**APELANTE** : **J. A. DE S.**  
 ADVOGADO : JOSÉ PEDRO DA SILVA/ALINE SILVA COELHO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021764-88.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000117-26.2016.827.2710.  
 TIPO PENAL : ART.121, CAPUT, C/C ART. 14, II-CP.

**APELANTE** : **JOSÉ ALVES SOUSA FILHO.**  
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : DIEGO NARDO.  
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022933-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001830-26.2017.827.2702.  
 TIPO PENAL : ART.174, C/C ART. 7º, I E II- LEI 11.340/2006.  
**APELANTE** : **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA.**  
 ADVOGADO : VITOR AUGUSTO SCHMITZ.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**  
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**13-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0025891-69.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5041792-26.2013.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, I E IV-CP.  
**RECORRENTE** : **DEUZIRENE RODRIGUES ALVES.**  
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**  
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010363-29.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 5006547-51.2013.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 217-A, FORMA DO ART. 71, C/C ART. 226, II, E ART. 129, §9º, CP, C/C ART. 241-D,  
 LEI 8.069/90.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
**APELADO** : **JOSÉ SOUSA DA SILVA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014560-90.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : 0011890-95.2017.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º E ART. 147-CP, FORMA LEI 11.340/06.

**APELANTE** : **RAIMUNDO RODRIGUES NOGUEIRA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018062-37.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 0014820-31.2018.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 33 DA LEI 11.343/06.  
**APELANTE** : **MATHEUS COSTA PINTO.**  
 ADVOGADO : JANDER ARAÚJO RODRIGUES e LUDMILLA MIRANDA SERAFIM.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018739-04.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 0017902-13.2016.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 311, CAPUT E ART. 180, CAPUT, CP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
**APELADO** : **ALVARO PINTO DA ROCHA FILHO.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020899-65.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 5000910-34.2013.827.2725.  
 TIPO PENAL : ART. 302, CAPUT, CTB.  
**APELANTE** : **GILBERTO BARCENOR DA SILVA.**  
 ADVOGADO : ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022269-79.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 0004335-75.2017.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 304, CP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.



**APELADO** : **SAULO SILVA MOZARINO.**  
**ADVOGADO** : PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO.  
**RELATORA** : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023693-59.2018.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAINA.  
**REFERENTE** : 0010348-61.2015.827.2706.  
**TIPO PENAL** : ART. 129, §9º, C/C ART. 61, II, CP, C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/06.

**APELANTE** : **DANIEL SILVA NASCIMENTO.**

**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**PROC. DE JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA** : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023783-67.2018.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAINA.

**REFERENTE** : 0009267-72.2018.827.2706.

**TIPO PENAL** : ART. 157, CAPUT, CP.

**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**PROC. DE JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**APELANTE** : **LUCAS ALVES DE ARAÚJO.**

**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**PROC. DE JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**APELADO** : **LUCAS ALVES DE ARAÚJO.**

**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**RELATORA** : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**22-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0023804-43.2018.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS.

**REFERENTE** : 0019127-62.2017.827.2729.

**TIPO PENAL** : ART. 121, §2º, IV, CP.

**RECORRENTE** : **VANDO PEREIRA NUNES.**

**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.

**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**PROC. DE JUSTIÇA** : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATORA** : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023944-14.2017.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS.

**REFERENTE** : 0007734-77.2016.827.2729.

**TIPO PENAL** : ART. 157, §2º, II, CP.

**APELANTE** : **RUBENS CARDOSO DE OLIVEIRA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024315-41.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
 REFERENTE : 0000787-93.2018.827.2710.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.  
**APELANTE** : **JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
 COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024411-56.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 0004436-37.2017.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, C/C ART. 7º LEI 11.340/06.  
**APELANTE** : **WESLEY RIBEIRO GOMES.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024466-07.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 0002353-48.2017.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I E II, CP.  
**APELANTE** : **RAFAEL SOUZA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025154-66.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : 0008487-84.2018.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E §2º-A, C/C ART. 70 E ART. 180, CAPUT, C/C ART. 69, CP.  
**APELANTE** : **WANDERSON VINICIUS FERNANDES DE ARAUJO.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**RECURSOS CONSTITUCIONAIS**  
 SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA  
**Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

**APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0020706-21.2016.827.0000**

**AÇÃO ORIGINÁRIA: 0001156-82.2016.827.2702 (EMBARGOS À EXECUÇÃO)**

**APELANTE(S): ESPÓLIO DE EMMANUEL TENÓRIO DE OLIVEIRA**

ADVOGADO(A): ALMIR SOUSA DE FARIA - OAB-TO 1705B

**APELADO(S): BANCO DO BRASIL S/A**

FINALIDADE E ADVERTÊNCIA: Ficam, pelo presente instrumento, **INTIMADOS OS SUCESSORES DA PARTE APELANTE EMMANUEL TENÓRIO DE OLIVEIRA**, para que providenciem, em 15 (quinze) dias, sua habilitação no processo, sob pena de extinção do processo (art. 313, §2º, II, CPC).

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio desta Corte de Justiça, bem como será publicado no Diário da Justiça. Palmas, aos 19 de novembro de 2018. Eu, Pelágio Nobre Caetano – Secretário, o fiz digitar e subscrevo.

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

A SER PUBLICADO COMO DILIGÊNCIA DO JUÍZO

**2ª TURMA RECURSAL**  
**Pautas**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23/2018**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 23ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022661-64.2018.827.9200 .**

ORIGEM: .

REFERENTE: .

**IMPETRANTE: FRANCISCO LEITE SOARES.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA LACERDA MACIEL.

**IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS.**

ADVOGADO(A): JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0023199-45.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017978-03.2017.827.2706.

**APELANTE: VANDEILSON SILVA LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000821-95.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0042454-70.2016.827.2729.

**RECORRENTE: DISMOBRÁS IMPORT. EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A - CITY LAR TAQUARALTO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: RAQUEL RIBEIRO DA CONCEICAO.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001913-11.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001212-27.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: GETÚLIO NOLETO DE ASSUNÇÃO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002366-06.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000089-97.2017.827.2718.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: NAIDES JOSE DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002550-59.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000671-97.2017.827.2718.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DOURALICE MESSIAS MENDES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002553-14.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000669-30.2017.827.2718.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DOURALICE MESSIAS MENDES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002884-93.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002486-61.2014.827.2710.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: ROSINETE ALVES DA CONCEIÇÃO/ANTONIO BONFIM DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): TERENCEIO ALVES GUIDA LIMA/TERENCIO ALVES GUIDA LIMA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004263-69.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003281-74.2017.827.2706.

**RECORRENTE: ABADIO CUNHA DE PAIVA.**

ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005488-27.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0028661-30.2017.827.2729.

**RECORRENTE: LOJAS AVENIDA LTDA.**

ADVOGADO(A): VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER.

**RECORRIDO: EDNA DA MOTA BARROS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008460-67.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000699-23.2017.827.2732.

**RECORRENTE: CNOVA COMERCIO ELETRONICO.**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

**RECORRIDO: MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010416-21.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003611-68.2017.827.2707.

**RECORRENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013270-85.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0001691-56.2018.827.2729.

**RECORRENTE: LEIDIANE DOS SANTOS SILVA SOUSA.**

ADVOGADO(A): KAROLYNE DA COSTA REIS MARQUES.

**RECORRIDO: VRG LINHAS AÉREAS S.A..**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013327-06.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001256-13.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013706-44.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003140-14.2015.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ELVIRA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014046-85.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0034735-03.2017.827.2729.

**RECORRENTE: BRK AMBIENTAL (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS).**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

**RECORRIDO: JOVIANO FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAO FILIPE MACIEL LUCENA.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014479-89.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000417-12.2017.827.2723.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: BOAVENTURA MARTINS DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): MAILA RODRIGUES SOARES.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014943-16.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000241-42.2018.827.2741.

**RECORRENTE: CICERO FREITAS ALENCAR.**

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015185-72.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003060-50.2015.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: CAETANO FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015454-14.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003809-08.2017.827.2707.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: NEUTON LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015513-36.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0032536-76.2015.827.2729.

**RECORRENTE: ARI JOSÉ SANT ANNA FILHO.**

ADVOGADO(A): LÍVIA CRISTINA PACHECO/ARAMY JOSÉ PACHECO.

**RECORRIDO: ATACADÃO DIST. COM. INDUSTRI LTDA.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/RAPHAEL LEMES ELIAS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015583-19.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001203-77.2018.827.2737.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: ERCULANA ALVES BATISTA.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015640-37.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0002346-89.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA FERNANDES DE SOUSA CRUZ.**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015651-66.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0002198-78.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: LUIZA ARCANJA DE SA.**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015672-42.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002371-05.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: JOSÉ SOUSA SANTOS.**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015691-48.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002370-20.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: JOSÉ SOUSA SANTOS.**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016415-41.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0001153-95.2015.827.2724.

**RECORRENTE: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016725-58.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NUMERO: 0001989-72.2018.827.2721.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RECORRIDO: MARIA BENTA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016755-93.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002720-72.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.



**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016826-95.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000669-29.2018.827.2707.

**RECORRENTE: RAIMUNDA RODRIGUES MIGUEL.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016858-03.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000678-88.2018.827.2707.

**RECORRENTE: RAIMUNDA RODRIGUES MIGUEL.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016979-31.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002317-69.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO DAL BOSCO.

**RECORRIDO: ESPEDITO GOMES VIEIRA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017042-56.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001962-66.2017.827.2740.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017062-47.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002389-90.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A/ANTONIA VIEIRA.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A/ANTONIA VIEIRA.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017432-26.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001310-76.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA SOUSA LIMA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017568-23.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
SUL NUMERO: 0041558-90.2017.827.2729.**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

**RECORRIDO: ARIOMAR PEREIRA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017696-43.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000195-10.2018.827.2723.**RECORRENTE: LUIZA BENTO MIRANDA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017703-35.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000941-09.2017.827.2723.**RECORRENTE: DOMINGOS COELHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018491-49.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO  
TOCANTINS NUMERO: 0003539-43.2016.827.2731.**RECORRENTE: MARIA JOSÉ GOMES BORGES.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018538-23.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NUMERO: 0000497-88.2018.827.2739.**RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA SIPREDI XERETNE.**

ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018582-42.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004524-75.2017.827.2731.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: WEBER SOARES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018766-95.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002055-04.2018.827.2737.

**RECORRENTE: ARNALDO ALVES LUCAS.**

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018979-04.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0006768-40.2017.827.2710.

**RECORRENTE: MARIA DA SILVA E SILVA.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

**RECORRIDO: BANCO MATONE.**

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019207-76.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000277-80.2018.827.2710.

**RECORRENTE: MANOEL ALVES CARNEIRO.**

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019496-09.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005053-94.2017.827.2731.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: EDILBERTO LEITE PEREIRA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020451-40.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001906-93.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOÃO ABELO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020485-15.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002265-43.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

**RECORRIDO: JOAQUIM DE ARAUJO MATOS.**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020490-37.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002195-26.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: LUIZA ARCANJA DE SA.**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020526-79.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001929-39.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: AMELIA MAURICIO DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020557-02.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001871-36.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BGN S/A..**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: MARIA DE LOURDES PEREIRA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020569-16.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001878-28.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ROSALINA LOPES BARROS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020577-90.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001886-05.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: DOMINGOS RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020581-30.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001888-72.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DOMINGOS RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020603-88.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002029-91.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: QUINTINA FRANCISCA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020612-50.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001956-22.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOAQUIM FERREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020798-10.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0003195-40.2016.827.2706.

**RECORRENTE: RONALDO VASCONELOS MONTEIRO.**

ADVOGADO(A): SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA/REGINA MOTA BRILHANTE.

**RECORRIDO: KALYGULA'S MOTEL.**

ADVOGADO(A): ROMARIO DOS SANTOS PEREIRA BRITO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021091-77.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0006718-94.2015.827.2706.

**RECORRENTE: HUGO BRITO FERREIRA COSTA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.

**RECORRIDO: BRUNO ALENCAR NOLETO.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021548-75.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0002120-84.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DE SOUZA AQUINO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021558-22.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0002104-33.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021596-34.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS  
NUMERO: 0000072-33.2018.827.2716.

**RECORRENTE: MARIA MERCES CARDOSO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021674-28.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS  
NUMERO: 0000571-56.2018.827.2703.

**RECORRENTE: MARIA ANDRADE DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021699-41.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS  
NUMERO: 0000555-05.2018.827.2703.

**RECORRENTE: DJALMA PEREIRA DE LIMA.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021814-51.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0000730-13.2017.827.2742.

**RECORRENTE: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021963-58.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NUMERO: 0000559-42.2018.827.2703.

**RECORRENTE: DJALMA PEREIRA DE LIMA.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022103-92.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NUMERO: 0000562-94.2018.827.2703.

**RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO ALVES DE MELO.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022206-36.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0045467-77.2016.827.2729.

**RECORRENTE: VALDEMI RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JONATHAN REGGIORI ALMEIDA.

**RECORRIDO: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022251-40.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0001796-43.2017.827.2737.

**RECORRENTE: ROSIANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): VILMAR ANTUNES VIEIRA/AIRTON ALOISIO SCHUTZ/PEDRO D. BIAZOTTO.

**RECORRIDO: OI S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022293-55.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003933-79.2017.827.2710.

**RECORRENTE: MANOELA LOPES PINHEIRO/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): JAIANE DE LIMA SILVA/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: MANOELA LOPES PINHEIRO/BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): JAIANE DE LIMA SILVA/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022372-68.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0006921-16.2017.827.2729.

**RECORRENTE: BEATRIZ ALVES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES/FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.  
**RECORRIDO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA/MERCADO PAGO.**  
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN/EDUARDO CHALFIN.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022495-32.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001319-04.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A/ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
**RECORRIDO: BANCO CIFRA S/A/ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022514-38.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000790-43.2017.827.2723.

**RECORRENTE: JOSÉ PINTO DE SOUZA.**  
ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.  
**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022534-63.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
SUL NUMERO: 0007621-89.2017.827.2729.

**RECORRENTE: RAUL FREDERICO ANJOS BRITO.**  
ADVOGADO(A): MARIA DAS DÔRES COSTA REIS.  
**RECORRIDO: MAGNO FLÁVIO ALVES BORGES.**  
ADVOGADO(A): LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022536-96.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO  
TOCANTINS NUMERO: 0000702-98.2018.827.2713.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RECORRIDO: BERNARDINA ALVES BEZERRA.**  
ADVOGADO(A): SIDNEI FAÇA JUNIOR.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.



**74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022855-98.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0011208-28.2016.827.2706.

**RECORRENTE: JOAO JOSE E SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: ENERGISA S.A. COMPANHIA ABERTA.**

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023447-11.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000419-76.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOANA DE SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023612-58.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NUMERO: 0000730-79.2018.827.2741.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: EDGAR PEREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023691-37.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:

0000009-69.2017.827.2707.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ANTONIO LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA LACERDA MACIEL.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023714-80.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000126-09.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023724-27.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:

0000728-17.2018.827.2707.

**RECORRENTE: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: ITAÚ UNIBANCO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023732-04.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000734-24.2018.827.2707.

**RECORRENTE: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023753-77.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001157-98.2016.827.2724.

**RECORRENTE: MARIA SOUSA DE PAIVA.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): DANYELLE WALKIRIA FLOR DA CONCEIÇÃO/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023784-97.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000893-81.2016.827.2724.

**RECORRENTE: JOSE SEBASTIAO FERREIRA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: JOSE SEBASTIAO FERREIRA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023816-05.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004726-18.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BENO COSTA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024674-36.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000485-34.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: LINDOMAR ALVES GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024224-93.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000411-77.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: REISINA DE AQUINO GOMES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024575-66.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001962-29.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: GUILHERME LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024774-88.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000594-48.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: CORINA NERES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024721-10.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000367-58.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MOACI RIBEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024738-46.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000345-97.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: REISINA DE AQUINO GOMES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024798-19.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001761-03.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: DALGIZA ALVES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024871-88.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000358-87.2018.827.2723.

**RECORRENTE: JAQUELINE ROMKWIJ KRAHO.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024878-80.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0000204-03.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: FRANCISCO FRANCELINO DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024956-74.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000506-98.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MADALENA KRAHO.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024981-87.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000869-94.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARINA ALVES DA CUNHA.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024983-57.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000514-75.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA CÔCAHÁC KRAHÔ.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025592-40.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0000136-96.2017.827.2742.

**RECORRENTE: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JAIANE DE LIMA SILVA.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025820-49.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0003932-13.2017.827.2737.

**RECORRENTE: NILSON ADORNO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL.

**RECORRIDO: BALENA RACING COM. PARA MOTOS EIRELI.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025071-95.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000845-66.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: VALDIR HOPÊ KRAHÔ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025072-80.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000844-81.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: VALDIR HOPÊ KRAHÔ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024887-42.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000210-10.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: FAUSTA DE JESUS COMPERTINA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025001-78.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000862-05.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: DENISE COELHO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017054-70.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0022510-19.2015.827.2729.

**RECORRENTE: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA/ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SUELEN IVANA SEVALHO FORTES/ANDRE MARTINS ZARATIN.

**RECORRIDO: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA/ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SUELEN IVANA SEVALHO FORTES/ANDRE MARTINS ZARATIN.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007265-47.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005945-30.2017.827.2722.

**RECORRENTE: MARIA ELZA RIBEIRO MASCENA.**

ADVOGADO(A): DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA.

**RECORRIDO: SOL NASCENTE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.**

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008085-66.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0024160-33.2017.827.2729.

**RECORRENTE: RITHIELLI RIBEIRO DA ROCHA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA.

**RECORRIDO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA.**

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024104-50.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000121-62.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: ILDA JAHJA KRAHÔ.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024124-41.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000393-56.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: PEDRO SOARES KRANYE KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024127-93.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000668-05.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA COELHO DA SILVA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024171-15.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000328-61.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA JOHPRO KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024221-41.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002114-77.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: INACIO FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024230-03.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000407-40.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: RAIMUNDA FERREIRA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024227-48.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000408-25.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: RAIMUNDO NASCIMENTO CARDOSO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024252-61.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000390-04.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: PEDRO SOARES KRANYE KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024272-52.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000386-64.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: OSMAR PEREIRA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024345-24.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0004121-81.2017.827.2707.

**RECORRENTE: PAULINA FERREIRA DA SILVA MONTES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024349-61.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0004068-03.2017.827.2707.

**RECORRENTE: SEVERINA FERREIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024374-74.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0002005-63.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MARIA JOSÉ MATOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024375-59.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000447-22.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: FRANCISCO FELIX DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024396-35.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS



NUMERO: 0001999-56.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: JOSE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024521-03.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000468-95.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: NEUSA GOMES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024531-47.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000458-51.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: MARIA DO CARMO DA SILVA COELHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024542-76.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000450-74.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: LUZIA ALVES DA CIRQUEIRA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024558-30.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000423-91.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: ANALIA BARBOSA CAMPOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024568-74.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000492-26.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: EDITE PUTKOL.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024570-44.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001994-34.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BGN CETELEN S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: JOSE ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024588-65.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001865-29.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: MARIA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024596-42.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000505-25.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANDERSON DE CASTRO SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024599-94.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004628-33.2017.827.2710.

**RECORRENTE: DELZUITA DA SILVA COSTA/BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: DELZUITA DA SILVA COSTA/BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024645-83.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001837-61.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: MARIA AURORA BARROS RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024650-08.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000134-52.2018.827.2723.

**RECORRENTE: GETULIO ALVES DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**130-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024663-07.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000501-85.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: OSMAR PEREIRA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**131-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024673-51.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000486-19.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: MARIA HELENA FERREIRA DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**132-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024697-79.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000384-94.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

**RECORRIDO: OSMAR PEREIRA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**133-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024705-56.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000378-87.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**134-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024709-93.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000375-35.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: NEUSA GOMES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**135-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024715-03.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000371-95.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: NAZARE GUIDA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**136-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024730-69.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000351-07.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ROSALINA LOPES BARROS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**137-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024737-61.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000346-82.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: REISINA DE AQUINO GOMES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**138-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024742-83.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000342-45.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**139-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024750-60.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000649-96.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: LEONIDAS MIRANDA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**140-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024760-07.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000630-90.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: MARCULINO IPAR KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**141-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024787-87.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001774-02.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: JOSE ALVES DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**142-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024804-26.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001757-63.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOSE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**143-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024821-62.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000291-90.2016.827.2724.

**RECORRENTE: RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**144-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024863-14.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000253-13.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARINETE HAPREJ KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**145-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024873-58.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000306-25.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: NOEL DIAS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**146-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024885-72.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000360-57.2018.827.2723.

**RECORRENTE: JAQUELINE ROMKWYJ KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**147-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024936-83.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000127-91.2017.827.2724.

**RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**148-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024965-36.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000873-34.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARINA ALVES DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**149-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024979-20.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000509-53.2018.827.2723.

**RECORRENTE: RIBAMAR CANUDO KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**150-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024988-79.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000866-42.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: DENISE COELHO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**151-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024995-71.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000865-57.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: DENISE COELHO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**152-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025034-68.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000540-73.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS HOJAYEN KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**153-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025099-63.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000830-97.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: IRACYR SILVEIRA WOAPYN KRAHÔ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**154-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025110-92.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000825-75.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: FRANCISCO POTUTY KRAHÔ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**155-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025175-87.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000807-54.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: TEREZA HÔJAREN KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**156-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025178-42.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0005563-51.2018.827.2706.

**RECORRENTE: ARMANDO RAFAEL DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**157-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026004-68.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000785-93.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA BATISTA DE ALMEIDA LEITE.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**158-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026131-06.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:

0004072-40.2017.827.2707.

**RECORRENTE: RAIMUNDA VALENTINA DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**159-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026171-85.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000035-91.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: ANTONIO FERNANDES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**160-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026181-32.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000051-45.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIO ALVES RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**161-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026193-46.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000078-28.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DEUSIANA PEREIRA SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**162-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026195-16.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000079-13.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.



**RECORRIDO: CRISTINO FRANCISCO DE JESUS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**163-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026204-75.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000086-05.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: CRISTINO FRANCISCO DE JESUS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**164-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026211-67.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000092-12.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**165-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026230-73.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000100-86.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: EDISIO IVO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**166-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026250-64.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000107-78.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: GETULIO ORLANDO PINTO KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**167-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026257-56.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000114-70.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: FRANCISCO FELIX DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**168-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026268-85.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000767-72.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: LEONTINO BENTO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**169-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026283-54.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000731-30.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**170-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026291-31.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000722-68.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: MARIA LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**171-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026296-53.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000712-24.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: TEREZA HÔJAREN KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**172-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026382-24.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000329-34.2018.827.2724.

**RECORRENTE: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**173-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026424-73.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO:

0000812-71.2016.827.2712.

**RECORRENTE: JURACY ALVES BARROSO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.**

**SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2018.**

**IRINALVA SOUZA BEZERRA**

Técnico Judiciário

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALMAS**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

O Doutor João Alberto Mendes bezerra Junior, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0000183-67.2015.827.2701, em que é requerente EVA RODRIGUES DOS SANTOS e ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS, que por meio deste edital fica CITADA, MARIA ALVES DE CARVALHO, brasileira, demais dados ignorados, Telefone: (11) 98873-5313, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, na forma dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas-TO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. Eu, Teolliana Cardoso Gomes, Auxiliar do Juízo, digitei e subscrevi.

O Doutor João Alberto Mendes bezerra Junior, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0000183-67.2015.827.2701, em que é requerente EVA RODRIGUES DOS SANTOS e ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS, que por meio deste edital fica CITADO, GERVAIS NUNES DE CARVALHO, brasileiro, demais dados ignorados para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, na forma dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas-TO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. Eu, Teolliana Cardoso Gomes, Auxiliar do Juízo, digitei e subscrevi.

**ALVORADA**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA o ESPÓLIO DE IBRAIM LONGO, na pessoa da viúva e/ou herdeiros: GEISY APARECIDA MENEGASSO LONGO, CPF 051.779.538-82, NATÁLIA MENEGASSO LONGO, CPF 334.215.718-64 e GUSTAVO MENEGASSO LONGO, CPF 382.590.208-07, todos atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita perante esta Serventia Cível da Comarca de Alvorada / TO, o processo n. 0000810-34.2016.827.2702, Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária que lhes move BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., para, dos termos da sentença proferida no evento 25 SENT1, petição de evento 34 - PET1, despachos proferidos nos eventos 36 e 96, integrem a lide e caso queiram, interponham recurso de apelação. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 14 de novembro de 2018. Eu (EDIVANE T PROVENCIO DONEDA), Escrivã em substituição, digitei e conferi. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito."

**Às partes e aos advogados**

**Processo n. 0001874-11.2018.827.2702 – ACORDO / HOMOLOGAÇÃO**

Partes: RITA DE CASSIA GARCIA e MARIA BONFIM ALMEIDA DE AGUIAR.

Procuradores: Nihil

INTIMAÇÃO das partes. “Sentença Requerem as partes RITA DE CÁSSIA GARCIA e MARIA BONFIM ALMEIDA AGUIAR a homologação de ACordo entre eles celebrado. É o relatório, em síntese. Decido. Do exame do acordo apresentado, verifico que este preserva os direitos e interesses das partes acordantes, preenche as formalidades pertinentes e não há evidência de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice a que seja homologado, a ter-se em conta que o pedido vem formalmente subscrito por advogado. Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo celebrado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra como nele contém. P.R.I. JUIZO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC) - ALVORADA, 08 de novembro de 2018. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

**Processo n. 0001174-35.2018.827.2702 – DESAPROPRIAÇÃO**

Requerente: MUNICIPIO DE ALVORADA

Advogada: Dra. Neuza Faustino – OAB/TO 7236

Requeridos: GILMA PAULA BARBARESCO OLIVEIRA, MARILENE ÂNGELA BARBARESCO e OUTROS

Advogado: NIHIL

INTIMAÇÃO dos requeridos acima, de que foi designada vistoria preliminar para o dia 20 de novembro de 2018, as 10:00 horas, esclarecendo-se que ainda não se trata da perícia propriamente dita, e sim de vistoria preliminar. Posteriormente à citação dos requeridos, haverá intimação para visita técnica com a presença das partes, conforme eventos 91 e 93, do processo acima identificado.

**Processo n. 0001467-05.2018.827.2702 – PROCEDIMENTO DO JEC**

Requerente: SINVAL PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiro – OAB/GO 30915

Requerida: TIM CELULAR

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da requerida. SENTENÇA (...). Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SINVAL PEREIRA DE OLIVEIRA em desfavor de TIM CELULAR S/A., para condenar a requerida: I. a cancelar os serviços "VO TIM RECADO BACKUP TIM RECADO BACKUP DIA TOP, VO FS VASTIM PROTECT SEGURANÇA, VO FS VAS HUB TIM PROTECT SEGURANÇA"; da linha o (63) 9-8149-5756, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 até o limite de R\$ 5.000,00. II. a ressarcir o autor na importância indevidamente paga, qual seja, R\$ 54,47 (cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em dobro, R\$ 108,94 (cento e oito reais e noventa e quatro centavos); devidamente acrescido de correção monetária a partir da data da sentença e juros de mora a partir da citação, nos exatos termos do art. 42, parágrafo único do CDC; Sem custas e honorários, frente ao art. 55, caput, da Lei 9.099/95. No mais determino: (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se. Datado e certificado pelo EPROC. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito”.

**Processo n. 0001466-20.2018.827.2702 – PROCEDIMENTO DO JEC**

Requerente: VANIA FRANCISCA PIMENTEL

Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiro – OAB/GO 30915

Requerida: TIM CELULAR

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da requerida. SENTENÇA (...). Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por VANIA FRANCISCA PIMENTEL em desfavor de TIM CELULAR S/A., para condenar a requerida: I. a cancelar os serviços "VO FO VAS-HUB TIM PROTECT SEGURANÇA", "VO FS-VAS-TIM PROTECT-TIM PROTECT SEGURANÇA", "VO MOBILE TIM GOURMET PROMO", "VO MOBILETIM GOURMET", "ATIVAÇÃO DE SERVIÇO", "VO-MOBILE-HUB-TIM GOURMET", "VO-BEMOBI-HUB-TIM CLUBE DE DESCONTOS SEMANA 2", "VO TIM RECADO BACKUP-TIM RECADO BACKUP DIA"; da linha o (63) 9-8101-3292, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 até o limite de R\$ 5.000,00. I. a ressarcir o autor na importância indevidamente paga, qual seja, R\$ 45,93 (quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), em dobro, R\$ 91,86 (noventa e um reais e oitenta e seis centavos); devidamente acrescido de correção monetária a partir da data da sentença e juros de mora a partir da citação, nos exatos termos do art. 42, parágrafo único do CDC; Sem custas e honorários, frente ao art. 55, caput, da Lei 9.099/95. No mais determino: (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se. Datado e certificado pelo EPROC. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito”.

**Processo n. 0001459-28.2018.827.2702 – PROCEDIMENTO DO JEC**

Requerente: LIANDRA VIANA ROSA

Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiro – OAB/GO 30915

Requerida: TIM CELULAR

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da requerida. SENTENÇA (...). Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LIANDRA VIANA ROSA em desfavor de TIM CELULAR S/A., para condenar a

requerida: I. a cancelar os serviços " VO TIM RECADO BACKUP-TIM RECADO BACKUP SEMANA", "VO-MOVILE-TIM GOURMET", "VO FS-VAS-TIM PROTECT-TIM PROTECT SEGURANÇA", "VO MOVILE TIM GOURMET PROMO", "VO MOVILE-TIM GOURMET", "ATIVAÇÃO DE SERVIÇO", "VO-MOVILE-HUB-TIM GOURMET", "VO-BEMOBI-HUB-TIM CLUBE DE DESCONTOS SEMANA 2", "VO TIM RECADO BACKUP-TIM RECADO BACKUP DIA" ; da linha o (63) 9-8121-2420, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 até o limite de R\$ 5.000,00. II. a ressarcir o autor na importância indevidamente paga, qual seja, R\$ 112,40 (cento e doze reais e quarenta centavos), em dobro, R\$ 224,88 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) devidamente acrescido de correção monetária a partir da data da sentença e juros de mora a partir da citação, nos exatos termos do art. 42, parágrafo único do CDC; Sem custas e honorários, frente ao art. 55, caput, da Lei 9.099/95. No mais determino: (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se. Datado e certificado pelo EPROC. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito”.

**Processo n. 0001460-13.2018.827.2702 – PROCEDIMENTO DO JEC**

Requerente: MARIA MADALENA LOPES DA SILVA

Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiro – OAB/GO 30915

Requerida: TIM CELULAR

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da requerida. SENTENÇA (...). Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA MADALENA LOPES DA SILVA em desfavor de TIM CELULAR S/A., para condenar a requerida: I. a cancelar os serviços " VO FS VAS TIM PROTECT TIM PROTECT SEGURANÇA PC, "VO DIGITAL VIRGO-TIM KIDSSEMANAL 2", "VO FS-VAS-HUB - TIM PROTECT SEGURANÇA PC", "ATIVAÇÃO DE SERVIÇO", "VO DIGITAL VIRGO-TIM KIDS-SEMANAL 3", "VO DIGITAL VIRGO-TIM KIDS-SEMANAL 4"; da linha o (63) 9-8120-3295, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 até o limite de R\$ 5.000,00. II. a ressarcir o autor na importância indevidamente paga, qual seja, R\$ 137,88 (cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), em dobro, R\$ 275,76 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos); devidamente acrescido de correção monetária a partir da data da sentença e juros de mora a partir da citação, nos exatos termos do art. 42, parágrafo único do CDC; Sem custas e honorários, frente ao art. 55, caput, da Lei 9.099/95. No mais determino: (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se. Datado e certificado pelo EPROC. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito”.

**Processo n. 0001465-35.2018.827.2702 – PROCEDIMENTO DO JEC**

Requerente: CLEIDIMAR MARQUES INÁCIA BRAGA

Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiro – OAB/GO 30915

Requerida: TIM CELULAR

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da requerida. SENTENÇA (...). Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CLEIDIMAR MARQUES INACIA BRAGA em desfavor de TIM CELULAR S/A., para condenar a requerida: I. a cancelar os serviços "VO TIM RECADO BACKUP-TIM RECADO BACKUP DIA TOP", "ATIVAÇÃO DE SERVIÇO", "VO NEOMOBILE-HUB JOKOO SEMANAL", "CREDITO DO ASP-TIM PRE SMART1.5GB-7D", "VO NEOMOBILE-HUB PACOTE", "CREDITO DO ASP-TIM PRE SMART 1GB-7D"; da linha o (63) 9-8137-3755, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 até o limite de R\$ 5.000,00. II. a ressarcir o autor na importância indevidamente paga, qual seja, R\$ 338,65 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em dobro, R\$ 677,30 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos); devidamente acrescido de correção monetária a partir da data da sentença e juros de mora a partir da citação, nos exatos termos do art. 42, parágrafo único do CDC; Sem custas e honorários, frente ao art. 55, caput, da Lei 9.099/95. No mais determino: (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se. Datado e certificado pelo EPROC. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito”.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara da família e sucessões**

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de AÇÃO GUARDA, Processo nº 0017877-29.2018.827.2706, requerido por EDINES DO CARMO DA SILVA em face de BIANCA BARROS DE LIMA, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO da requerida BIANCA BARROS DE LIMA, brasileira, solteira, filha de Antonio José da Silva de Lima e Maria Luzirene Barros Lima, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via Advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do

Tocantins, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (12/11/2018). Eu, Celina Martins de Almeida, técnica judiciária/Matrícula 238445, portaria 01/2017. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto.

## **Editais de publicações de sentenças de interdição**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.**

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0012350-96.2018.827.2706, CHAVE nº 477727419718, requerido por MARIA JOSÉ COSTA em face de JOÃO BERNARDO DA COSTA. Pelo MM. Juiz, no evento-17, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de JOÃO BERNARDO DA COSTA, declarando-o incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA JOSÉ COSTA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 414.391.471-91, portadora do RG sob o nº 0000608006, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, nº 106, Bairro Recanto do Lago, na Cidade de Araguaína/TO., Telefone: (63) 99292 - 9172, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCPC. Dispensar a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 07 de Novembro de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

## **1ª vara da fazenda e registros públicos** **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 20 dias)**

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos do PROCEDIMENTO COMUM nº 0012658-40.2015.827.2706, proposto por IRAENE RODRIGUES RIBEIRO, em desfavor de ESTADO DO TOCANTINS, sendo o presente para INTIMAR a requerente IRAENE RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, nascida aos 24/09/1963, portadora do RG nº 790.099 SSP/TO e CPF 442.961.26172, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça em cartório e manifeste interesse no prosseguimento do feito, sob pena de sua extinção, tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento 46. E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente edital publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13/11/2018). Eu, Juliana Martins Cardoso, Servidora do Judiciário que o digitei. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO.

## **3ª vara cível** **Editais**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA. MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de Nº 0013070-97.2017.827.2706, proposta por DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B & R LTDA, em desfavor de VALDENI DA SILVA MOTA, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para CITAR a requerida sendo: **VALDENI DA SILVA MOTA** - CPF: 72613041315, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias; PAGAR a dívida, no valor de **1.055.35**, corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, no importe de 5% do valor da causa; ou OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC). Tudo de conformidade com o respeitáveis despachos a seguirem transcritos: DESPACHO A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (NCPC, art. 700). Cite-se o requerido para efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, no importe de 5% do valor da causa. CONSTE, ainda, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC) Advirta-se que o prazo é de 15 dias, inicia-se da juntada do AR devidamente assinado pelo requerido (artigo 231 inciso I, do novo CPC) ESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO CARTA DE CITAÇÃO. - Não será considerada válida a citação caso conste assinatura de terceiro; contudo, caso o requerido apresente defesa, fica suprido o ato citatório. ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. **Último despacho:** Defiro o requerido, para tanto, cite-se o

requerido por edital. Prazo 30 dias. Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC).E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 12 de novembro de 2018. Eu ROSILMAR ALVES DOS SANTOS, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha.Juiz de Direito.

Estado do Tocantins Tribunal de Justiça 3ª Vara Cível de Araguaína.EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 15 dias Consignação em Pagamento Nº: 0003822-78.2015.827.2706 Autor: JOSÉ GARCIA LIMA Acusado: MOISES JONATHAN PEREIRA GOMES FINALIDADE: INTIMA o(s) acusado(s) MOISES JONATHAN PEREIRA GOMES , Brasileira, Casado, NÃO INFORMADO , nascido(a) aos 01/01/1980 , filho de NÃO INFORMADO e NÃO INFORMADO , portador do CPF nº e RG nº , atualmente residindo em local incerto e não sabido, do teor da sentença condenatória proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: " DISPOSITIVO Ante o exposto, ACOLHO os pedidos iniciais deduzidos na presente ação o que faço com fundamento no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, para: a DECLARAR extinta a obrigação entre as partes; b.CONFIRMAR a liminar deferida (evento 24); Expeça-se alvará de levantamento ao requerido do valor depositado em juízo e seus rendimentos. Intime-se o requerido, via edital. Em razão da causalidade, condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios , que fixo em 10% do valor da causa, conforme o artigo 85, § 2º do CPC. Em reforço: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. CREDOR QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO. ARTIGO 335, III, DO CÓDIGO CIVIL. INTERESSE DE AGIR CONFIGURADO. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. Caso em que a pretensão resistida está caracterizada pela necessidade de a devedora ajuizar a ação de consignação diante da não localização da credora para que possa quitar o débito existente entre as partes. Incumbe a parte que deu causa ao ajuizamento da ação arcar com o pagamento dos ônus sucumbenciais. Entretanto, em razão de ser beneficiário da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º do CPC. Cumpra-se conforme Provimento nº 13/2016. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Intimem-se. Cumpra- LOCAL E DATA: Araguaína/TO, 13 de novembro de 2018. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito Assinatura digital.

### **Central de execuções fiscais** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAIMUNDO DIAS DA SILVA - CPF/CNPJ nº: 219.327.601-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020187 76.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.204,38 (um mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos), representada pela CDA nº C-2846/2847/2016, datada de 24/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 13 de novembro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de novembro de 2018 (13/11/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **CONSTRULIDER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 11.583.778/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005875-27.2018.827.2706**, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 14.323,74 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**, representada pela CDA nº J-7079/2017, datada de 11/10/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e

Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de novembro de 2018 (19/11/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **EDUARDO ROCHA DE SOUSA - CPF nº 027.936.391.50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0014158-39.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 13.596,75 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**, representada pela CDA nº C-452/2018, datada de 21/02/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína, 02 de agosto de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de novembro de 2018 (19/11/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5001932-29.2009.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de JOAQUIM VALDECIR DE LIMA, CPF/CNPJ nº 149.281.321-49, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 32 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que o pagamento do débito se fez de forma administrativa e em momento anterior ao da citação do executado. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de novembro de 2018 (19/11/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

### **Às partes e aos advogados**

**Autos: 0019938-62.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO

Executado(s): **ROSALIA ALVES DE SOUSA - CPF: 369.773.221-87**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento". Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 25. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando



nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Documento assinado eletronicamente por Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 08 de novembro de 2018. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito ”.

**Autos: 5003433-47.2011.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE e JOSE PINTO QUEZADO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Executado(s): MAURAIN GOMES DA SILVA - CPF: 302.165.401-00, ANA JOAQUINA BEZERRA DA SILVA - CPF: 454.712.401-97 e ANITA LUIZA DA SILVA - CPF: 015.663.891-60**

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 35. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 13 de novembro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

### **Juizado especial da infância e juventude** **Intimações aos advogados**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 0003744-84.2015.827.2706**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDOS: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 305 a seguir transcrito: “Intime-se o requerido, via Diário da Justiça, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cumprir sua obrigação, nos termos da sentença proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verbas públicas e demais penalidades cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher** **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Autos: n.º: 0009050-29.2018.827.2706**

REQUERIDO: G. G. N.

VÍTIMA: G. G. C.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima G. G. C. da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito” ..Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medidas protetivas de urgência, formulado por GOIAMARA GUIMARÃES CARNEIRO..” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal nº 0000251-62.2016.827.2707, chave do processo nº127565796816, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANDREVANIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, nascido aos 27/08/1982, natural de Colinas doTocantins/TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº973.116.931-87 e no Registro Geral sob nº 611472, filho de Andrade da Silva Aguiar e de Maria Pereira Lima, residente na P.A Martires da Terra, s/n, Zona rural, São Bento do Tocantins/TO., ISTO POSTO, julgo, em parte, PROCEDENTE a denúncia, em consequência: Com fulcro no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, ABSOLVO o denunciado ANDREVANIO PEREIRA SILVA, da imputação descrita no artigo 180, "caput", do Código Penal, por não existir provas suficientes para condenação; b. CONDENO-O, como, incurso nas sanções do delito tipificado no artigo 12, da Lei nº 10.826/2003. Em estrita observância ao disposto nos artigo 59 e 68, do Código Penal, passo a dosar a pena a ser fixada. A culpabilidade, não ultrapassou o grau normal à espécie; Não possui antecedentes criminais; Sua conduta social foi abonada nos autos; Sua personalidade não foi avaliada; Quanto ao motivo do crime, não há provas de que extrapole os previstos no tipo penal; As circunstâncias, normais à espécie; Não há registro de consequências do

crime; Não há nada a se cogitar sobre comportamento da vítima, porque não teve vítima. Assim sendo, deixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, 01 (um) ano de detenção e pagamento de 10 (dez) dias-multa, ao valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos (01.12.2015), devidamente corrigido na Execução Penal. Ausentes circunstâncias atenuantes ou agravantes. Também, não há qualquer causa de diminuição ou de aumento de pena, razão pela qual, fica o réu ANDREVANIO PEREIRA SILVA, definitivamente CONDENADO a 01 (um) ano de detenção e pagamento de 10 (dez) dias-multa, conforme fixado. O regime de cumprimento da pena privativa de liberdade será o ABERTO, nos termos do artigo 33, §2º, "c", do Código Penal. Presentes os requisitos do artigo 44, §2º, do Código Penal, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, POR RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA (art. 43, I, CP), que fixo em 01 (um) salário mínimo vigente, podendo ser dividido em parcelas mensais (art. 50, CP). Tendo vista a primariedade, pena fixada, bem como, por não existir motivos autorizadores de prisão preventiva, concedo-lhe o direito de aguardar o trânsito desta em liberdade. Por derradeiro, condeno o sentenciado ao pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 804, CPP. Quanto à arma apreendida, decreto o seu confisco, na forma do artigo 91, II, "a", do Código Penal. Após o trânsito em julgado desta, certifique-se e tomem-se as seguintes providências: 1. Oficie-se o Instituto de Identificação Criminal, para conhecimento e providências cabíveis; 2. Através da Contadoria Judicial, efetue-se o cálculo da pena de multa e das despesas processuais, intimando-se o réu para o devido recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, CPP, sob as penas da Lei, inclusive, de inscrição em dívida ativa para execução fiscal. 3. Oficie-se o Cartório Eleitoral, para os fins previstos no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal; 4. Arquivem-se estes autos, com as baixas necessárias; 5. Expeça-se Guia de Execução Penal, incluindo em pauta, para Audiência Admonitória, efetivando-se as diligências necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o réu, pessoalmente. Araguatins, 16 de maio de 2018, Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito-Neide de Sousa Gomes Pessoa-Técnica Judiciária

## **ARRAIAS**

### **1ª escrivania cível**

### **Sentenças**

Natureza da Ação: Interdição - Autos nº. 0001031-59.2017.857.2709. Autor: Ministério Público. Requerido: Maria de Lourdes Costa Silveira. **Termo de Audiência** - Aos dezesseis dias (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de audiências do Fórum Doutor *Alair de Sena Conceição*, onde se achavam presentes o Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arraias/TO, o Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Barbosa Fernandes, o Ilustre Promotor de Justiça João Neumann Marinho da Nóbrega, comigo Técnico Judiciário. No horário apazado e em cumprimento ao despacho exarado nos Autos da Ação acima discriminada, foi declarada aberta a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que compareceram as partes acompanhadas de seus procuradores. Dada a palavra ao I. Defensor Público, que atua como curador especial do interditando, manifestou-se nos seguintes termos: "MM. Juiz, a curadoria especial apresenta a contestação por negativa geral, nos termos do artigo 341, parágrafo único, do NCPC. Dada a palavra ao representante do Ministério Público, manifestou-se nos seguintes termos: "MM. Juiz: o Ministério Público reitera o pedido deduzido observando o relatório médico acostado e informes colhidos na audiência de entrevista, nomeando-lhe a requerente como curadora para prestar assistência em todos os atos e negócios jurídicos e zelar pelos direitos fundamentais da idosa, na forma do artigo 1767, inciso I, do Código Civil e ainda com base no Estatuto do Idoso. Em seguida deliberou o MM. Juiz: "Maria de Lourdes Silveira Dourado através da Promotoria de Justiça desta Comarca de Arraias-TO, requereu a interdição de sua genitora senhora Maria de Lourdes Costa Silveira, alegando em síntese que é pessoa idosa, com idade avançada de 94 anos, ainda possui doenças e não tem capacidade de autogovernar-se e manifestar sua vontade com autonomia e independência, necessitando de pessoa responsável diretamente para assisti-la na vida civil, receber benefício da aposentadoria e viabilizar assistência e cuidados necessários para pessoa idosa e tem enfrentado dificuldades para praticar os atos da vida civil e gerenciar sua vida com autonomia, sendo necessária e imperiosa a nomeação de curador inclusive para zelar pelo direito indisponível à saúde, salienta a notificante, que conforme documentos anexos e informações prestadas, ao que consta é filha e pretende cuidar da idosa com responsabilidade consideração, pretendendo ser sua curadora, tendo em vista a falta de discernimento necessário para manifestar sua vontade de forma consciente e livre, bem como para praticar os atos normais da vida civil, em virtude da sua atual condição pessoal idade avançada e enfermidades que a acomete. Sustenta Ademais, que a interditanda é sua mãe e pretende cuidá-la bem, de sorte que demonstra ser a pessoa mais indicada para ser sua curadora, devendo ser nomeado nos termos do parágrafo 3º do art. 1.775 do Código Civil. Ao final requer que após comprovada sua incapecidade, seja decretada a interdição de Maria de Lourdes Costa Silveira, com sua consequente nomeação, como sua curadora especial afim de zelar pelos seus direitos fundamentais especialmente os direitos à alimentação e à saúde, prática de atos e negócios jurídicos do interditando envolvendo alienação, empréstimo, recebimento do benefício da assistência social e/ou previdência social, realização de pagamentos pela prestação de serviços, realização de qualquer transação ou movimentação bancária em instituição financeira, exceto contração de dívidas, celebração de contratos de prestação de serviços ou movimentação de bens e valores com a assistência de sua curadora para validade, observando-se as cautelas legais, destacando que eventual alienação de bens imóveis só poderá ocorrer com autorização judicial. Designada audiência, foi realizado o interrogatório da interditanda nesta data. Eis a suma dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 747, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) - pelo cônjuge ou companheiro; (II) - pelos parentes ou tutores; (III) - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; (IV) - pelo Ministério Público. A interdição *in casu* é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do

princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, resolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a curatela de MARIA DE LOURDES COSTA SILVEIRA, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe como sua curadora o sua filha, a senhora MARIA LOURDES SILVEIRA DOURADO, RG nº 250.249 SSP TO, CPF nº 359.595.331-20, residente na Rua José Barbosa Marinho, nº 05, Arraias; com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c art. 755, inciso I, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Ficando o curador nomeado, fiel depositário de quaisquer valores do interditando e obrigado à prestação de contas quando instado para tanto, observando-se, inclusive, o disposto no artigo 553, Parágrafo único, do CPC, e as respectivas sanções. Após em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil da interditada. De acordo com o disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo." As partes saem devidamente intimadas que as mídias de áudio e vídeo da audiência, caso houverem, estarão disponíveis no dia seguinte à realização da audiência, devendo, se desejarem obtê-las, comparecerem na Vara Cível munidos de dispositivo móvel (Pen-drive) para a sua obtenção na íntegra. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico JudiciárioTo" digitei.

Processo nº.: 0000552-66.2017.827.2709 - Procedimento Comum – **Sentença** - Cuida-se de ação civil pública para internação compulsória com pedido de liminar proposta pelo Ministério Público do Estado de Tocantins em favor de Cleusa Teixeira Chaves e Estado do Tocantins. Na peça vestibular aduz que a requerida apresenta transtornos mentais, não fazendo os medicamentos o efeito esperado. Alega que ultimamente o comportamento da requerida tem se alterado e colocado por diversas vezes em risco a integridade física da incapaz e de outras pessoas da comunidade. Devido ao relatado, a família informou ter encontrado dificuldades no tangente a internação por serem hipossuficientes e não possuírem o atendimento necessário pelo Estado do Tocantins. Pleiteia em sede de tutela de urgência para realização de tratamento imediato com consulta ao psiquiatra, exames e acesso à medicação necessária para impedir o agravamento dos transtornos mentais e comportamentos agressivos com os filhos e terceiros. Ademais, requer a decretação da curatela com a nomeação da filha Cleuseny Teixeira dos Santos como curadora da requerida. Acompanha a inicial relatório médico, atestando a necessidade de internação psiquiátrica. Deferido o pedido de antecipação da tutela para determinar a internação compulsória da requerida em estabelecimento de saúde (evento 04). A determinação judicial foi cumprida pelo Estado do Tocantins, tendo a requerida sido internada compulsoriamente no Hospital Geral de Palmas em 10 de julho de 2017. Por conseguinte, apresentado novo relatório médico assinado por equipe psiquiátrica do referido hospital solicitando autorização para alta hospitalar da paciente e prosseguimento do tratamento ambulatorial com necessidade de busca pela unidade básica de saúde municipal. O Estado do Tocantins apresentou defesa no evento 34 oportunidade em que arguiu preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, pela improcedência da demanda. Autorizada a desinternação da requerida no evento 44. Nomeada como curadora provisória a sua filha em decisão do evento 64. O Ministério Público pede o julgamento antecipado do mérito. Eis o relatório. Decido. Não há vícios ou nulidades a serem sanadas, estando o feito apto a julgamento do mérito. A legitimidade do Ministério Público é patente eis que visa assegurar a saúde e integridade da paciente, assim autoriza-lhe o artigo 127, caput, e artigo 129 II, ambos da Constituição Federal de 1988. Quanto ao mérito deve prosperar o pedido, em parte, para permitir a filha, curadora especial nomeada a representação da genitora junto a todos os órgãos de saúde, público e particular, no intuito de proceder a todo e qualquer procedimento necessário a preservação de sua saúde física e mental, inclusive e se for o caso internação. Corrobora também o pedido a exegese da Lei 10.216/01, que dispõe sobre a proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Visa a medida, não se pode olvidar resguardar, sobretudo o direito à saúde e à integridade física e psicológica da pessoa, necessitando de intervenção estatal imediata, com o fito de se evitar a violação de múltiplos direitos fundamentais garantidos pelos artigos 196 e 227 da Constituição Federal. Ficou patente no decorrer da instrução que a paciente não necessita mais de internação, bastando o tratamento ambulatorial adequado. Ademais, nos laudos médicos acostados elaborados durante a internação provisória determinada, se verifica a narrativa médica quanto à ausência de utilização de medicação e realização de tratamento pela paciente durante longo período o que foi motivador para o surto psicótico relatado. Este tratamento está disponibilizado no CAPS de Dianópolis, localidade mais próxima desta urbe, restando a responsabilidade do Município ou do Estado para efetuar este encaminhamento. Estes entes federativos já informaram as condições de cadastro para assim proceder, devendo a curadora da requerida tomar as providências que lhe compete para viabilizar o deslocamento e atendimento da sua genitora. As diretrizes para o tratamento ambulatorial já foram traçadas, cabendo doravante a curadora e responsável pela paciente, Sra. Cleuseny Teixeira dos Santos, atender aquelas formalidades. Caso os órgãos públicos deixem de atender a paciente, mesmo após as devidas providências já noticiadas nos autos, caberá ao interessado mover a ação própria de obrigação de fazer para imputar as devidas responsabilidades, o quê não se tem até o momento. O pedido inicial era de internação compulsória e esta, como já sopesado, não é necessária no momento. Destarte, com a mudança fática e as informações constantes dos autos noticiando a disponibilidade de tratamento ambulatorial, com deslocamento e atendimento

providenciado pelos entes públicos, não há mais a ser determinado nos autos. No caso em comento houve uma mudança na situação fática que determina o indeferimento do pedido; não há mais necessidade internação compulsória da paciente. Ao decidir o juiz acolhe ou rejeita o pedido do autor. A limitação objetiva da lide encontra-se no pedido, decidindo-a o juiz nos limites em que foi proposta e não pode fazê-lo de modo diverso do postulado. Neste processo o pedido de internação compulsória deve ser indeferido por não ser mais necessário, o que não impede que o seja no futuro, porém isto só poderá ser analisado em outro procedimento, se houve necessidade. Por outro lado, diante do acometimento da doença mental comprovada por relatórios médicos de fato, se verifica que a requerida não revelou condições para por si praticar os atos ordinários da vida civil, carecendo de acompanhamento constante. Do exposto, com base nos argumentos acima, bem como no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA e JULGO PROCEDENTE o pedido a fim de nomear como curadora de Cleusa Teixeira Chaves, sua filha, Sra. Cleuseny Teixeira dos Santos, e, ante a incapacidade parcial, DECRETO sua INTERDIÇÃO PARCIAL para alguns atos da vida civil, abaixo descritos: - Os negócios jurídicos que importem em empréstimos, transação, quitação, alienação, hipoteca de bens móveis ou imóveis deverão ter a assistência do CURADOR nomeado; - Em caso de necessidade o CURADOR poderá assistir perante instituição financeiras, entidades de saúde e órgãos públicos para a defesa de seus interesses, ficando impedido de contrair qualquer dívida em seu nome. - Para todos os demais atos da vida civil continuará plenamente capaz. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins. Registre-se e intímese. Arraiais, na data do protocolo eletrônico. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

Autos nº.: 5000060-43.2004.827.2709 – **Sentença** - ANAILDES COSTA SANTOS requereu a INTERDIÇÃO de sua irmã DOMINGAS KATIA COSTA SANTOS especificando os fatos que revelam a necessidade de concessão de curatela. Citada e interrogada a interditanda, foram emitidas pelo Magistrado as considerações: "Que, a interditanda aparenta ser pessoa de certa confusão mental e com dificuldade de audição e expressão, inclusive aparenta estar com 5 anos de idade. Não se expressa de forma inteligível, sendo que as respostas nem sempre são coerentes com as perguntas. Aparentemente não apresenta aptidão para tarefas intelectuais e fisicamente apresenta certa degenerescência. Parece estar sempre alheia ao que acontece ao seu redor". Nomeada como curadora provisória da interditanda, a Requerente. Apresentados quesitos pelas partes, foi realizada perícia médica, a qual sugeriu que a interdição seja relativa visando os atos e natureza negociais e patrimoniais. O Ministério Público se manifestou pelo reconhecimento da incapacidade relativa da interditanda. Ato contínuo vieram-me os autos conclusos para julgamento. Relatados, decido. A perícia médica foi corroborada pela verificação pessoal deste juízo na pessoa da interditanda, quando de seu interrogatório judicial. De fato não revelou condições para, por si, praticar os atos ordinários da vida civil, carecendo de acompanhamento constante. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e, ante a incapacidade parcial da requerida, DECRETO sua INTERDIÇÃO PARCIAL para alguns atos da vida civil, abaixo descritos: - Os negócios jurídicos que importem em empréstimos, transação, quitação, alienação, hipoteca de bens móveis ou imóveis deverão ter a assistência do CURADOR nomeado - Em caso de necessidade o CURADOR poderá assistir perante instituição financeiras, entidades de saúde e órgãos públicos para a defesa de seus interesses, ficando impedido de contrair qualquer dívida em seu nome. - Para todos os demais atos da vida civil continuará plenamente capaz. Procedam-se as publicações previstas no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, Transitada em julgado, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins. Registre-se e intímese. Arraiais, na data do protocolo eletrônico. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

Processo nº.: 0000868-79.2017.827.2709 - Tutela e Curatela – Nomeação – **Sentença** - Trata-se de pedido de substituição de curador formulado pelo MIGUEL FERREIRA COSTA. Requer a substituição de Eva Ferreira como curadora de seu irmão SERAFIM FERREIRA COSTA decretada em sentença proferida no feito cível nº 5000022-21.2010.8.27.2709, em que ocorreu trânsito em julgado. Assevera que a atual curadora é genitora do autor e seu irmão gêmeo interditado, a qual é pessoa idosa e com problemas de saúde e limitações. Após a citação da atual curadora houve concordância expressa (evento 17). Ato contínuo, o Ministério Público, anuiu com o pedido, (evento 21) Deste modo não há se falar em processo contencioso, tratando de feito de jurisdição voluntária. Estão presentes os seguintes pressupostos processuais: Há interesse processual, composto pela tríade utilidade x necessidade x adequação dos provimentos postulados, através da análise abstrata das questões trazidas para exame e solução pelo Juízo. Por fim, as partes possuem legitimidade ordinária para formar a presente relação processual. Não há prejudiciais de mérito a analisar (prescrição e decadência). Julgamento antecipado total do mérito (NCPC, artigo 355) O feito comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, I e II do NCPC. Há a prova da interdição, de que houve acordo para a transferência da curatela e de concordância da requerida quanto à substituição da curatela. Não há qualquer óbice à procedência do pedido. Ademais, consta dos autos que a requerida manifestou concordância quanto a mudança de curatela. Em razão do exposto, declaro extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC e, conseqüentemente, julgo procedente o pedido formulado pelo Autor, para que passe a constar como curador do interditado SERAFIM FERREIRA COSTA para zelar pelos seus direitos fundamentais e dignidade, nomeando-se o Senhor Miguel Ferreira Costa, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador do CI/RG nº 2.167.673 SSP/DF e do CPF nº 820.739.701-25, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim Magalhães Filho, nº 36, Centro, Arraiais-TO. Sem custas. Oficie-se o Registro Civil, para que promova a averbação da substituição da curadoria. Ainda, promova-se a divulgação da substituição da curadoria nos mesmos termos do artigo 755, § 3º do NCPC: Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz: [...] § 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1

(uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Junte-se cópia da sentença nos autos de interdição acima mencionado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraia, na data do protocolo eletrônico. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Processo nº 5000036-94.2013.827.2710

Chave: 851338241813

Procedimento Judicial: Ação Penal

Acusado: Adão Sairava da Silva

Vítima: Justiça Pública

Incidência: Artigo 15, da Lei nº 10.826/2003

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito titular desta Comarca de Augustinópolis, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº5000036-94.2013.827.2710, Chave 851338241813, figurando como acusado, ADÃO SARAIVA DA SILVA, vulgo "Adãozinho", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 02/08/1978, natural de Carrasco Bonito - TO, filho de Raimundo Fernando da Silva e Diomar Saraiva da Silva, portador do RG nº 685.359 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 001.696.911-10, residente na Rua Manoel Domingues (rua de baixo), s/nº, próximo ao Colégio Comecinho de Vida, Povoado Vinte Mil, município de Carrasco Bonito – TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere da certidão do Senhor Meirinho colacionada no evento 42, **de todo o teor da sentença condenatória prolatada no evento 42 dos autos epigrafados e trasladada abaixo, para querendo no prazo de 5 dias ofertar recurso próprio. SENTENÇA:**"... Pena de Multa : Condono ainda o réu ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa , considerando a sua situação econômica. Pena Definitiva: Torno a pena em definitiva em 02 (dois) anos de reclusão. 3. DO REGIME PRISIONAL: Fixo o regime inicial o ABERTO, em obediência ao artigo 33, §1º, "c" c/c § 2º "c" do Código Penal...8. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA: O crime foi cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa, de modo que réu faz jus a aplicação do Art. 44 do CP. Sem prejuízo da multa aplicada, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritiva de direito, consoante art. 44, § 2º, do CP, quais sejam, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE e LIMITAÇÃO DE FINAL DE SEMANA, ambas a serem delimitadas pelo Juízo da Execução Penal... Cumpridas todas as diligências, archive-se com as cautelas de estilos Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Datado e certificado pelo e-Proc. Alan Ide Ribeiro da Silva Juiz de Direito." Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, no prazo 5 (cinco) dias **ofertar recurso de apelação**, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, ao dia dezanove do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018). Elaborado por mim, Benonias, Técnico Judiciário, matrícula 43074, digitei. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

## **AXIXÁ**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Cível e Sucessões, tramita a Ação de Interdição, autos nº 5000175-74.2012.827.2712, requerido por MARIA CREUZA MARTINS DOS PRAZERES e Interditado ANTONIA RITA LOPES DOS PRAZERES, brasileira, casada, aposentada, portadora RG nº 367.244 SSP/TO, expedida em 04/09/1996 e CPF registrado sob o nº 040.074.733-23, residente e domiciliada na Rua da Igreja, s/nº, Povoado Olho D'Água do Coco, Sítio Novo do Tocantins/TO, e por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito e Diretor desta Comarca, datada de vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017), foi decretada a interdição parcial de ANTONIA RITA LOPES DOS PRAZERES, brasileira, solteira desempregada, portadora do RG nº 032530652007-8 SSP/MA, expedida em 11/01/2007 e CPF registrado sob o nº 021.672.231-45, filha de Manoel Lopes dos Prazeres e Maria Creuza Martins dos Prazeres, nascida aos 30/08/1983, Certidão de Nascimento nº 23.556, Fls. 016, Liv-A025, residente e domiciliada no mesmo endereço do Autor. **SENTENÇA/DISPOSITIVO:** "Diante do Exposto, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, em analogia ao art. Art. 4º.inc. III, c/c art. 1.767, inc. I, ambos do Código Civil/2002, assim como nos arts. 84 e seguintes da Lei nº 13.146/15, a interdição parcial de ANTONIA RITA LOPES DOS PRAZERES, nomeando-lhe curador MARIA CREUZA MARTINS DOS PRAZERES, sob compromisso, submetendo-a aos limites estabelecidos

no Art. 1.782 do Código Civil/2002, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, do Novo Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela, dispensando a prestação de caução (art. 1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), assim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo mediante provocação (art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Procedam-se às publicações previstas no art. 755, §3º, do Novo Código de Processo Civil e a expedição de termo de curatela, dispensando a prestação de caução (art. 1.745, parágrafo único, c/c art. 1.774, ambos do Código Civil), assim como a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo mediante provocação (art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/15). Custas processuais a serem suportadas pelo autor, as quais suspendo, pelo prazo de cinco anos, conforme inteligência do art. 98, §§2º e 3º do NCPC. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Comunique-se ao Cartório de Registro Civil de Axixá do Tocantins, para conhecimento e para fins de alimentação dos sistemas. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Axixá do Tocantins, data do protocolo eletrônico. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (20/11/2018). Eu, \_\_\_Terezinha Rodrigues Barrozo/Matrícula nº 36363, digitei.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS**

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 0000924-02.2014.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **DOMINGAS ALVES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora de deficiência física e mental inscrita na Carteira de Identidade nº 138.860 SSP-TO, inscrita no CPF sob o nº 034.367.221-97, residente e domiciliada à Rua Pedro Ludovico s/nº, Setor Aeroporto, em Nova Rosalândia - TO, Cep. 77495000, por ser relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadores a genitora e seu esposo **LUÍZA ALVES DE ARAÚJO** e **JÚLIO PEREIRA DA SILVA** para, sob compromisso, nos termos da sentença do evento 71 que em resumo tem o seguinte teor: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido na inicial e DECRETO a INTERDIÇÃO de DOMINGAS ALVES DE ARAÚJO, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadores a genitora e seu esposo LUÍZA ALVES DE ARAÚJO e JÚLIO PEREIRA DA SILVA, ora requerente, a fim de que esta última possa reger os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do interditado, prestando compromisso através do competente termo nos autos. Assim, não poderá o interditado, sem a curadora, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos dos artigos 747 e seguintes do CPC e art. 1.767, inciso I do Código Civil. E em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução de mérito, nos termos opostos no art. 487, inciso I do CPC. Publiquem-se os editais de praxe pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalos de 10 dias entre cada publicação. Desnecessária a publicação na imprensa local, devendo fixar no mural do fórum. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais Competente. Deverão os curadores, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano. As contas deverão ser apresentadas em forma mercantil, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver, bem como o respectivo saldo, sendo instruídas com documentos justificativos (CPC, art. 551). As contas deverão ainda, ser prestadas em autos apartados (CPC, art. 553), distribuídos por dependência a este feito no mês de janeiro de cada ano. Para fiscalização do controle das prestações de contas anuais, os presentes autos deverão ser remetidos ao Ministério Público no mês de fevereiro de cada ano, a partir do próximo ano, após a serventia certificar se houve distribuição de prestação de contas pela curadora na forma determinada nesta decisão. Os curadores deverão prestar contas anualmente a este Juízo, por meio de seu Advogado ou por intermédio da Defensoria Pública e do sistema e-Proc, relatando os cuidados adotados, atividades desenvolvidas e o balanço do ano, sempre no dia 30 de novembro, com fundamento no art. 84, § 4º, da Lei 13.146/2015. Deixo de suspender os direitos políticos do interditado, em razão do disposto no art. 76 da Lei 13.146/2015. Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, devendo os autos serem encaminhados a CONJUR para custas finais a ser pagos pela autora, (CPC, art. 98, §4º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. A presente tem força de MANDADO JUDICIAL. Cristalândia, data pelo sistema e-Proc. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **20** (vinte) dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e dezoito (**2018**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc.\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_Servidora de Secretaria.

# **GUARAÍ**

## **1ª vara cível**

### **Editais**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - nº 045/2018**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia 11 de DEZEMBRO de 2018, a partir das 15h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** dia 11 de DEZEMBRO de 2018, a partir das 15h30min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação).

**LOCAL:** Átrio do Fórum sito a Avenida Paraná Esquina com a Rua 08, Centro, Guaraí/TO e simultaneamente através do site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br). **PROCESSO:**

**Autos nº. 5000017-07.2003.827.2721 E APENSOS 5000015-37.2003.827.2721, 5000062- 45.2002.827.2721 E 5000079-47.2003.827.2721**

**EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**Executados: J.B. NEVES (CNPJ: 00.428.270/0001-06) E JAILON BARROS NEVES (CPF: 439.228.801-34)**

CDA: 959-B/2003.

**BEM(NS):** Uma gleba de terras rurais, com área total de 176.78,62ha (cento e setenta e seis hectares, setenta e oito ares e sessenta e dois centiares), com área de 56,6832ha de cerrado de 1ª e 120,1050ha de cerrado de 2ª, constituída pelo lote nº. 49, do Loteamento Banho Gleba Tupirama, denominada Fazenda Santo Antonio, no município de Guaraí/TO, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-11, cravado nas confrontações com Carlos Donizete da Silveira e Issa B. Habka com coordenadas E=788.359.542 e N=9.031.146.751, segue-se confrontando com Issa B. Habka com azimute de 133°09'52" e distância de 1.134,26m, até o marco M-10; deste segue ainda confrontando com Issa B. Habka com azimute de 151°23'06" e distância de 221,88 m, até o marco M-09; deste segue-se ainda confrontando com Issa B. Habka com azimute de 175°55'19" e distância de 469,53m, até o marco M-08; deste segue-se confrontando ainda com Issa B. Habka com o azimute de 118°05'28" e distância de 18,18m, até o marco M-19; deste segue-se confrontando com Manoel Pinto do Nascimento com o azimute de 215°56'22" e distância de 73,91m, até o marco M-417; deste segue-se confrontando com Lauro José Esteves com o azimute de 252°09'35" e distância de 632,37, até o marco M-410; deste segue-se confrontando com Lauro José Esteves com o azimute de 270°02'53" e distância de 478,54m, até o marco M1-405; deste segue-se ainda confrontando com Lauro José Esteves com o azimute de 270°01'17" e distância de 50,96m até o marco M-405, cravado na margem esquerda do córrego do Banho; deste segue-se com o azimute de 358°40'12" e distância de 895,86m até o marco M-573, cravado na margem esquerda do córrego do Banho; deste segue-se confrontando com Carlos Donizete da Silveira com o azimute de 229°29'52" e distância de 328,71m, até o marco M-570; deste segue-se ainda confrontando com Carlos Donizete da Silveira com azimute de 286°18'15" e distância de 151,83m, até o marco M-568; deste segue ainda confrontando com Carlos Donizete da Silveira com o azimute de 339°10'49" e distância 562,18m, até o marco M-563; deste segue-se ainda confrontando com Carlos Donizete da Silveira com o azimute de 60°43'59" e distância de 399,56m até o marco M-12; deste segue-se confrontando com Issa B. Habka com o azimute 60°57'06" e distância de 525,67m até o marco M-11, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS.: A fazenda fica aproximadamente a 22 Km de Guaraí/TO, sendo 17 Km de asfalto, 3 Km de estrada de cascalho e 2 Km de estrada de terra em péssimo estado de conservação. Terras de cerrado de primeira, segunda e terceira qualidades, só tem cerca de arame nas divisas em péssimo estado de conservação, contendo no local 25 caixas de abelha (apicultura). Imóvel matriculado no livro nº 2-Registro Geral, sob o nº M-4553, com data de 06 de março de 1991, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 530.364,60 (quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), em 03 de outubro de 2017. \*\*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrição acima.

**DEPOSITÁRIO:** JAILON BARROS NEVES, Avenida Joaquim Guará, nº. 2316, Guaraí/TO.

**ÔNUS:** Consta Penhora nos autos de Ação de Execução nº. 2145/2001, em favor de Matadouro Avícola Flamboiã Ltda., em trâmite no Juízo de Direito da Comarca de Guaraí/TO; Penhora nos autos de Carta Precatória nº. 5000049-94.2012.827.2721, em favor de A União, em trâmite na Vara Única Federal de Araguaína/TO; Penhora nos autos de Ação de Execução Fiscal nº. 5000015-37.2003.827.2721 em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO; Penhora nos autos de Ação de Execução Fiscal nº. 5000062-45.2002.827.2721, em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO. Outros eventuais Constantes na Matrícula Imobiliária.

**VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO:** R\$ 702,21 (setecentos e dois reais e vinte e um centavos), em 23 de fevereiro de 2018.

**LEILOEIRO:** DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante; Em caso de adjudicação, será devida a comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; Em caso de remição e acordo judicial ou extrajudicial será devida a comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, que arbitro em 2,5% do valor da avaliação.

\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.



**DA ARREMATACÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponível tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) - e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).

**DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

\*\*Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.

#### **FORMAS DE PAGAMENTO:**

**À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista.

**PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: A disputa para lances a prazo será encerrada bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado, de modo que a disputa permanecerá aberta apenas entre os lances à vista.

**LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.dMLEILoesJudiciais.com.br](http://www.dMLEILoesJudiciais.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os executados J.B. NEVES, na pessoa de seu Representante Legal e E JAILON BARROS NEVES e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, Guaraí/TO, 13 de novembro de 2018  
Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito respondendo (Portaria nº 2329/2018)

#### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - nº 046/2018**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia 11 de DEZEMBRO de 2018, a partir das 15h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** dia 11 de DEZEMBRO de 2018, a partir das 15h30min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação).

**LOCAL:** Átrio do Fórum sito a Avenida Paraná Esquina com a Rua 08, Centro, Guaraí/TO e simultaneamente através do site [www.dMLEILoesJudiciais.com.br](http://www.dMLEILoesJudiciais.com.br). **PROCESSO:**



**Autos nº. 5000062-45.2002.827.2721 E APENSOS 5000015-37.2003.827.2721, 5000017-07.2003.827.2721 E 5000079-47.2003.827.2721**

**EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**Executados: J.B. NEVES (CNPJ: 00.428.270/0001-06) E JAILON BARROS NEVES (CPF: 439.228.801-34)**

CDA: E-1289/2001.

**BEM(NS): Uma gleba de terras rurais**, com área total de 176.78,62ha (cento e setenta e seis hectares, setenta e oito ares e sessenta e dois centiares), com área de 56,6832ha de cerrado de 1ª e 120,1050ha de cerrado de 2ª, constituída pelo lote nº. 49, do Loteamento Banho Gleba Tupirama, denominada Fazenda Santo Antonio, no município de Guarai/TO, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-11, cravado nas confrontações com Carlos Donizete da Silveira e Issa B. Habka com coordenadas E=788.359.542 e N=9.031.146.751, segue-se confrontando com Issa B. Habka com azimute de 133°09'52" e distância de 1.134,26m, até o marco M-10; deste segue ainda confrontando com Issa B. Habka com azimute de 151°23'06" e distância de 221,88 m, até o marco M-09; deste segue-se ainda confrontando com Issa B. Habka com azimute de 175°55'19" e distância de 469,53m, até o marco M-08; deste segue-se confrontando ainda com Issa B. Habka com o azimute de 118°05'28" e distância de 18,18m, até o marco M-19; deste segue-se confrontando com Manoel Pinto do Nascimento com o azimute de 215°56'22" e distância de 73,91m, até o marco M-417; deste segue-se confrontando com Lauro José Esteves com o azimute de 252°09'35" e distância de 632,37, até o marco M-410; deste segue-se confrontando com Lauro José Esteves com o azimute de 270°02'53" e distância de 478,54m, até o marco M1-405; deste segue-se ainda confrontando com Lauro José Esteves com o azimute de 270°01'17" e distância de 50,96m até o marco M-405, cravado na margem esquerda do córrego do Banho; deste segue-se com o azimute de 358°40'12" e distância de 895,86m até o marco M-573, cravado na margem esquerda do córrego do Banho; deste segue-se confrontando com Carlos Donizete da Silveira com o azimute de 229°29'52" e distância de 328,71m, até o marco M-570; deste segue-se ainda confrontando com Carlos Donizete da Silveira com azimute de 286°18'15" e distância de 151,83m, até o marco M-568; deste segue ainda confrontando com Carlos Donizete da Silveira com o azimute de 339°10'49" e distância 562,18m, até o marco M-563; deste segue-se ainda confrontando com Carlos Donizete da Silveira com o azimute de 60°43'59" e distância de 399,56m até o marco M-12; deste segue-se confrontando com Issa B. Habka com o azimute 60°57'06" e distância de 525,67m até o marco M-11, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS.: A fazenda fica aproximadamente a 22 Km de Guarai/TO, sendo 17 Km de asfalto, 3 Km de estrada de cascalho e 2 Km de estrada de terra em péssimo estado de conservação. Terras de cerrado de primeira, segunda e terceira qualidades, só tem cerca de arame nas divisas em péssimo estado de conservação, contendo no local 25 caixas de abelha (apicultura). Imóvel matriculado no livro nº 2-Registro Geral, sob o nº M-4553, com data de 06 de março de 1991, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarai/TO.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 530.364,60 (quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), em 03 de outubro de 2017. \*\*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrição acima.

**DEPOSITÁRIO:** Não informado.

**ÔNUS:** Consta Penhora nos autos de Ação de Execução nº. 2145/2001, em favor de Matadouro Avícula Flamboiã Ltda., em trâmite no Juízo de Direito da Comarca de Guarai/TO; Penhora nos autos de Carta Precatória nº. 5000049-94.2012.827.2721, em favor de A União, em trâmite na Vara Única Federal de Araguaína/TO; Penhora nos autos de Ação de Execução Fiscal nº. 5000017-07.07.2003.827.2721 em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guarai/TO Penhora nos autos de Ação de Execução Fiscal nº. 5000015-37.2003.827.2721 em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guarai/TO. Outros eventuais Constantes na Matrícula Imobiliária.

**VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO:** R\$ 76.462,80 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), em 03 de abril de 2002.

**LEILOEIRO:** DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante; Em caso de adjudicação, será devida a comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; Em caso de remição e acordo judicial ou extrajudicial será devida a comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, que arbitro em 2,5% do valor da avaliação.

\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**DA ARREMATÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) - e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).

**DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer

responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

\*\*Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.

#### **FORMAS DE PAGAMENTO:**

**À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista.

**PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: A disputa para lances a prazo será encerrada bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado, de modo que a disputa permanecerá aberta apenas entre os lances à vista.

**LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.dmlleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmlleiloesjudiciais.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os executados J.B. NEVES, na pessoa de seu Representante Legal e E JAILON BARROS NEVES e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins. Guaraí/TO, 13 de novembro de 2018

Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito respondendo (Portaria nº 2329/2018)

#### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - nº 048/2018**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia 11 de DEZEMBRO de 2018, a partir das 15h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** dia 11 de DEZEMBRO de 2018, a partir das 15h30min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação).

LOCAL: Átrio do Fórum sito a Avenida Paraná Esquina com a Rua 08, Centro, Guaraí/TO e simultaneamente através do site [www.dmlleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmlleiloesjudiciais.com.br). **PROCESSO:**

**Autos nº. 5000006-85.1997.827.2721**

#### **EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**

**Executados: CERÂMICA GUARÁI (CNPJ: 01.488.808/0001-22), NILVA DE FÁTIMA MEIRELES E UBIRAJARA MEIRELES**

CDA: 31.230.905-8

**BEM(NS):** 12 (doze) Milheiros de telhas plan. Obs.: Sobre o estado atual das telhas o Sr Valdir informou que sempre guarda um estoque razoável de telhas. Avaliado em R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), cada milheiro.

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais), em 04 de setembro de 2017.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** CERÂMICA GUARANY, Avenida B-10, esquina com a Rua W-6, Guaraí/TO.

**ÔNUS:** Nada Consta.

**VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO:** R\$ 34.758,24 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em 21 de novembro de 2017.

**LEILOEIRO:** DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante; Em caso de adjudicação, será devida a comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; Em caso de remição e acordo judicial ou extrajudicial será devida a comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, que arbitro em 2,5% do valor da avaliação.

**\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

**DA ARREMATAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) - e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).

**DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

**\*\*Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.**

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

**À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista.

**PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: A disputa para lances a prazo será encerrada bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado, de modo que a disputa permanecerá aberta apenas entre os lances à vista.

**LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os executados **CERÂMICA GUARAI**, na pessoa de seu Representante Legal e **NILVA DE FÁTIMA MEIRELES E UBIRAJARA MEIRELES**, e seus respectivos cônjuges se casados forem, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins. Guaraí/TO, 19 de novembro de 2018

Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito respondendo (Portaria nº 2329/2018)

**GURUPI****Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**  
**Às partes e aos advogados****CARTA PRECATÓRIA: 0012490-82.2018.827.2722**

Chave: 395764069318

Ação: PENAL

Comarca de Origem: URUAÇU - GO

Vara de Origem: ESCRIVANIA DO CRIME

Processo de Origem: 101399-51.2018.8.09.0152

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: GILSON RODRIGUES DA SILVA e MAURO GOVEIA DE SÁ PEREIRA

Advogados: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCANTARA - OAB/GO nº 23165; BRUNO FERNANDES DA SILVA – OAB/GO nº 45394

Finalidade: Inquirição de testemunha

DESPACHO (Evento 4): “1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 28 de novembro de 2018, às 17h10min. 2 – Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi – TO, 19 de novembro de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

**CARTA PRECATÓRIA Nº: 0012406-81.2018.827.2722**

Chave n.º : 229728379918

Ação : PENAL

Comarca Origem : CRIME, FAZENDA PÚBLICA E AMBIENTAL DA COMARCA DE COCALZINHO DE GOIAS-GO

Processo Origem : 220408-73.2011.8.09.0177

Requerente : MP

Requerido/Réu : ALBERTO ALVES FIGUEIREDO

Advogado: JOSÉ ALBERTO SOARES, OAB/GO 14249

INTIMAÇÃO DO DESPACHO – 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 28 de novembro de 2018, às 10h50min. Gurupi - TO, 14 de novembro de 2018. Juiz de Direito – RONICLAY ALVES DE MORAIS”.

**3ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias**

CITANDO: CLARISSE CAPUTO DE ABREU - inscrita no CPF: 590.532.328-34, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Execução de Título Extrajudicial que lhe é proposta por VALCIR APARECIDO SANCHES, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: VALCIR APARECIDO SANCHES. REQUERIDO: THIAGO DE ABREU PULICE e CLARISSE CAPUTO DE ABREU. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial. Processo: nº 5009781-62.2013.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 19 de novembro de 2018. Eu MARILÚCIA ALBUQUERQUE MOURA, técnica judiciária que digitei e subscrevi. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito.

**Central de execução fiscal****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**Autos: **0023081-11.2015.827.2722**– Execução FiscalChave Processual: **722976989015**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **CARVOLINO COMERCIO DE CARVÃO LTDA**Valor da Causa: **R\$ 82.030,40**FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escritania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0023081-11.2015.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **CARVOLINO COMERCIO DE CARVÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **07.237.208/0001-78**, CDA nº **C-1641/2015**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 13 de novembro de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **0004198-16.2015.827.2722– Execução Fiscal**

Chave Processual: **119036225715**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **A FRANCISCO DA SILVA**

Valor da Causa: **R\$ 1.465,62**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0023081-11.2015.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **A FRANCISCO DA SILVA**, CNPJ sob o nº **08.263.183/0001-40**, CDA nº **C-1036/2014**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 13 de novembro de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **0000036-41.2016.827.2722– Execução Fiscal**

Chave Processual: **222281993916**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **J.G.PEREIRA E CIA LTDA ME**

Valor da Causa: **R\$ 37.767.196,08**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0000036-41.2016.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **J.G.PEREIRA E CIA LTDA ME**, CNPJ sob o nº **04.031.736/0001-88**, CDA nº **C-1350/2015**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para

ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 19 de novembro de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **0001605-48.2014.827.2722– Execução Fiscal**

Chave Processual: **194826278114**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **MARCIELE WEISS**

Valor da Causa: **R\$ 1.277,74**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0001605-48.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **MARCIELE WEISS**, CNPJ sob o nº **08.606.557/0001-82**, CDA nº **C-2437/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 19 de novembro de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **Juizado especial criminal** **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)**

**O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº **0012382-87.2017.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **RAILDE ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), solteira, nascida aos 21/10/1990, natural de Ananás - TO, filho(a) de ADÃO ALVES DA COSTA e MARIA DOMINGA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 8158041 SSP/PA e do CPF nº 003.430.112-71, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **art. 28 da Lei nº 11.343/06**. E, como não foi encontrado(a) para ser intimada(a) pessoalmente, fica **INTIMADA(A)** para comprovar a propriedade dos bens apreendidos nos presentes autos a saber: 01 (uma) chave de fenda com cabo em material plástico na cor amarela; 01 (um) celular SAMSUNG DUOS, na cor preta em mal estado de conservação, com carregador, IMEI nº 352573-06-233119-401 e IMEI nº 352574-06-233119-201, e requerer sua restituição, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fim do prazo do presente edital. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 12 de novembro de 2018. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

## **Editais de citações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)**

**O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº **0011790-09.2018.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **ARLEI DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 23/05/1974, natural de Palmeira das Missões - RS, filho(a) de Antonio de Oliveira e Maria de Lurdes Borges de Oliveira, portador do CPF nº 706.705.041-30, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **art. 147 do CPB**. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia **03/12/2018, às**

**14:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 12 de novembro de 2018. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)**

O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº **0011879-32.2018.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **GIOVANI GOMES DA SILVA, brasileiro(a), casado, nascido aos 30/12/1996, natural de Dourados / MS, filho(a) de ANGELO APARECIDO DA SILVA e ANTONIA GOMES DE BRITO, portador do CPF nº 068.357.341-77, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **art. 180, § 3º, do CPB**. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da **Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 03/12/2018, às 14:20 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 12 de novembro de 2018. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

**PALMAS**

**1ª vara cível**

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: MOZAIR SOARES RIBEIRO ME - CNPJ: 12.946.634/0001-10, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 5029145-96.2013.827.2729 - (Chave nº 388663669213) - que lhe move SOCIEDADE VALE DO ARAGUAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.559.171/0001-18 e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 02 de outubro de 2018.

Assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: MANOEL SOUSA LIMA - CPF:758.808.141-49 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum - Nº 0028765-90.2015.827.2729 - (Chave nº 123384276215) - que lhe move REGINALDO DE SOUSA MIRANDA - e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA). Escrivã Judicial que digitei e subscrevi.

Palmas, 13 de novembro de 2018

Assinado eletronicamente por

AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Juiz de Direito

**1ª vara criminal**

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0017780-57.2018.827.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas



AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA

**FINALIDADE:** O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA**, brasileiro, nascido aos 27/04/1977, em Goiânia-GO, inscrito no CPF nº. 771.073.651-34, e portador do RG 3164187 SSP/TO, filho de Marlene Maria de Mendonça, residente e domiciliado na Av. LO 21, nº. 23, na Quadra 904, Sul, em Palmas-TO., atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0017780-57.2018.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA** “ Constam dos autos de inquérito policial que, no dia 07 de novembro de 2016, nesta capital, o denunciado ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA, utilizando-se de um boleto falso, induziu a vítima Gildasio Gomes da Silva, em erro, obtendo vantagem ilícita, em prejuízo à vítima, no valor de R\$ 20.875,33 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e trinta e três centavos). Segundo apurado no inquérito, a vítima tinha uma dívida com a empresa Maxxor do Brasil Importadora e Exportadora de Máquinas e Equipamentos Ltda, no valor de R\$ 32.881,30 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais, e trinta centavos), e em decorrência desta dívida, resolveu procurar o advogado Arthur Teruo Arakaki, com escritório situado na Av. JK, no Ed. Rio Verde, sala 02, nº. 101, na Quadra 104 Norte, nesta capital, para resolver o caso. Naquela época, o denunciado se apresentava como diretor do escritório do advogado Arthur. A vítima então passou a tratar com o denunciado sobre o assunto de uma dívida com a empresa Maxxor do Brasil Importadora e, em meio as tratativas, a própria vítima, por meio do aplicativo Whatsapp, entrou em contato com o denunciado, e pediu para que ele oferecesse à empresa credora um acordo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ocorre que o denunciado, agindo de má-fé e com intuito de obter vantagem ilícita, falsificou um boleto no valor de R\$ 20.875,33 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e trinta e três centavos), tendo como favorecido “Sales Adv. S/A Adm. de Recebíveis Maxxor”, e enviou o referido boleto por e-mail à vítima, bem como o induziu a pagá-lo, afirmando que teria entrado em contato com empresa Maxxor do Brasil Importadora, e esta teria aceitado o acordo oferecido pela vítima, com alguns acréscimos. A vítima, mantida em erro, no dia 07 de novembro de 2016, realizou o pagamento do Boleto, nº. 814336, na Caixa Econômica Federal, recibo de pagamento nº 39390711160610241001206, e acreditou que teria quitado a dívida. No entanto, no dia 17 de janeiro de 2017, a vítima ficou sabendo que sua conta bancária e seu carro, estavam bloqueados pela Justiça, visando o pagamento de dívida com a empresa Maxxor do Brasil Importadora. A vítima chegou a entrar em contato com a citada empresa, e informou que havia realizado um acordo com eles, no valor de R\$ 20.875,33 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e trinta e três centavos), entretanto, a empresa esclareceu que nenhum acordo fora formalizado. Logo, a vítima tentou entrar em contato com o denunciado, sem contudo obter êxito. Então, foi até o escritório de Advogados, mas o mesmo estava fechado. E, com muito empenho, a vítima conseguiu entrar em contato com um dos advogados do escritório, o Sr. Arthur Teruo Arakaki, e este informou que o denunciado tinha deixado o escritório, e que o mesmo não era pessoa de boa índole, bem como nada sabia sobre o acordo que o denunciado, supostamente, teria intermediado entre a empresa Maxxor do Brasil Importadora e a vítima. A vítima buscou informações junto ao Banco Sincred, sobre o citado Boleto, e descobriu que o real favorecido do pagamento do “boleto” foi a empresa “Continental Serviços de Refrigeração”. Por fim, a vítima registrou Boletim de Ocorrência. Durante as investigações, a Polícia descobriu, por meio do contrato social da empresa “Continental Serviços de Refrigeração”, que o menor Mathews Phellyppe Mendonça e Lima, foi admitido como sócio na empresa, sendo representado pelo Pai, o ora denunciado. Registre-se, que por diversas vezes, a Autoridade Policial tentou intimar o denunciado para ser interrogado, mas o mesmo não foi localizado. Assim agindo, o denunciado ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA incidiu na prática dos delitos previstos no art. 171, caput, do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados às vítimas, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal. Termos em que, pede recebimento. Palmas/TO, 25 de maio de 2018. Delveaux Prudente Júnior Promotor de Justiça” **DECISÃO:** “Processo nº: 0017780-57.2018.827.2729 **DECISÃO** Recebo a denúncia por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. O andamento deste processo observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento nº 12/2012-CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 2941, de 21/08/2012, pp. 78/85. Isto posto: a) Procedo a remessa interna do processo ao Distribuidor para expedição e juntada da certidão de antecedentes do(a) acusado(a), para que se verifique a possibilidade de aplicação do art. 89 da Lei nº 9.099/1995; b) Com a certidão, volte o processo à conclusão; c) Posteriormente, comunique-se o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na Rede INFOSEG, nos termos dos itens 7.4.1, inciso IV, e 7.16.1, inciso II, do Provimento nº 02/2011-CGJUS; e d) Promova-se a BAIXA DEFINITIVA do inquérito policial relacionado ao presente processo. Cumpra-se. Palmas/TO, 25 de maio de 2018 GIL DE ARAÚJO CORRÊA JUIZ DE DIREITO.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa



Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19/11/2018. Eu, JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA, digitei e subscrevo.

**1ª vara da família e sucessões**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

Autos n.º: **0036760-86.2017.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: ADÉLIA CORRÊA GALVÃO

Requerido(a): ABILIO DE SOUZA GALVAO

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em , declarou em definitivo a interdição civil de ABILIO DE SOUZA GALVAO, em razão de possuir MAL DE ALZHEIMER, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ADÉLIA CORRÊA GALVÃO, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG nº 2.494.930 SSP/DF, CPF nº 093.533.562-53, telefone (63) 3224 5142, residente e domiciliada na Quadra 405 N, Al 13, Qd 04, lote 17, cep 77002-011, Palmas- TO ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 10/10/2018. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

**2ª vara da família e sucessões**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**AUTOS N.º 5015028-03.2013.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): GRECE SUMAYA SILVA DA COSTA ALVES

Requerido: ALEXANDRE TRAJANO ALVES

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual e, ainda, o laudo pericial firmado por médico vinculado ao INSS, confirmando a decisão do Evento 8, decreto a interdição de ALEXANDRE TRAJANO ALVES, brasileiro, casado, nascido em 07.03.1981, portador do RG nº 907.362 SSP-TO, filho de José Alves e Rosangela Maria Trajano Alves, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua esposa GRECE SUMAYA SILVA DA COSTA ALVES, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. PALMAS, 07 de abril de 2017. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 5017363-92.2013.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): DEOCLECIANO MENDES DE ARAUJO

Requerido: ZELIA PEREIRA DE ARAUJO

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, decreto a interdição de ZELIA PEREIRA DE ARAUJO, brasileira, casada, nascida em 18.02.1942, portadora do RG nº 305.618 SSP-TO, filha de José Pereira Soares e Maria Campos Soares, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe curador, sob compromisso, seu cônjuge DEOCLECIANO MENDES DE ARAUJO, qualificado na inicial. Prestado compromisso, o curador estará desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 15 de maio de 2015. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 0007958-44.2018.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): REINALDO SALLES VITERBO

Requerido: JOSÉ SOARES VITERBO

SENTENÇA: "(...) Desta forma, tendo em vista o relatório médico incluso nos autos (Evento 1 - LAU6), o qual foi corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 10, decreto a interdição de JOSÉ SOARES VITERBO, brasileiro, casado, nascido em 04.11.1959, filho de José Soares Viterbo e Maria José Salles Viterbo, portador do RG nº 10.640.460-X SSP/SP, nomeando-se sua curador, sob compromisso, seu filho REINALDO SALLES VITERBO, qualificado na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015, pois defiro os benefícios da AJG. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 28 de setembro de 2018. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 0034637-52.2016.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): LIRACY RIBEIRO GUIDA

Requerida: EDILEUZA RIBEIRO GUIDA

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 14, decreto a interdição de EDILEUZA RIBEIRO GUIDA, brasileira, solteira, nascida em 11.12.1980, portadora do RG nº 476.097 SSP-TO, filha de Luiz Gonzaga Alves Guida e Liracy Ribeiro Guida, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua genitora LIRACY RIBEIRO GUIDA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 14 de agosto de 2018. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 0003769-57.2017.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): LUIZETE VIEIRA LUCAS

Requerida: MARIA DE JESUS VIEIRA LUCAS

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, confirmando a decisão do Evento 12, decreto a interdição de MARIA DE JESUS VIEIRA LUCAS, brasileira, separada de fato, nascida em 28.09.1954, portadora do RG nº 1.025.404 SSP-PA, filha de Domingos Narciso Vieira e Julia Francisca da Costa, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua filha LUIZETE VIEIRA LUCAS, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 19 de outubro de 2018. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

**2ª vara da fazenda e registros públicos**  
**Editais**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

O Doutor Edimar de Paula, Juiz de Direito, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo expediente da 2- Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, onde tramitam os Autos 0021955-02.2015.827.2729 Ação Popular, promovida por Bernardo Olive dos Santos, em desfavor da Fundação Universidade do Tocantins, Estado do Tocantins, Genoveva Correia Glória de Souza, Elisangela Gloria Cardoso e Eliane Maria Glória Cardoso. A presente ação visa responsabilizar a atual Reitora da Universidade do Tocantins - UNITINS por ter, na condição de gestor público, incidido na prática de NEPOTISMO no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, ao nomear e autorizar a permanência para cargos comissionados terceiros com relação de parentesco consanguíneo. O MM. Juiz determina a expedição e publicação do presente edital, com a finalidade de notificar todo e qualquer cidadão para que, querendo, dar continuidade à mesma ação, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 9Q, c.c. o art. 7-, inc. II, ambos da Lei NE 4.717/65. E para que ninguém possa alegar ignorância, faço expedir e publicar o presente edital, nos termos da Lei. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo. Palmas-TO., 22 de outubro de 2018. EDMAR DE PAULA, MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª VFFRP.

### 3ª vara cível

## Intimações aos advogados

#### Intimação ao(s) advogados(s)

**AUTOS: 5001235-75.2005.827.2729 – Tutela Cautelar Antecedente**, Requerente *MARCIO RICHARDSON RODRIGUES*, Advogado(a): Dr.HUGO BARBOSA MOURA; GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO; Requerido: Avestruz Master Agro Com LTDA. , Advogado(a): Nielsen Monteiro Cruvinel; Guilherme Moraes Jardim. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** A matéria posta em juízo comporta julgamento de plano, conforme dispõe o art. 330, I, do Código de Processo Civil. Inicialmente, destaco que em consulta aos autos da Falência da Avestruz Master junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (0345705.90.2005.8.09.0052) observei que a Recuperação Judicial da empresa foi convalidada em Falência ainda em 27/07/2006. Portanto, há mais de 10 (dez) anos foi decretada a falência da empresa e não há o mínimo de dúvida quanto à irreversibilidade da decisão que decretou a quebra. Se assim o é, não há sentido prático em manter as ações ou execuções individuais que até então encontravam-se suspensas, ante a impossibilidade de seu sucesso. Uma vez esgotados os meios à disposição da sociedade empresária falida para reverter a decisão que decretou sua quebra, as ações ou execuções individuais movidas em face dela comportam extinção, por se tratar de pretensões carentes de possibilidades reais de êxito, até porque não se poderá ter acesso nem mesmo a eventuais bens ainda existentes. O que eventualmente puder ser pago ao credor o será nos próprios autos da falência, em atenção ao princípio da paridade entre os credores. Além disso, a decretação da falência também acarreta na extinção da pessoa jurídica da sociedade empresária, derivada de sua liquidação e dissolução total (conforme dispõem os arts. 1.087 e 1.044 do CC e 206, II, "c", da Lei 6.404/76), de modo que a presente demanda, hoje, carece até mesmo de pressuposto básico de admissibilidade apto a viabilizar a tutela jurisdicional, ante a inexistência do sujeito passivo contra o qual a demanda foi proposta e que se exige o cumprimento da obrigação por fim, de se ressaltar que os credores que ainda não o fizeram, devem habilitar o crédito no Quadro de Credores dos autos da Falência. Assim, estando o crédito sujeito ao concurso universal, a parte autora carece de interesse processual para prosseguimento da ação. Ante o exposto, visando dar efetividade e racionalidade à administração da Justiça, DECLARO EXTINTO o processo sem resolver o mérito (CPC, 485, VI) . Pelo princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dar baixa.

#### Intimação ao(s) advogados(s)

**AUTOS: 5001246-70.2006.827.2729 – Procedimento Comum**, Requerente: *RONALDO VIEIRA DA COSTA*, Advogado(a):ROSILENE VIEIRA DA COSTA; Requerido: Avestruz Master Agro Com LTDA. , Advogado(a): Nielsen Monteiro Cruvinel; Guilherme Moraes Jardim. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** A matéria posta em juízo comporta julgamento de plano, conforme dispõe o art. 330, I, do Código de Processo Civil. Inicialmente, destaco que em consulta aos autos da Falência da Avestruz Master junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (0345705.90.2005.8.09.0052) observei que a Recuperação Judicial da empresa foi convalidada em Falência ainda em 27/07/2006. Portanto, há mais de 10 (dez) anos foi decretada a falência da empresa e não há o mínimo de dúvida quanto à irreversibilidade da decisão que decretou a quebra. Se assim o é, não há sentido prático em manter as ações ou execuções individuais que até então encontravam-se suspensas, ante a impossibilidade de seu sucesso. Uma vez esgotados os meios à disposição da sociedade empresária falida para reverter a decisão que decretou sua quebra, as ações ou execuções individuais movidas em face dela comportam extinção, por se tratar de pretensões carentes de possibilidades reais de êxito, até porque não se poderá ter acesso nem mesmo a eventuais bens ainda existentes. O que eventualmente puder ser pago ao credor o será nos próprios autos da falência, em atenção ao princípio da paridade entre os credores. Além disso, a decretação da falência também acarreta na extinção da pessoa jurídica da sociedade empresária, derivada de sua liquidação e dissolução total (conforme dispõem os arts. 1.087 e 1.044 do CC e 206, II, "c", da Lei 6.404/76), de modo que a presente demanda, hoje, carece até mesmo de pressuposto básico de admissibilidade apto a viabilizar a tutela jurisdicional, ante a inexistência do sujeito passivo contra o qual a demanda foi proposta e que se exige o cumprimento da obrigação por fim, de se ressaltar que os credores que ainda não o fizeram, devem habilitar o crédito no Quadro de Credores dos autos da Falência. Assim, estando o crédito sujeito ao concurso universal, a parte autora carece de interesse processual para prosseguimento da ação. Ante o exposto, visando dar efetividade e racionalidade à administração da Justiça, DECLARO EXTINTO o processo sem resolver o mérito (CPC, 485, VI) . Pelo princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dar baixa.

#### Intimação ao(s) advogado(s)

**AUTOS: 5001287-37.2006.827.2729 – Procedimento Comum**, Requerente: *MÁRIA RODRIGUES NOGUEIRA*, Advogado(a):MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS; Requerido: Avestruz Master Agro Com LTDA. , Advogado(a): Nielsen Monteiro Cruvinel; Guilherme Moraes Jardim. **INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** A matéria posta em juízo comporta julgamento de plano, conforme dispõe o art. 330, I, do Código de Processo Civil. Inicialmente, destaco que em consulta aos autos da Falência da Avestruz Master junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (0345705.90.2005.8.09.0052) observei que a Recuperação Judicial da empresa foi convalidada em Falência ainda em 27/07/2006. Portanto, há mais de 10 (dez) anos foi decretada a falência da empresa e não há o mínimo de dúvida quanto à irreversibilidade da decisão que decretou a quebra. Se assim o é, não há sentido prático em manter as ações ou execuções individuais que até então encontravam-se suspensas, ante a impossibilidade de seu sucesso. Uma vez esgotados os meios à disposição da sociedade empresária falida para reverter a decisão que decretou sua quebra, as ações ou execuções individuais movidas em face dela comportam extinção, por se tratar de pretensões carentes de possibilidades reais de êxito, até porque não se poderá ter acesso nem mesmo a eventuais bens ainda existentes. O que

eventualmente puder ser pago ao credor o será nos próprios autos da falência, em atenção ao princípio da paridade entre os credores. Além disso, a decretação da falência também acarreta na extinção da pessoa jurídica da sociedade empresária, derivada de sua liquidação e dissolução total (conforme dispõem os arts. 1.087 e 1.044 do CC e 206, II, "c", da Lei 6.404/76), de modo que a presente demanda, hoje, carece até mesmo de pressuposto básico de admissibilidade apto a viabilizar a tutela jurisdicional, ante a inexistência do sujeito passivo contra o qual a demanda foi proposta e que se exige o cumprimento da obrigação por fim, de se ressaltar que os credores que ainda não o fizeram, devem habilitar o crédito no Quadro de Credores dos autos da Falência. Assim, estando o crédito sujeito ao concurso universal, a parte autora carece de interesse processual para prosseguimento da ação. Ante o exposto, visando dar efetividade e racionalidade à administração da Justiça, DECLARO EXTINTO o processo sem resolver o mérito (CPC, 485, VI). Pelo princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dar baixa.

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Doutor NELSON COELHO FILHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Guarda n.º 0030608-85.2018.827.2729, que MARIA LUCILENE DE SOUZA move(m) em face de MARIA EMÍLIA BANDEIRA DA SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação, bem como para comparecer perante este Juízo, na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 22 de janeiro de 2019 às 15 horas, para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Técnica Judiciária. Mat. 143461, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 20 de novembro de 2018.

### **4ª vara criminal execuções penais**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.**

Autos nº 0010817-04.2016.827.2729 - Execução penal

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Reeducando: ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS.

Site para acesso ao processo: [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)

FINALIDADE: O Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, Dr. Luiz Zilmar dos Santos Pires, faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMA o reeducando, Sr. ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Luis Ferreira dos Santos e Raimunda Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 027.302.961-40 e portador do RG 849.227 SSP-TO, atualmente em lugar não sabido, para que compareça ao Juízo da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, telefone 63 3218-4545, 1º andar, no dia **06/12/2018, às 15 horas e 30 minutos**, a fim de participar de audiência admonitória para dar início ao cumprimento da pena nos autos da Execução Penal n. 0010817-04.2016.827.2729, originária da Ação Penal nº 0009020-61.2014.827.2729, condenado à pena de 02 (dois) anos de reclusão, regime aberto, pela prática do crime tipificado no artigo 14 da Lei 10.826 de 22/12/2003, conforme despacho judicial proferido no evento 46, a seguir transcrito: "Em análise aos autos verifica-se que o reeducando ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS não compareceu em juízo para audiência admonitória, bem como não foi encontrado nos endereços indicados nos autos. Consta parecer ministerial lançado ao evento 43 pugnando pela intimação do apenado por via editalícia. Assim, considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 06.12.2018 às 15h30min. Atualizem-se os cálculos de liquidação de pena, a fim de verificar se ocorreu a prescrição da pretensão executória." Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, escrevã judicial, lavrei. 19 de novembro de 2018.

### **5ª vara cível**

#### **Intimações às partes**

##### **INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA**

**AUTOS Nº: 0009086-36.2017.827.2729**

**CHAVE Nº: 607467366517**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM**

**REQUERENTE: ALUMAQ ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME**

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO  
 REQUERIDO: EXAME ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**SENTENÇA:** “Trata-se de ação de cobrança proposta por Alumaq Esquadrias de Alumínio Ltda. ME em face de Exame Engenharia Ltda. Primeiramente, o autor foi intimado, por meio de seu procurador (evento 05), para dar impulso ao processo, sob pena de extinção. Foi feita nova tentativa de intimação pelo correio via A.R. (evento 13) para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, permanecendo inerte. O feito deve ser extinto, posto que cabe à parte autora dar prosseguimento efetivo ao processo, cumprindo as determinações judiciais e impulsionando o feito. Pelo exposto, indefiro a inicial e declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Eventuais custas, pela parte autora. Sem honorários. Publique. Registre. Intime. Após as formalidades legais archive-se. Palmas – TO, 31 de outubro de 2018. Ass.: Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

### **INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DO DESPACHO**

**AUTOS Nº: 5001534-81.2007.827.2729**

**CHAVE Nº: 901319832614**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE: EDUARDO VALENTE CASTRO**

**ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM**

**REQUERIDO: WEBINVEST TECHNOLOGIES AND SMALL WEB BUSINESS INVESTMENTS LATIN AMERICA EPP**

**ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA**

**DESPACHO** – “Inicialmente, intime a parte exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente planilha atualizada do débito. Retique-se a parte exequente junto ao e-Proc. Após, devidamente juntada a planilha, dê cumprimento ao disposto abaixo. Intime (o) a requerido(a) na pessoa de seu advogado(a) para que pague o valor do débito no prazo de 15 (quinze) dias. Advirto ao requerido que escoado o prazo para pagamento voluntário sem manifestação, será aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sob o valor da condenação (art. 523, CPC), bem como serão acrescidos honorários advocatícios, também em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução. Caso somente efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, de 15 dias, saliento que a multa de 10% incidirá sobre o restante. Advirto que não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Independente de penhora, o executado no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar impugnação, versando sobre a matéria disposta no §1º do art. 535 do CPC. Palmas – TO, 07 de março de 2018. Ass.: EDIMAR DE PAULA – Juiz de Direito”.

## **Editais de citações com prazo de 30 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0003325-92.2015.827.2729**

**CHAVE Nº: 283190953615**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**REQUERENTE(S): SÃO PAULO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**

**ADVOGADO(S): JULIANNY GOMES E COSTA**

**REQUERIDO(S): ADRIANA ARAÚJO CUNHA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** da requerida **ADRIANA ARAÚJO CUNHA**, brasileira, diarista, nascida aos 08/12/1976, portadora do RG nº 712.302 SSP/TO, inscrita no CPF nº 994.422.301-82, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 4.575,62 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato os honorários, advocatícios será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em edital no mural do Fórum de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 27 de agosto de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 19 de novembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**  
Juiz de Direito

**6ª vara cível**

**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliando na 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a **Ação Monitória nº 0039435-22.2017.827.2729**, proposta por EDSON FELICIO DA FONSECA - CPF: 58601180159 em desfavor de RUTH ALVES DE SOUZA. FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida RUTH ALVES DE SOUZA - CPF: 01271579138, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação e, para que, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial, ou oferecer EMBARGOS, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). **CIENTIFICANDO-A** de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas processuais e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 20 dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 19/11/2018. Eu, CARLOS SOARES DA SILVA, Técnico Judiciário da 6ª Vara Cível, que digitei. **EDIMAR DE PAULA** -Juiz de Direito

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliando na 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a **Ação Monitória nº 0040710-06.2017.827.2729**, proposta por ANTONIO AMIRTON TEIXEIRA DE LIMA - CPF: 16136080125 em desfavor de VITOR REIS DE SOUSA e COMERCIAL STONE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS- EIRELI-ME. FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida VITOR REIS DE SOUSA - CPF: 97142930659, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação e, para que, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial, ou oferecer EMBARGOS, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). **CIENTIFICANDO-A** de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas processuais e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 19/11/2018. Eu, CARLOS SOARES DA SILVA, Técnico Judiciário da 6ª Vara Cível, que digitei. **EDIMAR DE PAULA** -Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliando na 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a **Ação Monitória nº 0033195-17.2017.827.2729**, proposta por JANAÍNA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU – ME - CNPJ: 11531115000129 em desfavor de LARA ALVES RABELO. FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida LARA ALVES RABELO - CPF: 03197709314, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação e, para que, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial, ou oferecer EMBARGOS, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). **CIENTIFICANDO-A** de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas processuais e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 19/11/2018. Eu, CARLOS SOARES DA SILVA, Técnico Judiciário da 6ª Vara Cível, que digitei. **EDIMAR DE PAULA** -Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível

tramita a Ação de Execução de Título Executivo nº **0034981-96.2017.827.2729**, proposta por JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM - CPF: 47207973187 em desfavor de NELLY GELCY KLEIN DE SÁ, FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida NELLY GELCY KLEIN DE SÁ - CPF: 44155174987, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação e, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 19/11/2018. Eu, CARLOS SOARES DA SILVA, Técnico Judiciário da 6ª Vara Cível, que digitei. **EDIMAR DE PAULA** -Juiz de Direito

### **Vara de execuções fiscais e ações de saúde** **As partes e aos advogados**

**Autos: 0000357-84.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: LEUZENY JOSE PEREIRA DE MACEDO. – CNPJ/CPF: 777.874.551-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 14 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0023928-84.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: CONSULTORA DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. – CNPJ/CPF: 03.295.371/0001-36

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0023936-61.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: DOMINGOS CABRAL DE CASTRO. – CNPJ/CPF: 827.125.811-72

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0023940-98.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ALLEJANDRO DOS SANTOS WANDERLEY. – CNPJ/CPF: 025.086.191-75

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0023941-83.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: EDIVAN DA CUNHA SOUSA. – CNPJ/CPF: 13.710.486/0001-01

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0025315-76.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ROZANGELA DE SOUZA GONÇALVES E SILVA. – CNPJ/CPF: 383.440.921-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0019660-84.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ADR EMPREENDIMENTOS - EIRELI. – CNPJ/CPF: 14.992.158/0001-08

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no Evento 8, e, conseqüentemente, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação de eventual pratonio da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

**Autos: 0023935-76.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: CIDELEI BARBOSA DA SILVA. – CNPJ/CPF: 296.235.048-88



SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0027460-66.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: IVAN DIAS NASCIMENTO. – CNPJ/CPF: 412.923.753-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0028035-74.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: RAIMUNDO CESAR RODRIGUES ANDRADE. – CNPJ/CPF: 10.918.190/0001-84

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

## PEIXE

### 1ª escrivania criminal

### Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **5000003-48.1984.827.2734** RÉU: **FRANCISCO MIGUEL DE BRITO** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **FRANCISCO MIGUEL DE BRITO**, natural de Petrolina-GO, filho de Antônio Miguel Manso e Olinda Antonia de Brito. Estando em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos etc... **ANTE O EXPOSTO**, e com fundamentação acima, **DECLARO a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** pela prescrição em favor dos denunciado **FRANCISCO MIGUEL DE BRITO**, já qualificado nos autos, diante da inércia do Estado, nos termos do artigo 109 inciso I c/c artigo 107, inciso IV, ambos do Código Penal. Determino que sejam recolhidos todos os mandados de prisões em desfavor do réu, em relação a este processo. Após trânsito em julgado arquite-se com as cautelas de estilos. Registrado e Publicado mediante sistema E-proc. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema E-proc. (19/11/2018). Cibele Maria Bellezia Juíza de Direito Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 19 de Novembro de 2018. Eu, Eliane Dias de Castro. Matrícula 353968, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **5000003-67.1992.827.2734** RÉU: **JOSÉ WELSON** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o

prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **JOSÉ WELSON**, sem qualificação nos autos. Estando em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos etc... **ANTE O EXPOSTO**, e com fundamentação acima, **DECLARO a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** pela prescrição em favor dos denunciado **JOSE WELSON**, sem qualificação nos autos, diante da inércia do Estado, nos termos do artigo 109 inciso I c/c artigo 107, inciso IV, ambos do Código Penal. Determino que sejam recolhidos todos os mandados de prisões em desfavor do réu, em relação a este processo. Após transito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Registrado e Publicado mediante sistema E-proc. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema E-proc. (14/11/2018). Cibele Maria Bellezza Juíza de Direito Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 19 de Novembro de 2018. Eu, Eliane Dias de Castro. Matrícula 353968, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº: 5000003-92.1977.827.2734 RÉU: MANOEL DE OLIVEIRA MOURÃO** A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **MANOEL DE OLIVEIRA MOURÃO**, Vulgo “**NEZINHO COELHO**”. Estando em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **011**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos etc... **ANTE O EXPOSTO**, e com fundamentação acima, **DECLARO a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** pela prescrição em favor dos denunciado **MANOEL DE OLIVEIRA MOURÃO**, já qualificado nos autos, diante da inércia do Estado, nos termos do artigo 109 inciso I c/c artigo 107, inciso IV, ambos do Código Penal. Determino que sejam recolhidos todos os mandados de prisões em desfavor do réu, em relação a este processo. Após transito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Registrado e Publicado mediante sistema E-proc. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema E-proc. (14/11/2018). Cibele Maria Bellezza Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 19 de Novembro de 2018. Eu, Eliane Dias de Castro. Matrícula 353968, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZIA – Juíza de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

###### **Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0014711-90.2018.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **EFRAINHO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 18/06/1980, filho de CONCEIÇÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA e LAURINDO CASTRO DE OLIVEIRA, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: 1º) Não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros; 2º) Proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; 3º) Proibição de freqüentar os mesmos locais de cultos religiosos, festejos populares, concentração popular cívica, entre outros correlatos, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Consigno que no tocante às medidas solicitadas de restrição de visita aos dependentes menores de idade e prestação de alimentos provisionais, diante da peculiaridade dos pedidos, entendo que estes devem ser feitos no juízo de Família desta Comarca. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 19/11/2018. *Débora Silvino do Nascimento Soares, Assistente na 1ª Vara Criminal, digitei o presente.* ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri.

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

###### **Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0015495-67.2018.827.2737 - Violência Doméstica Contra a Mulher, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA CUNHA**, brasileiro, nascido aos 27/07/1962, filho de Tereza Batista da Cunha e Pedro da Silva Cunha, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 19/11/2018. *Débora Silvino do Nascimento*

Soares, assistente na 1ª Vara Criminal, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri.

## **2ª vara criminal** **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**AUTOS Nº 0008442-06.2016.827.2737**

Ação: Ação Penal

Acusado: **JOSÉ WILLIAN RODRIGUES PINHEIRO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) acusado(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº. **0008442-06.2016.827.2737**, em que figura como acusado(a) **JOSÉ WILLIAN RODRIGUES PINHEIRO**, brasileiro, união estável, mecânico, nascido em 14 de março de 1994, filho de José Pinheiro Piagem e Maria Aparecida Pereira Rodrigues, que estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a), **INTIME-O(A)** pessoalmente, por meio deste para que no prazo de 15 dias constitua um novo advogado. **Advertência:** Caso o acusado não constitua um novo advogado, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo. Porto Nacional, 14 de novembro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

**AUTOS Nº 0010771-20.2018.827.2737**

Ação: Inquérito Policial

Sentenciado: **YURI HERTEL RAMOS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o sentenciado e a vítima** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0010771-20.2018.827.2737**, em que figura como sentenciado **YURI HERTEL RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/01/1994, filho de Ruy Ferreira Ramos e a vítima **ISABELA GOMES VILARINHO**, brasileira, solteira, nascida aos 26/08/1996, Aldair Vilarinho Ferreira Gomes e Gilmar Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do **sentenciado** e da **vítima**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: De tal modo nos termos do art. 1077, inciso IV, 2ª figura do CP, declaro extinta a punibilidade do denunciado. “PRI.” Porto Nacional, 21 de Agosto de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

## **TOCANTÍNIA** **1ª escrivania criminal** **Editais**

### **EDITAL DE ALISTAMENTO DOS JURADOS PARA O ANO DE 2019**

O Dr. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, MM. Juiz de Direito Respondendo por esta Comarca de Tocantínia-TO, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto no art. 425, com nova redação dada pela Lei nº 11.689/2008, ficam as pessoas abaixo relacionadas **nomeadas provisoriamente** para comporem o corpo de jurados da Comarca de Tocantínia – TO, no exercício de 2019 conforme relação nominal a seguir:

1. **Abelardo Gomes Ferreira Carneiro**, servidor público municipal, função de motorista, residente nesta cidade;
2. **Adão Pereira da Silva**, servidor público municipal, função de monitor escolar, residente nesta cidade;
3. **Ailton Tavares dos Santos**, brasileiro, separado, atendente, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
4. **Alana Monik Alves Bucar**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente na Rua Raimundo Medrado Mascarenhas, Centro, nesta cidade;
5. **Aliny de Sousa Lopes**, professora, residente na Rua do Posto de Saúde, Vila Jacó, nesta cidade;
6. **Ana Gabriela Ferreira Reis**, assistente administrativa, residente na Av. Goiás, nesta cidade;
7. **Ana Lúcia da Silva Ferreira Martins**, servidor público municipal, função de agente comunitário de saúde, residente nesta cidade;
8. **Ana Paula Ribeiro Andrade Oliveira**, servidor público municipal, função de Secretária de Assistência Social, residente nesta cidade;
9. **André Ribeiro de Gouveia**, servidor público municipal, função de Secretário Municipal de Educação, residente nesta cidade;
10. **Antônio Fausto Batista**, agente da UTC, Lajeado – TO;
11. **Antonio Luiz Campos**, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Educação de Tocantínia/TO, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
12. **Carlito Macedo da Silva**, brasileiro, residente na Vila Planalto (oficina de bicicleta), nesta cidade;
13. **Christian Augusto Rosa**, servidor público municipal, residente na Rua Jacinto Pereira, Centro, nesta cidade;

14. **Cintia Martins de Aguiar**, servidor público municipal, função de professor, residente nesta cidade;
15. **Claudio Carvalho**, motorista, residente na Pça. Tiradentes, nesta cidade;
16. **Cleilon Alves da Silva**, servidor público estadual lotado na ADAPEC de Tocantínia – TO;
17. **Dalila Alencar Santana**, servidora público municipal, residente nesta cidade;
18. **Dalvina Coelho dos Santos**, servidor público municipal, função de professor, residente nesta cidade;
19. **Daniel Bergueson Carvalho dos Santos**, servidor público municipal, residente nesta cidade;
20. **Darlon Pereira da Silva**, funcionário público municipal, residente na Av. Nelson Louzeiro, Centro, nesta cidade;
21. **Ednilson Vieira Ferreira**, brasileiro, casado, servidor público, residente na Rua Ana Barbosa, 451, Vila Planalto, nesta cidade;
22. **Elaine Pereira Cardoso**, servidor público municipal, função de professor, residente nesta cidade;
23. **Elcias da Silva Rios Junior**, servidor público municipal, residente na Rua 31 de Março, Centro, nesta cidade;
24. **Elvimária Alves Fraga**, servidor público municipal, função de técnica de saúde bucal, residente nesta cidade;
25. **Elza Araújo Batista**, servidor público municipal, função de técnica de enfermagem, residente na Vila Jacó nesta cidade;
26. **Ernesto Miguel da Costa Neto**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Av. Beatriz Silva, 1000, Centro, nesta cidade;
27. **Euvaldo Alves Machado**, servidor público estadual lotado na ADAPEC de Tocantínia – TO;
28. **Fábio Henrique Ribeiro Machado**, brasileiro, casado, servidor público, residente na Av. Goiás, Centro, nesta cidade;
29. **Gabriel Bezerra de Souza**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente na Rua 31 de Março, Centro, nesta cidade;
30. **Geise Pereira Maciel**, servidora público municipal, residente nesta cidade;
31. **Geudi Rodrigues Soares**, brasileiro, pedreiro, nascido aos 26/05/1966, residente na Av. Beatriz Rodrigues Silva, s/n, nesta cidade;
32. **Gilberto Gomes da Silva Xerente**, brasileiro, casado, estudante, Rua Herminio Sotero, 1306 – Vila Planalto – Tocantínia – TO.
33. **Gleyson Carvalho de Sousa**, brasileiro, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
34. **Gylliard Matheus Rodrigues Campos**, servidor público municipal, residente nesta cidade;
35. **Hélio Costa de Sousa**, servidor público municipal, função de monitor escolar, residente nesta cidade;
36. **Hércules Rodrigo Pereira Carvalho Dias**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Vencerlina Mascarenhas, n. 115 – Centro Tocantínia – TO.
37. **Irapuan Alencar Jorge Junior**, servidor público municipal, função de assistente administrativo, residente na Vila Jacó nesta cidade;
38. **Jailson Lopes Barbosa**, servidor público municipal, função de fiscal de serviços e postura, residente nesta cidade;
39. **Jean Andrade Bucar**, servidor público municipal, residente no Setor Central desta cidade;
40. **Jerônimo Pinheiro da F. Filho**, brasileiro, solteiro, vigia, residente na Rua Jacinto Pereira, nesta cidade;
41. **Jobel Pereira de Sousa**, agente de vigilância sanitária, residente na Rua 31 de Março, nesta cidade;
42. **Jordano Antonio Nunes Mendes**, servidor público municipal, residente nesta cidade;
43. **José Moreira Neto**, brasileiro, casado, residente na Av. BL Rodrigues, St. Aeroporto, nesta cidade;
44. **Jucilene Martins Louzeira**, servidor público municipal, função de professora, residente nesta cidade;
45. **Jurivânia Pereira de Sousa**, servidor público municipal, função de professora, residente nesta cidade;
46. **Karine Pereira da Cruz Reis**, residente na Av. Nelson Louzeiro, Centro, nesta cidade;
47. **Keila Pereira Brito**, servidora público municipal, residente nesta cidade;
48. **Késia Carvalho de Sousa Costa**, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
49. **Keyser Hamon Monteiro de Carvalho**, servidor público municipal, função de assistente administrativo, residente nesta cidade;
50. **Lael Alberto Reinke**, brasileiro, casado, servidor público, residente na Chácara Xupé, neste município;
51. **Leide Maura Pereira Torres**, servidor público municipal, função de agente comunitário de saúde, residente nesta cidade;
52. **Lucas Farias dos Santos Oliveira**, servidor público municipal, função de assessor técnico de saúde, residente nesta cidade;
53. **Manoel Cosmo de Sousa**, servidor público municipal, função de assistente administrativo, residente nesta cidade;
54. **Marcos Ferreira Xavier Santos**, brasileiro, solteiro, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
55. **Maria Bianca Bezerra Paz**, servidor público municipal, função de enfermeira, residente nesta cidade;
56. **Mariano Rodrigues da Silva**, brasileiro, coordenador de área, residente na Rua Teodomiro Carneiro, nesta cidade;
57. **Marielen Laeticia Lima**, servidor público municipal, função de agente de endemias, residente nesta cidade;
58. **Maurineide Ferreira Brito**, servidor público municipal, função de agente de vigilância sanitária, residente nesta cidade;
59. **Mayara Neres de Aquino**, servidor público municipal, função de fisioterapeuta, residente nesta cidade;
60. **Mizael Gonçalves dos Santos Júnior**, residente no St. Aeroporto, nesta cidade;
61. **Neilza Alves Parente de Carvalho**, servidor público municipal, função de assistente administrativo, residente nesta cidade;
62. **Pablicia Maciel Araújo**, servidor público municipal, função de assistente social, residente nesta cidade;
63. **Patricio Macedo Lopes**, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Educação de Tocantínia/TO, residente nesta cidade;

64. **Paula Thais Neres de Oliveira**, residente na Av. Nelson Louzeiro, 700, Centro, nesta cidade;
65. **Paulo Alexandre Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, motorista, residente na Av. Nelson Louzeiro, nesta cidade;
66. **Pedro Paulo Gomes Xerente**, residente no St. Aeroporto, nesta cidade;
67. **Rangéria Pereira da Silva**, brasileira, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
68. **Raul Rodrigues Nascimento**, servidor público municipal, residente na Av. Goiás, Centro, nesta cidade;
69. **Renata Bazílio Rosa**, assistente administrativa, residente na Av. BL Rodrigues, St. Aeroporto, nesta cidade;
70. **Roberta Barajas Silva**, servidor público municipal, função de agente de endemias, residente nesta cidade;
71. **Rodolfo Antônio Leal Ferreira**, autônomo, casado, residente e domiciliado na Vila Jacó, nesta cidade;
72. **Ronaldo Pereira Torres**, residente na Rua 31 de Março, Centro, nesta cidade;
73. **Rosilene Martins Louzeiro**, brasileira, professora, residente na Av. Nelson Louzeiro, centro, nesta cidade;
74. **Samua Mikaelen Elaine Rosa**, servidor público municipal, lotada na Secretaria de Educação de Tocantínia/TO, residente nesta cidade;
75. **Sandro da Silva Nunes**, servidor público municipal, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
76. **Sara Yloanni Lima Guimarães**, servidor público municipal, função de assistente administrativo, residente nesta cidade;
77. **Silvana Neres da Silva**, brasileira, agente comunitário de saúde, residente na Vila Jacó, nesta cidade;
78. **Silvia Magna Ribeiro**, residente na Rua Verncerlina Mascarenhas, Centro, nesta cidade;
79. **Sindney Gomes**, servidor público municipal, função de motorista, residente nesta cidade;
80. **Synd Sara Rocha Mendes**, professora, residente na Av. Nelson Louzeiro, nesta cidade;
81. **Tuane Tuany Vieira Xavier Alencar**, brasileira, casada, estudante, residente na Av. Goiás, n. 220, centro, nesta cidade;
82. **Tulio Barbosa da Mota**, Av. Goiás, Centro, nesta cidade;
83. **Vilmar Pereira de Oliveira**, brasileiro, agente comunitário de saúde, residente na Av. Nelson Louzeiro, nesta cidade;
84. **Wellington Soares de Aguiar**, servidor público municipal, residente na Av. Goiás, Vila Jacó, nesta cidade;
85. **Willian Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, assistente administrativo, residente na Rua Antônio Benvido; nesta cidade;

#### LEI Nº 11.689/2008

##### DA FUNÇÃO DO JURADO

**Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

**§ 1º** Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

**§ 2º** A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

**§ 1º** Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

**§ 2º** O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 19 de novembro de 2018 (19/11/2018). Eu \_\_\_\_\_, José Humberto Barbosa Coelho, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

**ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA**

Juiz de Direito Respondendo

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**DESTINATÁRIO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - **ENDEREÇO:** QUADRA 202 NORTE, AV. LO 4, LOTES 5/6, 3º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO, CEP: 77006-218

**REFERÊNCIA:** AUTOS Nº. 5000183-66.2009.827.2741 de EXECUÇÃO FISCAL

**EXEQUENTE:** UNIÃO- AZENDA NACIONAL - **EXECUTADO:** SANTA MARTA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E SERGIO MURASKA

Fica V. Sa. Na pessoa de seu Procurador, intimado para o seguinte: Foram designadas as datas para os leilões de **14/12/2018, a partir das 13h00min, para a venda do(s) bem(ns) pelo valor da avaliação ou a maior e 14/12/2018, a partir das 14h00min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). Os leilões serão realizados através do site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br), BEM(NS):** Uma gleba de terra, situada no município de Darcinópolis/TO, denominado Fazenda Rancho Fundo, localizada as margens esquerda da Rodovia Belém-Brasília, Km-40 mais 400,00 metros, com área de 7.00,00 ha (sete hectares), com os seguintes limites e confrontações: Começa o perímetro no marco nº. 01, cravado na margem esquerda da Rodovia Belém – Brasília, Km 40 mais 400,00 metros, segue perpendicularmente ao eixo da estrada com o rumo de 57°55'10" e distância de 400,00 metros, até o marco 02, dividindo com Sérgio Muraska, daí, segue com o rumo de 32°04'50"NE numa distância, numa distância de 175,00 metros, até o marco 03, dividindo com Sérgio Muraska, daí, segue com o rumo de 57°55'10"NW, até encontrar o marco 04, numa distância de 400,00 metros, mais uma vez dividindo com a Fazenda Rancho Fundo de propriedade de Sérgio Muraska, daí segue com rumo de 32°04'50"NE, até encontrar o marco inicial 01, numa distância de 175,00 metros, dividindo com a Rodovia Belém – Brasília. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 921.114.019.186-1 e matriculado sob nº. 174, no Cartório de Registro de Imóveis de Darcinópolis/TO. **(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 16 de outubro de 2015. Tendo sido designado o Leiloeiro Judicial Danyllo de Oliveira Maia, JUCETINS nº. 2016.05.0017, para a realização das praças e leilões, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s). Fica(m) o(s) EXECUTADO(S) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC/2015 será de **dez dias** após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente aos leiloeiros. **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone **0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br). Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço [contato@dmleiloesjudiciais.com.br](mailto:contato@dmleiloesjudiciais.com.br). Wanderlândia/TO, 19 de novembro 2018. Marinalva de Sousa- Escrivã Judicial em substituição automática..

**DESTINATÁRIO:** SANTA MARTA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - **ENDEREÇO:** ROD. BR 226, S/N, KM 40, ZONA RURAL, DARCINÓPOLIS/TO - CEP: 77910-000 - **REFERÊNCIA:** AUTOS Nº. 5000183-66.2009.827.2741 de EXECUÇÃO FISCAL

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - **EXECUTADO:** SANTA MARTA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E SERGIO MURASKA

Fica V. Sa. Na pessoa de seu Representante Legal, intimado para o seguinte: Foram designadas as datas para os leilões de **14/12/2018, a partir das 13h00min, para a venda do(s) bem(ns) pelo valor da avaliação ou a maior e 14/12/2018, a partir das 14h00min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). Os leilões serão realizados através do site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br), BEM(NS):** Uma gleba de terra, situada no município de Darcinópolis/TO, denominado Fazenda Rancho Fundo, localizada as margens esquerda da Rodovia Belém-Brasília, Km-40 mais 400,00 metros, com área de 7.00,00 ha (sete hectares), com os seguintes limites e confrontações: Começa o perímetro no marco nº. 01, cravado na margem esquerda da Rodovia Belém – Brasília, Km 40 mais 400,00 metros, segue perpendicularmente ao eixo da estrada com o rumo de 57°55'10" e distância de 400,00 metros, até o marco 02, dividindo com Sérgio Muraska, daí, segue com o rumo de 32°04'50"NE numa distância, numa distância de 175,00 metros, até o marco 03, dividindo com Sérgio Muraska, daí, segue com o rumo de 57°55'10"NW, até encontrar o marco 04, numa distância de 400,00 metros, mais uma vez dividindo com a Fazenda Rancho Fundo de propriedade de Sérgio Muraska, daí segue com rumo de 32°04'50"NE, até encontrar o marco inicial

01, numa distância de 175,00 metros, dividindo com a Rodovia Belém – Brasília. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 921.114.019.186-1 e matriculado sob nº. 174, no Cartório de Registro de Imóveis de Darcinópolis/TO. **(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 16 de outubro de 2015. Tendo sido designado o Leiloeiro Judicial Danyllo de Oliveira Maia, JUCETINS nº. 2016.05.0017, para a realização das praças e leilões, relativo aos autos supra; e cientificado de que o mesmo somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do(s) Leiloeiro(s). Fica(m) o(s) EXECUTADO(S) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC/2015 será de **dez dias** após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), independentemente de intimação, e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente aos leiloeiros. **OBS.:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do(s) Leiloeiro(s), telefone **0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br). Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço [contato@dmleiloesjudiciais.com.br](mailto:contato@dmleiloesjudiciais.com.br). Wanderlândia/TO, 19 de novembro de 2018 – Marinalva de Sousa- Escrivã Judicial em substituição automática.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

##### **TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA**

##### **PRAZO DE 30 ( TRINTA ) DIAS**

Autos nº: **0000290-85.2015.827.2742**

Chave de consulta: 966338363215

Ação de Regulamentação de Guarda c/c Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: Raimunda Nonata Alves de Miranda

Requerido: Juliano Pereira Alves

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os Autos nº 0000290-85.2015.827.2742, Chave de consulta: 966338363215, Ação de Regulamentação de Guarda c/c Pedido de Tutela Antecipada em que é Requerente: Raimunda Nonata Alves de Miranda e Requerido: Juliano Pereira Alves. Fica pelo presente EDITAL a intimação do requerido: **JULIANO PEREIRA ALVES**, brasileiro, natural de Campos Sales –CE, filho de Antonia Pereira Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.697.351-28, filho de Antônia Pereira Alves, **atualmente residente em local incerto e não sabido**, para tomar ciência da **SENTENÇA**, cujo dispositivo transcrito: “RAIMUNDA NONATA ALVES DE MIRANDA, já qualificada, através da Defensoria Pública Estadual, ajuizou a presente ação de guarda do menor ALAN MIRANDA PEREIRA, em face de JULIANO PEREIRA ALVES, partes qualificadas. Segundo a petição inicial, a autora, na qualidade de avó materna, pretende obter a guarda do seu neto, Alan Miranda Pereira, nascido em 30/01/2008, filho de Juliano Pereira Alves e Alcinete Alves de Miranda; que a genitora do menor Alcinete Alves Miranda, filha da requerente, faleceu em 16/06/2011, e o genitor biológico do menor só teve contato com o filho por ocasião do nascimento, sendo que, após reconhecer formalmente a paternidade da criança, foi embora da cidade, tomando rumo ignorado; que a criança sempre morou com sua genitora e com a autora, ora requerente, a qual, após o falecimento da filha Alcinete continuou cuidando do menor Alan Miranda, procurando de todas as formas suprir-lhe as necessidades materiais, psicológicas e afetivas, enfim dedicando-lhe todos os cuidados de que necessita. Ao final, requereu a procedência do pedido a fim de que seja deferida a guarda definitiva de Alan Miranda Pereira. Pugnou pelo deferimento da assistência jurídica gratuita. Anexou documentos. A medida liminar foi deferida (Evento 3) e foi expedido termo de guarda provisória (Evento 7). Determinada a realização do estudo de caso na unidade familiar da requerente, foi realizada e anexada ao feito no Evento 11. O requerido Juliano Pereira Alves foi citado no Evento 30, contudo não apresentou contestação deixando transcorrer o prazo in albis. Intimadas as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, a parte autora requereu o julgamento antecipado da lide (Evento 37). Instado a se manifestar o i. Promotor de Justiça se manifestou pela procedência do pedido formulado (Evento 40). É o breve relatório. Decido: Compulsando os autos, verifico que o julgamento antecipado da lide se impõe, pois não há necessidade de produção de outras provas (art. 355, inciso I, do CPC/2015). Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, ausentes questões preliminares ou prejudiciais, passo à análise do mérito. Inicialmente, verifico que o réu, instado a se manifestar, deixou escoar o prazo para a apresentação da contestação, fato que implica na sua revelia, nos termos do art. 319 do Código de Processo Civil [1]. Portanto, os argumentos da parte autora devem ser tidos como verdadeiros em face da revelia do demandado que, embora devidamente citado para responder aos termos da presente ação, optou por não apresentar a sua contestação, se contentando com o silêncio.(...) Ante o exposto com base no art. 33 § 2º e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e defiro a requerente, RAIMUNDA NONATA ALVES DE MIRANDA a guarda de ALAN MIRANDA PEREIRA. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso I, do CPC/2015. Expeça-se termo de guarda. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 11/08/17. **Despacho** transcrito: Defiro o

pleito formulado. Intime-se por edital. Expeça-se termo de guarda. Decorrido o prazo do edital, archive-se. Xambioá, 17/09/2018. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito. "Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá-TO, aos **sete** dias do mês de **novembro** do ano de **Dois Mil e Dezoito**. (07.11.2018). Eu, Clíneia Costa de Sousa Neves - Técnica Judiciária - matrícula 108952, o digitei auxiliando no cumprimento dos processos cíveis de Xambioá. (ass) Dr JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR - MM. Juiz de Direito."

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **ARAGUAÍNA**

#### **Juizado da Infância e Juventude de Araguaína**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS**

Autorização judicial 0018715-69.2018.827.2706 Requerente: ESTEFANI ADRIA DA SILVA Requerido (s): PROCESSO SEM PARTE REU O Excelentíssimo Senhor, Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito do Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Autorização judicial nº 0018715-69.2018.827.2706. FINALIDADE: citar: FRANCIVANIA ALVES DA SILVA, brasileira, filha de Raimundo Rodrigues da Silva e Maria de Jesus Alves da Silva, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de dez dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de novembro de 2018. Eu, Joseni H. Cavalcante Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei. Herisberto e Silva Furtado Caldas Juiz de Direito (assinatura eletrônica no rodapé)

### **OAB**

#### **Seccional Tocantins**

#### **INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL n.º 001/2018**

*Regulamenta os procedimentos para o exercício do voto, impugnações e demais atos no âmbito das Eleições da OAB 2018.*

**A COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional Tocantins**, através de seu Presidente Hugo Barbosa Moura e demais membros, no uso de suas atribuições e, em consonância ao disposto no artigo 129 § 3º do Regulamento Geral da OAB Provimentos da Ordem em especial o de nº 146/2011, e visando estabelecer ordem e fluxo aos trabalhos afetos às mesas receptoras de votos na Seccional e Subseções, elabora a presente Instrução Procedimental para condução dos trabalhos e totalização dos votos da eleição do Conselho Seccional e respectivas Subseções - Triênio 2019/2021 a se realizarem no dia **28 de novembro de 2018**, conforme disposto no artigo 135 do Regulamento Geral.

#### **DO EXERCÍCIO DO VOTO**

Art. 1º – São advogados e advogadas aptos ao exercício do voto nas eleições para o triênio 2019/2021, na Seccional e Subseções, apenas os que constam na listagem definitiva, obtida por meio da filtragem do Setor de Tecnologia de Informação, com apoio e informes da Tesouraria, da Secretaria e do Tribunal de Ética de OAB, segundo os critérios definidos pelo Estatuto da OAB, Regulamento Geral, Provimento Eleitoral n. 146/2011 e Edital de Abertura das Eleições e que não estejam em situação de incompatibilidade com o exercício da profissão.

Parágrafo único – A listagem definitiva referida no *caput* é a que consta no sítio da OAB-TO, em formato “.pdf” a qual foi devidamente tratada pelo TRE-TO, para inserção nas urnas eletrônicas.

Art. 2º – Advogados e Advogadas que não constem na referida listagem não exercerão o voto, salvo por força de decisão judicial devidamente comunicada à Seccional ou Subseção ou Comissões Eleitorais ou por concessão mediante autorização especial concedida exclusivamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º – Todas as ocorrências que impliquem em possibilidade de alteração no resultado dos votos na urna deverão obrigatoriamente ser registradas em Ata de Votação, recebendo número sequencial de ocorrência, a se iniciar em 01 e seu respectivo horário.

Art. 4º – Em caso de exercício do voto por força judicial ou autorização especial, o mesmo deverá ser colhido, após as anotações na Ata de Votação pela respectiva Mesa Eleitoral, em urna de lona e devidamente acondicionado em envelope que deverá ser fechado o qual conterá apenas numeração sequencial da ordem da Ata.

Parágrafo único - Na Ata deverá ser registrada as anotações da origem da decisão judicial, com o número dos autos e vara, bem como a numeração condizente ao envelope que receberá o voto.

#### **DOS FISCAIS DE CHAPA.**



Art. 5º – Cada Chapa poderá cadastrar até dois fiscais para cada Subseção de votação e Seccional por meio de representantes previamente informados à Comissão Eleitoral ou Subcomissão, inclusive em caso de substituição.

§ 1º - Os fiscais reconhecidos pela Comissão Eleitoral e Subcomissões utilizarão, em todos os atos e a todo o momento as credenciais a serem disponibilizadas pela Comissão Eleitoral, sendo expressamente vedada a utilização de outro tipo ou qualquer símbolo ou logomarca ou propaganda da chapa que representa.

§ 2º – O fiscal de chapa que descumprir tal comportamento, perderá a credencial, será registrado em Ata, e incorrerá à Chapa que representa nas punições previstas no Estatuto da Advocacia, Regulamento Geral e Provimento n. 146/2011, sem prejuízo das sanções éticas cabíveis ao profissional e multa eleitoral de até 10 (dez) anuidades.

§3º – Dentro da sala de votação e apuração somente poderá adentrar um fiscal de cada Chapa por vez, sendo permitido o revezamento a qualquer momento.

Art. 6º – É expressamente vedado o candidato ser fiscal de chapa.

### **DAS IMPUGNAÇÕES AOS ELEITORES**

Art. 7º – A impugnação de Eleitor é cabível nos casos expressos previstos no artigo 28, inciso I a VIII do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Art. 8º – Os fiscais de chapa, devidamente identificados e legitimados perante a Comissão ou Subcomissão Eleitoral pelas respectivas chapas, podem formular impugnações aos eleitores na respectiva mesa, quando este estiver se apresentando para identificação, antes do exercício do voto.

§ 1º – Fica precluso o direito de impugnação de eleitor a partir do instante da liberação da urna para o mesmo exercer seu voto, que se dará com a confirmação de sua identificação após digitação de seu número de inscrição no sistema eletrônico da urna.

§ 2º – A impugnação deverá ser lavrada em formulário próprio e posteriormente registrada em ata de votação com a identificação do impugnante, da chapa que representa e do impugnado, bem como o fundamento legal.

Art. 9º – Efetuada a impugnação, ao eleitor impugnado será dada oportunidade de defesa, oral ou escrita, inclusive com juntada de documentos, momento em que ficará suspenso o seu exercício ao voto, retirando-se da fila para o prosseguimento dos trabalhos, assegurada à preferência com seu retorno.

Parágrafo único: Acaso o eleitor reconheça o objeto da impugnação, será registrado em formulário de impugnação e assinado, ficando impedido de exercer o voto. O reconhecimento da impugnação valerá como justificativa para a ausência na votação.

Art. 10 - Não serão conhecidas impugnações desprovidas de provas salvo reconhecimento expresso do eleitor.

Art. 11 – A decisão sobre a impugnação caberá à respectiva Subcomissão que deverá analisar o caso observando, sempre, o ônus da prova na medida das alegações das partes.

Parágrafo único – A impugnação formulada não implica em automático impedimento ao voto.

Art. 12 – Decida improcedente a impugnação, será lançada a decisão no formulário de impugnação, devendo ser indagado ao sucumbente se tem interesse em apresentar recurso da decisão, e, em caso positivo, as razões recursais deverão ser lavradas também no formulário, no ato.

Parágrafo único: Renunciada a interposição de recurso da decisão, a qual deverá ser registrada no formulário de impugnação de votação, o eleitor poderá depositar seu voto na urna eletrônica.

Art. 13 – Julgada procedente a impugnação do eleitor pela Subcomissão, será lançada a decisão em formulário de impugnação, devendo ser indagado ao sucumbente (eleitor) se tem interesse em apresentar recurso da decisão, e em caso positivo, as razões recursais deverão ser lavradas no formulário de impugnação, e, após, colhendo-se seu voto em urna de lona na forma do artigo 4º desta Instrução.

Art. 14 – Eventuais recursos sobre a decisão, não terão efeito suspensivo, e serão encaminhados para a Comissão Eleitoral em Palmas para apreciação.

Art. 15 – Os votos colhidos na urna de lona serão apurados exclusivamente pela Comissão Eleitoral em Palmas, após apuração eletrônica e com seu devido recebimento.

Art. 16 – Os casos omissos ou não previstos na presente instrução serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Palmas- TO, 20 novembro de 2018.

**HUGO MOURA**

Presidente da Comissão Eleitoral

**VALDIRAM CÂMARA GOMES**

Membro

**ANTÔNIA MARIA DA SILVA**

Membro

**SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO**

Membro

**AURILENE SANTOS DE BRITO**

Membro

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
 SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR  
**Pautas**

**Pauta nº 07/2018**  
**6ª Sessão Ordinária**

Será julgado, na 6ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 22 de novembro de 2018, quinta-feira, a partir das 09 horas, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinária, o seguinte processo, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**PROCESSO A SER JULGADO:**

**01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012293-48.2018.827.0000**

**REQUERENTE:** CARLOS LUIZ DE SOUZA

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**REFERENTE:** PEDIDO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

**RELATOR:** Desembargador MOURA FILHO

**SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2018. (A) Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretária.

**PRESIDÊNCIA**  
**Decisões**

**Decisão nº 5120, de 20 de novembro de 2018**

Tratam os autos de Projeto Básico encaminhado pela ESMAT, que tem como objeto a contratação do instrutor Professor **Especialista JOÃO NOGUEIRA DE CAMARGO NETO** para ministrar o curso “**Oficina de Media Training/Crise de Imagem**”, para magistrados do Poder Judiciário, conforme eventos 2296033 e 2296066.

Acolhendo, como razão de decidir, os pareceres da CONTI e ASJUADMDG (eventos 2298472 e 2300597), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2297832), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2301180), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do instrutor Professor Especialista **João Nogueira de Camargo Neto** para ministrar o curso em referência, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme projeto básico e proposta sob os eventos 2296066 e 2296103, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao contratado; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
 Presidente

**AUTOS** : 18.0.000029670-4

**INTERESSADA:** ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

**ASSUNTO** : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**Decisão nº 5122, de 20 de novembro de 2018**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutora para ministrar o curso **Informática Aplicada à Prestação Jurisdicional** da Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, no dia 22 de novembro de 2018, com carga horária total de 10 (dez) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Controladoria Interna e Asjuadmdg (eventos 2299357 e 2301278), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2298315), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme Despacho 69231/2018 (evento 2301368), para contratação da instrutora **Graziela**

**Tavares de Souza Reis**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta sob o evento 2287538.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. ASPRE** para publicação desta Decisão;

**2. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante dispõe o art. 62, *caput* e § 4º, da Lei 8.666/93; e

**3. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à Instrutora.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Presidente**

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 2402/2018, de 19 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Gilson Coelho Valadares, matrícula nº 13380, relativas ao exercício de 2017, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de convocação para substituir desembargador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 2411/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a magistrada Lilian Bessa Olinto autorizada a usufruir suas férias no período de 03/06 a 02/07/2019, referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 2412/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o magistrado Baldur Rocha Giovannini autorizado a usufruir suas férias no período de 18/03 a 16/05/2019, referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 2413/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

CONSIDERANDO as marcações das férias no Sistema de Gestão de Pessoas - e-GESP;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1175/2017, de 13 de março de 2017, publicada no Diário da Justiça n.º 4005, de 28 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º As férias relativas às 1ª e 2ª etapas do exercício de 2019 dos magistrados de 1º grau serão usufruídas em conformidade com o determinado na Tabela desta Portaria.

Parágrafo único. Os casos de substituição reger-se-ão pelas disposições da Instrução Normativa nº 2, de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a substituição automática dos magistrados nos juízos de 1º grau e suas alterações.

Art. 2º As alterações e suspensões relativas aos períodos agendados conforme Tabela desta Portaria serão realizadas no Sistema de Gestão de Pessoas e devidamente publicadas no Diário da Justiça.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA nº 5832/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário da Justiça nº 4146.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TABELA**

JUIZ (A)		PERÍODO (S)	
MATRÍCULA	NOME	PRIMEIRO PERÍODO	SEGUNDO PERÍODO
136652	ADALGIZA VIANA DE SANTANA	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
174740	ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO	21/10/2019 a 19/11/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
205760	ADHEMAR CHUFALO FILHO	01/04/2019 a 30/04/2019 (30 dias)	02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias)
981	ADOLFO AMARO MENDES	01/04/2019 a 30/04/2019 (30 dias)	04/11/2019 a 03/12/2019 (30 dias)
146844	ADONIAS BARBOSA DA SILVA	03/06/2019 a 01/08/2019 (60 dias)	-
127359	ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA	09/05/2019 a 07/06/2019 (30 dias)	18/07/2019 a 16/08/2019 (30 dias)
129745	ADRIANO MORELLI	11/03/2019 a 09/04/2019 (30 dias)	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)
129549	AGENOR ALEXANDRE DA SILVA	01/05/2019 a 30/05/2019 (30 dias)	02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias)
352535	ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA	03/06/2019 a 02/07/2019 (30 dias)	02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias)
129451	ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES	01/04/2019 a 30/04/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	22/04/2019 a 21/05/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
128258	ALLAN MARTINS FERREIRA	01/05/2019 a 30/05/2019 (30 dias)	04/11/2019 a 03/12/2019 (30 dias)
176930	ALVARO NASCIMENTO CUNHA	07/03/2019 a 05/04/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
352441	ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO	17/07/2019 a 15/08/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
129353	ANA PAULA BRANDAO BRASIL	15/07/2019 a 13/08/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
129647	ANDRE FERNANDO GIGO LEME NETTO	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)
127849	ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA	26/08/2019 a 24/09/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
292243	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
290053	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	11/03/2019 a 09/04/2019 (30 dias)	08/07/2019 a 06/08/2019 (30 dias)
352253	BALDUR ROCHA GIOVANNINI	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)
352440	CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
6081	CELIA REGINA REGIS	01/04/2019 a 30/04/2019 (30 dias)	02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias)
174936	CIBELE MARIA BELLEZIA	03/06/2019 a 02/07/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
178924	CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	17/06/2019 a 16/07/2019 (30 dias)
177045	CIRO ROSA DE OLIVEIRA	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	15/07/2019 a 13/08/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
129843	DEUSAMAR ALVES BEZERRA	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
9072	EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)
128650	EDIMAR DE PAULA	01/04/2019 a 30/04/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	13/05/2019 a 11/06/2019 (30 dias)	01/10/2019 a 30/10/2019 (30 dias)
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	04/03/2019 a 02/05/2019 (60 dias)	-
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	18/07/2019 a 16/08/2019 (30 dias)
130180	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO	02/05/2019 a 31/05/2019 (30 dias)	01/08/2019 a 30/08/2019 (30 dias)
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
290641	FABIANO RIBEIRO	01/07/2019 a 29/08/2019 (60 dias)	-
290739	FABIO COSTA GONZAGA	21/10/2019 a 19/12/2019 (60 dias)	-
130278	FLAVIA AFINI BOVO	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
12187	FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO	15/07/2019 a 13/08/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
205956	FRANCISCO VIEIRA FILHO	06/05/2019 a 04/06/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	31/01/2019 a 01/03/2019 (30 dias)	24/06/2019 a 23/07/2019 (30 dias)
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
12971	GIL DE ARAUJO CORRÊA	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
13380	GILSON COELHO VALADARES	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	10/06/2019 a 09/07/2019 (30 dias)
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	14/10/2019 a 12/11/2019 (30 dias)	18/11/2019 a 17/12/2019 (30 dias)
75252	GRACE KELLY SAMPAIO	15/07/2019 a 13/08/2019 (30 dias)	30/09/2019 a 29/10/2019 (30 dias)
290543	HELDER CARVALHO LISBOA	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)

JUIZ (A)		PERÍODO (S)	
MATRÍCULA	NOME	PRIMEIRO PERÍODO	SEGUNDO PERÍODO
128552	HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA	17/07/2019 a 15/08/2019 (30 dias)	02/10/2019 a 31/10/2019 (30 dias)
352443	HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS	07/03/2019 a 05/04/2019 (30 dias)	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)
15472	ILUIPITRANDO SOARES NETO	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	01/10/2019 a 30/10/2019 (30 dias)
243848	JACOBINE LEONARDO	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	18/11/2019 a 17/12/2019 (30 dias)
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	08/01/2019 a 06/02/2019 (30 dias)	19/11/2019 a 18/12/2019 (30 dias)
352402	JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS	04/06/2019 a 03/07/2019 (30 dias)	21/09/2019 a 20/10/2019 (30 dias)
130376	JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA	01/04/2019 a 30/04/2019 (30 dias)	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)
127653	JOCY GOMES DE ALMEIDA	01/04/2019 a 30/04/2019 (30 dias)	02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias)
352087	JORDAN JARDIM	07/01/2019 a 07/03/2019 (60 dias)	-
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	17/07/2019 a 15/08/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
352448	JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO	15/04/2019 a 14/05/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	18/03/2019 a 16/04/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
130474	JOSE MARIA LIMA	17/06/2019 a 16/07/2019 (30 dias)	04/11/2019 a 03/12/2019 (30 dias)
352459	JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	02/05/2019 a 31/05/2019 (30 dias)	21/11/2019 a 20/12/2019 (30 dias)
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	07/03/2019 a 05/04/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	27/02/2019 a 28/03/2019 (30 dias)	16/10/2019 a 14/11/2019 (30 dias)
139545	JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	31/01/2019 a 01/03/2019 (30 dias)	22/07/2019 a 20/08/2019 (30 dias)
352454	KEYLA SUELY SILVA DA SILVA	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
130572	KILBER CORREIA LOPES	15/07/2019 a 13/08/2019 (30 dias)	15/10/2019 a 13/11/2019 (30 dias)
167049	LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA	04/02/2019 a 05/03/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
243946	LILIAN BESSA OLINTO	04/03/2019 a 02/04/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	18/11/2019 a 17/12/2019 (30 dias)
291050	LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS	01/05/2019 a 30/05/2019 (30 dias)	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	31/05/2019 a 29/06/2019 (30 dias)	31/08/2019 a 29/09/2019 (30 dias)
128846	LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM	22/04/2019 a 21/05/2019 (30 dias)	04/07/2019 a 02/08/2019 (30 dias)
21970	LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	12/09/2019 a 11/10/2019 (30 dias)
21774	LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ	15/07/2019 a 13/08/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	03/06/2019 a 02/07/2019 (30 dias)	02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias)
22771	MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
128454	MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	28/01/2019 a 26/02/2019 (30 dias)	24/06/2019 a 23/07/2019 (30 dias)
291932	MARCELO LAURITO PARO	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	16/10/2019 a 14/11/2019 (30 dias)
23180	MARCIO BARCELOS COSTA	15/10/2019 a 13/11/2019 (30 dias)	02/03/2020 a 31/03/2020 (30 dias)
23278	MARCIO RICARDO FERREIRA MACHADO	01/10/2019 a 30/10/2019 (30 dias)	31/10/2019 a 29/11/2019 (30 dias)
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	01/02/2019 a 02/03/2019 (30 dias)	23/09/2019 a 22/10/2019 (30 dias)
130082	MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO	29/04/2019 a 28/05/2019 (30 dias)	30/09/2019 a 29/10/2019 (30 dias)
128062	MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO	02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
177143	MILENE DE CARVALHO HENRIQUE	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)
127261	MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA	01/02/2019 a 02/03/2019 (30 dias)	24/06/2019 a 23/07/2019 (30 dias)
206071	MIRIAN ALVES DOURADO	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	17/06/2019 a 16/07/2019 (30 dias)
130866	NASSIB CLETO MAMUD	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
28655	NELSON COELHO FILHO	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	15/07/2019 a 13/08/2019 (30 dias)
209160	NELSON RODRIGUES DA SILVA	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)
28753	NELY ALVES DA CRUZ	01/06/2019 a 30/06/2019 (30 dias)	01/10/2019 a 30/10/2019 (30 dias)
175051	NILSON AFONSO DA SILVA	23/09/2019 a 22/10/2019 (30 dias)	23/10/2019 a 21/11/2019 (30 dias)
106174	OCELIO NOBRE DA SILVA	11/02/2019 a 12/03/2019 (30 dias)	01/04/2019 a 30/04/2019 (30 dias)
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	18/03/2019 a 16/04/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
31378	PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	18/03/2019 a 16/04/2019 (30 dias)	14/10/2019 a 12/11/2019 (30 dias)
78047	RAFAEL GONÇALVES DE PAULA	04/07/2019 a 02/08/2019 (30 dias)	09/09/2019 a 08/10/2019 (30 dias)
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
167539	RENATA TERESA DA SILVA MACOR	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/08/2019 a 30/08/2019 (30 dias)

JUIZ (A)		PERÍODO (S)	
MATRÍCULA	NOME	PRIMEIRO PERÍODO	SEGUNDO PERÍODO
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	08/07/2019 a 06/08/2019 (30 dias)	12/08/2019 a 10/09/2019 (30 dias)
352085	RICARDO GAGLIARDI	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	06/05/2019 a 04/06/2019 (30 dias)
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	04/11/2019 a 03/12/2019 (30 dias)
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	18/11/2019 a 17/12/2019 (30 dias)
211572	ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
209258	ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)	08/01/2020 a 06/02/2020 (30 dias)
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)
34565	SERGIO APARECIDO PAIO	11/02/2019 a 12/03/2019 (30 dias)	18/03/2019 a 16/04/2019 (30 dias)
128748	SILAS BONIFACIO PEREIRA	02/07/2019 a 31/07/2019 (30 dias)	19/11/2019 a 18/12/2019 (30 dias)
35170	SILVANA MARIA PARFIENIUK	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)	14/10/2019 a 12/11/2019 (30 dias)
152656	UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES	06/05/2019 a 04/06/2019 (30 dias)	19/11/2019 a 18/12/2019 (30 dias)
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	21/01/2019 a 19/02/2019 (30 dias)	21/02/2019 a 22/03/2019 (30 dias)
352457	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	06/05/2019 a 04/06/2019 (30 dias)	02/09/2019 a 01/10/2019 (30 dias)
352084	WELLINGTON MAGALHAES	01/06/2019 a 30/06/2019 (30 dias)	01/10/2019 a 30/10/2019 (30 dias)
352256	WILLIAM TRIGILIO DA SILVA	05/08/2019 a 03/09/2019 (30 dias)	20/11/2019 a 19/12/2019 (30 dias)
128356	ZACARIAS LEONARDO	07/01/2019 a 05/02/2019 (30 dias)	01/07/2019 a 30/07/2019 (30 dias)

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Portaria Nº 2406, de 20 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o afastamento do magistrado Helder Carvalho Lisboa, titular da Vara Criminal da Comarca de Tocantinópolis, no período de 19/11 a 23/11/2018, em razão de compensação de plantão, bem como o contido no Processo SEI nº 18.0.000030954-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o juiz Arióstenis Guimarães Vieira para, no período 19/11 a 23/11/2018, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Criminal da Comarca de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Portaria Nº 2408, de 20 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o afastamento do juiz Antônio Dantas de Oliveira Júnior, bem como contido no Processo SEI nº 18.0.000031095-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a magistrada Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira para, sem prejuízo das funções e no período de 20/11 a 19/12/2018, responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Portaria Nº 2417, de 20 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 18 da Resolução nº 104, de 21 de junho de 2018, que instituiu o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 52 da Resolução nº 17/2009, que altera a Resolução 15/2007, que cuida da organização e funcionamento das unidades integrantes dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 18.0.000031005-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor Wagne Alves de Lima para, sem prejuízo das funções, secretariar a Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Editais**

**Edital Nº 335 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 18.0.000025281-2**

**ASSUNTO: INTIMAÇÃO PARA DEFESA no prazo de 5 (cinco) dias úteis**

**INTERESSADA: EMÍLIA ELBA BATISTA PARRIÃO**

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins FAZ SABER a todos que o presente edital de **notificação**, visa dar conhecimento que tramita no Tribunal de Justiça o processo administrativo SEI nº 18.0.000025281-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, desde já **notificada** através deste edital, a senhora **EMÍLIA ELBA BATISTA PARRIÃO, brasileira**, Assistente Social, CPF n 018.040.751-16, constando com endereço na Rua José Guimarães, nº 430, Centro, Silvanópolis-TO, credenciada pelo Tribunal de Justiça para atuar no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto Nacional-TO, conforme TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2017 – DCC e INSCRIÇÃO Nº 1080/2017, do teor do **Despacho Nº 68187/2018 - ASJUADM DG**, a seguir transcrito: “Tendo em vista a devolução da notificação, via correios, conforme certidão sob o evento 2292964, de ordem, encaminhem-se os autos à **SPADG** para notificação da credenciada, por edital, no Diário da Justiça, a fim de que apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca dos fatos narrados nos documentos acostados aos eventos 2213183 e 2213299 para posterior deliberação da autoridade competente quanto ao descredenciamento e à aplicação das penalidades pertinentes. Decorrido o prazo legal, com ou sem defesa, volvam-se os autos para análise e parecer”. Documento assinado eletronicamente por Marcus Vinicius Guimarães, Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral, em 12/11/2018. Edital elaborado por mim, Juscilene Guedes da Silva, Secretária de Processos Administrativos da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça/TO- SPADG, matrícula 41472.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

### **Portarias**

**Portaria Nº 2355/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 179/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000027589-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC BRASIL, que tem por objeto a contratação dos serviços da CROSSREF para obtenção do Digital Object Identifier (DOI) aos artigos científicos publicados pela Revista ESMAT, para atender às necessidades Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Grazielle Coelho Borba Neres, matrícula 186828, como gestora do contrato nº 179/2018, e a servidora Lucilene Aparecida da Silva, matrícula 262745, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 2386/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 185/2018, referente ao Processo Administrativo 17.0.000036984-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Tocantins Comércio de Material de Informática EIRELI - ME, que tem por objeto à aquisição de materiais diversos de construção e conservação predial, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor do contrato nº 185/2018, e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4104/2018, de 19 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29642 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria 4034/2018, publicada no DJ 4390 de 19/11/2018, conforme solicitação contida no Protocolo nº 2018/29642 no sistema eGESP.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4105/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29889 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Sandra Laurinda Lopes, Contador-distribuidor, Matrícula 90161**, o valor de R\$ 1.969,19, relativo ao pagamento de 9,5 (nove e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 436,40, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Araguaina-TO, no período de 04/12/2018 a 13/12/2018, com a finalidade de participar de mutirão de execução fiscal na Comarca, conforme SEI 18.0.000028909-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4106/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30038 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 23/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de fazer cobertura jornalística da inauguração do novo Fórum da Comarca.

**Art. 2º** Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro Filho, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 23/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de fazer cobertura jornalística da inauguração do novo Fórum da Comarca.

**Art. 3º** Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, Assessor de Imprensa, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 367,49, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 23/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de fazer cobertura jornalística da inauguração do novo Fórum da Comarca.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4107/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29644 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Rodrigo Avelino de Paula, Técnico Judiciário, Matrícula 352521**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, com a finalidade de participar do curso Precatórios e Requisições de Obrigação de Pequeno Valor (ROPVs), realizado pela ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4108/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29462 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 1.435,97, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 122,48, por seu deslocamento de Pium-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de participar do curso Precatórios e Requisições de Obrigação de Pequeno Valor, conforme SEI Nº 17.0.000033545-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4109/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29725 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 1.694,02, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 380,53, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 05/12/2018 a 08/12/2018, com a finalidade de participar da 16ª e última semana de aulas do Mestrado UFT/ESMAT, Turma VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4110/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29720 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 1.271,98, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 380,53, por seu

deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 28/11/2018 a 30/11/2018, com a finalidade de ministrar a terceira turma do curso Gestão Judiciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4111/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29792 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 12/11/2018 a 13/11/2018, com a finalidade de mudança dos equipamentos para sede nova do Fórum.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 12/11/2018 a 13/11/2018, com a finalidade de mudança dos equipamentos para sede nova do Fórum.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4112/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29888 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 527,44, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 159,95, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/25195, no período de 14/11/2018 a 14/11/2018, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama, conforme EDITAL nº 061, de 2018 – SEI Nº 18.0.000020744-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4113/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29078 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 2.421,94, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 373,47, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 25/11/2018 a 30/11/2018, com a finalidade de participar do curso de Gestão Judiciária na ESMAT, conforme SEI 18.0.000026387-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4114/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29997 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Roberta de Souza Madeiros, Assessor de Cerimonial, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 594,30, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 22/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de organizar e montar toda a estrutura da inauguração do novo Fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, Matrícula 352688**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 22/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de organizar e montar toda a estrutura da inauguração do novo Fórum da Comarca.

Art. 3º Conceder à servidora **Maria Madalena Nunes Pinheiro, Auxiliar Judiciário, Matrícula 178238**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 22/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de organizar e montar toda a estrutura da inauguração do novo Fórum da Comarca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4115/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29718 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário, Matrícula 248245**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 06/12/2018 a 07/12/2018, com a finalidade de participar da aula da disciplina de Educação em Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4116/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/25986 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Samantha Ferreira Lino Gonçalves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352058**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de participar das aulas do Curso de Mestrado de Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4117/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/15854 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 1.513,99, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,50, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 02/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de participação no curso Juiz e Mídia na Sociedade da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4118/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29398 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Antonia Goncalves dos Santos, Técnico Judiciário, Matrícula 217554**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de para participar do curso de precatórios e requisições de obrigação de pequeno valor-(ROPVs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4119/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29999 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 2.993,18, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Foz do Iguacu-PR, no período de 02/12/2018 a 05/12/2018, com a finalidade de participação no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4120/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29365 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/28199, no período de 10/11/2018 a 10/11/2018, com a finalidade de participação no Curso: "Programa Freemind: Gestão da Emoção", conforme SEI 18.0.000029580-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4121/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/28620 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 1.515,41, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 201,92, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2018 a 14/11/2018, com a finalidade de participar do 2º Módulo do Curso de Eneagrama na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4122/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29460 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Edilia Ayres Neta Costa, Técnico Judiciário, Matrícula 147155**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 05/12/2018 a 06/12/2018, com a finalidade de viagem para participar das aulas do Curso de Mestrado de Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4123/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29459 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Edilia Ayres Neta Costa, Técnico Judiciário, Matrícula 147155**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, com a finalidade de viagem para participar das aulas do Curso de Mestrado de Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4124/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29761 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Milton Lamenha de Siqueira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127261**, o valor de R\$ 1.151,49, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 158,12, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 25/11/2018 a 30/11/2018, com a finalidade de convocação para o curso de Gestão Judiciária - Turma III, conforme processo SEI 18.0.000026387-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4125/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/29995 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 2.203,66, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Foz do Iguacu-PR, no período de 02/12/2018 a 04/12/2018, com a finalidade de participação no XII Encontro do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho  
Diretor Geral

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Avisos de licitações**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP NOS GRUPOS 1, 2, 3 E NOS ITENS 68 E 69  
COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS GRUPOS 4 E 6  
COM AMPLA CONCORRÊNCIA NOS GRUPOS 5 E 7**

**Processo nº 18.0.000021384-1 – UASG 925814**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2018-SRP.**

**Tipo: Menor Preço Por Item.**

**Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**

**Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral.**

**Data da sessão: Dia 03 de dezembro de 2018, às 09:30 horas (horário de Brasília)**

**Disponibilidade do Edital: Dia 20 de novembro de 2018 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))**

**Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.**

**Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).**

Palmas, 19 de novembro de 2018.

Pauline Sabará Souza  
Pregoeira

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 139/2018, de 19 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29756;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA VALENTE RIBEIRO**, matrícula nº 353359, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **FLAVIA PEREIRA AIRES**, matrícula nº 352495, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 19/11/2018 a 19/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 140/2018, de 19 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29754;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA VALENTE RIBEIRO**, matrícula nº 353359, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **FLAVIA PEREIRA AIRES**, matrícula nº 352495, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 21/11/2018 a 22/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA Nº 2394/2018, de 19 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LUCIANO MOURA**, matrícula nº 352750, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 19 a 28/11/2018, **a partir de 19/11/2018 até 28/11/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 16/01/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 141/2018, de 19 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29909;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON RESPLANDES DA SILVA**, matrícula nº 352490, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 111871, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE PALMAS no período de 01/10/2018 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 142/2018, de 19 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29912;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA**, matrícula nº 287918, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 01/10/2018 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA Nº 2395/2018, de 19 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**, matrícula nº 276925, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 16 a 25/11/2018, **a partir de 16/11/2018 até 25/11/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 10/07/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 143/2018, de 19 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **NELSON MANOEL DA PAIXAO**, matrícula nº 103281, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSSANA RAQUEL RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 143363, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ITACAJÁ no período de 01/10/2018 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**  
**DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 148/2018, de 19 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29777;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RONIVALDO AIRES FONTOURA**, matrícula nº 207754, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA DAS DORES**, matrícula nº 88533, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 12/11/2018 a 14/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 149/2018, de 19 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29776;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RONIVALDO AIRES FONTOURA**, matrícula nº 207754, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA DAS DORES**, matrícula nº 88533, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 19/12/2018 a 19/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 150/2018, de 19 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29774;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RONIVALDO AIRES FONTOURA**, matrícula nº 207754, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA DAS DORES**, matrícula nº 88533, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 17/12/2018 a 18/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 151/2018, de 19 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29772;



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RONIVALDO AIRES FONTOURA**, matrícula nº 207754, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA DAS DORES**, matrícula nº 88533, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 09/10/2018 a 11/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 152/2018, de 19 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29764;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LETICIA LUCIA DE MOURA SILVEIRA**, matrícula nº 116758, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ILDENIZE MARIA PEREIRA ROSA**, matrícula nº 352330, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 05/12/2018 a 19/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 153/2018, de 19 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29759;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LETICIA LUCIA DE MOURA SILVEIRA**, matrícula nº 116758, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ILDENIZE MARIA PEREIRA ROSA**, matrícula nº 352330, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 03/11/2018 a 14/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 154/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30314;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELISANIA MAURICIO DE ANDRADE**, matrícula nº 353123, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GOIATINS a partir de 01/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**  
**DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 155/2018, de 20 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29883;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA GOMES BATISTA**, matrícula nº 247542, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **VALDIVIA BRITO ARAUJO**, matrícula nº 120870, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA

DE ARAGUAÍNA no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LILIAN BESSA OLINTO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 157/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30574;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MORAES**, matrícula nº 353602, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ILSON SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 228743, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GURUPI no período de 01/10/2018 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 158/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30592;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA**, matrícula nº 352523, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALEXS GONÇALVES COELHO**, matrícula nº 352141, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS no período de 01/10/2018 a 30/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELO LAURITO PARO**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 159/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30594;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDIVANE TERESINHA PROVENCÍ DONEDA**, matrícula nº 149149, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **GEOVA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 145063, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALVORADA no período de 01/10/2018 a 06/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIANO GONCALVES MARQUES**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 160/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30594;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **IRIS FLORIANO DA SILVA**, matrícula nº 145161, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **GEOVA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 145063, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALVORADA no período de 07/01/2019 a 25/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIANO GONCALVES MARQUES**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 161/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30597;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LEICIANE MARINHO BRITO**, matrícula nº 352410, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CLAUDIA ROMAO NICEZIO**, matrícula nº 100584, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 31/10/2018 a 01/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 162/2018, de 20 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30604;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LEIDJANE FORTUNATO DA SILVA BORGES**, matrícula nº 352650, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ESLY DE ABREU OLIVEIRA MOURÃO**, matrícula nº 186142, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 02/10/2018 a 31/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 163/2018, de 20 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30604;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LEIDJANE FORTUNATO DA SILVA BORGES**, matrícula nº 352650, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ESLY DE ABREU OLIVEIRA MOURÃO**, matrícula nº 186142, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 02/11/2018 a 31/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 164/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30614;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **IVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 143951, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **GENECI PERPETUA SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 250069, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 165/2018, de 20 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30620;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 249340, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 166/2018, de 20 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30620;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JAIR SILVA EVANGELISTA**, matrícula nº 101875, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 01/11/2018 a 15/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 167/2018, de 20 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30620;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 249340, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 16/11/2018 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 168/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30632;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **GIANE CRISTINA DE CARVALHO**, matrícula nº 224069, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **IVIA GLORIA DA SILVA**, matrícula nº 228841, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 01/10/2018 a 09/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 169/2018, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30632;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **GIANE CRISTINA DE CARVALHO**, matrícula nº 224069, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **IVIA GLORIA DA SILVA**, matrícula nº 228841, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da

COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 12/10/2018 a 26/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**  
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

### **Editais**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, doutor Gil de Araújo Corrêa, Evento 2299895, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2299900, ambos do SEI nº 17.0.000026087-8, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OPE	CONTA	D	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
2525	040	01504129	7	0000000000000009499	MARIA DE FATIMA RIBEIRO CUNHA	0000000000000000	JUIZO DE DIREITO	0000000000000000	R\$ 1.326,69
2525	040	01504134	3	0000000000000010399	JUIZADO DE DIREITO	0000000000000000	ELZONEIDE PEREIRA DE SA	0000000000000000	R\$ 608,72
2525	040	01501399	4	00000000000011642000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	01786078000146	FEDERACAO DE KARATE DO ESTADO	26753095000108	R\$ 17.202,41
2525	040	01504376	1	00000000002008094834	JUSTICA PUBLICA	0000000000000000	ITALO HENRIQUE ALVES SILVA	0000000000000000	R\$ 392,19
2525	040	01503897	0	00000000002008157275	JUSTICA PUBLICA	0000000000000000	GERALDO MARCELINO E OUTROS	00067119913620	R\$ 2.028,75
2525	040	01504281	1	00000000002008318252	ANTONIO VIANA SALES E OUTRO	0000000000000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	25053190000136	R\$ 768,01
3314	040	01504338	4	000000000020091234867	MINISTERIO PUBLICO	0000000000000000	RAYLAN MARTINS DA FRANCA	0000000000000000	R\$ 336,64
2525	040	01502875	4	00000000200400010366	CLOVIS VINICIUS S BERNARDES E	0000000000000000	GILDASIO SILVA ASSUNCAO	0000000000000000	R\$ 87,75
2525	040	01504722	8	00000002011000686162	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO	0000000000000000	ISMAEL TEIXEIRA DIAS	0000000000000000	R\$ 230,80
2525	40	1504553	5	2011000560312.	PRIMEIRA VARA CRIMINAL	0	JOSE ROBERTO DOS SANTOS E LEANDRO DOS SANTOS	0	R\$139,89

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Filadélfia, doutor Fabiano Ribeiro, no Evento 2300466, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2301499, ambos do SEI nº 17.0.000033830-3, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 1ª Vara Cível da Comarca de Filadélfia, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OP	CONT	DG	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCTO RCMTTE	NOME DO RECLAMADO	DOCTO RCMDO	SALDO TOTAL
0610	040	01501494	6	00000002007000196116	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	00088433110187	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	25053190000136	R\$ 1.254,58
0610	040	01500089	9	00000002009000075935	ANTONIA MARGARETE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	00056351518334	BERNARDINO CAVALCANTE ESPIRITO SANTO	00025054210300	R\$ 103,87
3924	040	01501873	4	00000002009001013089	LEILIANA DA SILVA CARVALHO	00000000000000	STARLEY COELHO DE SOUSA	00000000000000	R\$ 227,66
0610	040	01501383	4	00000002009001013089	LEILIANA DA SILVA CARVALHO	00000000000000	STARLEY COELHO DE SOUSA	00000000000000	R\$ 24,05
0610	040	01501988	3	00000000000000000001	S.D. PEREIRA CONFECÇÕES	11164214000110	BANCO BRADESCO S/A	60746948379189	R\$ 566,73
4380	040	01500286	9	00000002009000196902	FRANCISCO VALADARES GOMES	00000000000000	BANCO DO BRASIL SA	00000000000191	R\$ 853,44
0610	040	01501508	0	00000002009000773780	JOAO SOARES DA SILVA	00040145620344	CONSORCIO ESTREITO ENERGIA CES	05387829000102	R\$ 863,57
3924	040	01501205	1	00000000020030030022	GILMAR AIRES FRAGOSO	00025354620368	BANCO DO BRASIL S A	00000000000000	R\$ 1.443,05

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADAO MASCARENHA BEZERRA	862.968.761-49	0010351-54.2014.827.2737	R\$ 153,50
ANA MARIA CASTRO MELLO SILVA	628.727.021-72	0010325-56.2014.827.2737	R\$ 146,65
ANTONIO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	302.153.311-68	5026062-09.2012.827.2729	R\$ 391,85
AURENICE DE SOUSA VERAS	323.422.331-91	5000368-30.2010.827.2722	R\$ 133,00
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	5001619-33.2008.827.2729	R\$ 86,50

C V DA SILVA & CIA LTDA	05.551.249/0001-09	5000707-52.2011.827.2722	R\$ 288,03
CAMILLA SOUSA BARROS	031.683.231-60	0011990-55.2014.827.2722	R\$ 140,00
CARLOS EDUARDO SOARES FERREIRA	050.903.811-51	0002413-44.2014.827.2725	R\$ 126,00
CHOPERIA KI DELICIA LTDA	10.973.805/0001-75	5028614-10.2013.827.2729	R\$ 164,99
CLEITON PEREIRA DA SILVA	041.122.401-80	0032890-67.2016.827.2729	R\$ 699,97
CLIDENOR GUEDES MACEDO	372.252.601-97	5001841-35.2007.827.2729	R\$ 46,96
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	5006718-13.2010.827.2729	R\$ 68,00
DAIANE DOS SANTOS VISSOTTO COMIN	997.681.350-34	0000626-50.2018.827.2721	R\$ 2.097,75
DARCI GARCIA DA ROCHA	525.847.558-15	0011822-95.2015.827.2729	R\$ 435,50
DARIO LEDESMA VASCONCELOS	007.979.968-00	5002028-43.2007.827.2729	R\$ 23,50
DISTRIBUIDOR SANTO EXPEDITO COMERCIAL LTDA	05.096.992/0001-16	5017879-15.2013.827.2729	R\$ 445,14
DIVIFORMICA SOLUCOES CONSTRUTIVAS EIRELI	04.716.813/0001-33	5034504-61.2012.827.2729	R\$ 22,50
DOURADO EMPREENDIMENTOS LTDA	14.401.088/0001-68	5029975-96.2012.827.2729	R\$ 34,00
EDINEIA PEREIRA DE BRITO SILVA	393.777.171-91	5011418-33.2012.827.2706	R\$ 71,00
EDIVALDO GONCALVES NUNES	850.116.301-53	0004112-74.2017.827.2722	R\$ 243,42
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	33.530.486/0422-04	5026704-45.2013.827.2729	R\$ 121,50
ESTRUTURAS DE ACO ARAGUAIA EIRELI	02.850.337/0001-13	5000902-55.2007.827.2729	R\$ 2.144,00
EUDES MOREIRA DE SOUSA	387.024.601-49	5026091-59.2012.827.2729	R\$ 40,50
FERRARI REVENDEDORA DE GAS LTDA	01.346.391/0001-63	5009608-86.2013.827.2706	R\$ 178,35
FRANCIS COMIN	006.417.620-70	0000626-50.2018.827.2721	R\$ 2.097,75
GESEMI MOURA DA SILVA	059.797.491-87	0040149-16.2016.827.2729	R\$ 1.060,63
GILMAR ALVES DOS SANTOS	310.898.011-49	5001841-35.2007.827.2729	R\$ 46,96
GISELE SILVA LOPES	014.495.141-03	5002484-51.2011.827.2729	R\$ 1.641,29
IDINALDA DE SOUSA CARVALHO	814.357.971-91	0004108-50.2016.827.2729	R\$ 126,66
IGREJA EVANGELICA COMUNIDADE VIDEIRA	07.438.519/0001-03	0005533-25.2015.827.2737	R\$ 28,50
IND. E COM. DE REBOQUES FEDERAL CARRETAS LTDA	07.564.153/0001-00	0015640-84.2017.827.2729	R\$ 124,87
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES VERAO RIO LTDA	02.850.524/0001-05	0001364-82.2016.827.2729	R\$ 128,88
IVAN DE SOUSA GALDINO EIRELI	01.374.505/0001-89	0021221-52.2017.827.2706	R\$ 16,50
J V D - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.938.288/0001-01	5023881-35.2012.827.2729	R\$ 181,29
JOAO BATISTA LOULY	087.315.861-04	5011576-19.2012.827.2729	R\$ 44,00
JOAO MOTA MARINHO	324.057.401-25	5000052-45.2005.827.2737	R\$ 477,56
JOAO NUNES DA SILVA	653.074.104-68	0009566-77.2018.827.2729	R\$ 17,50
JOSE ALBERTO FERRARI FILHO	419.546.961-91	5001592-26.2003.827.2729	R\$ 29,50
JOSE FELICIANO DE ALMEIDA AGUIAR	02.458.675/0001-04	0023002-46.2016.827.2706	R\$ 158,71
JOSE MARIA FRANCISCO DE CARVALHO	450.763.751-15	5000052-45.2005.827.2737	R\$ 477,56
LOCAVEL SERVICOS LTDA	63.798.490/0011-05	0031154-48.2015.827.2729	R\$ 358,58
LUCAS FRIOS EIRELI	04.437.295/0001-19	5000863-53.2010.827.2729	R\$ 40,50
MARIA PEREIRA DE SOUZA	265.316.311-04	0000362-10.2016.827.2719	R\$ 5.399,98
MARIVANIA FERREIRA DA CRUZ NEIVA	448.913.501-72	0022007-32.2014.827.2729	R\$ 22,50
MARTINHA MELGACO DOS SANTOS	955.143.091-34	5009600-11.2011.827.2729	R\$ 193,71
N S OLIVEIRA	25.083.205/0001-09	5011418-33.2012.827.2706	R\$ 71,00
NELSON DA SILVA E OLIVEIRA	016.062.201-87	5011418-33.2012.827.2706	R\$ 71,00
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09	5014282-72.2012.827.2729	R\$ 443,12
PADIBEL PALMAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	26.889.469/0001-17	5000011-72.2000.827.2731	R\$ 5.962,17
PLANET EMPREENDIMENTOS LTDA	12.328.892/0001-33	0017212-80.2014.827.2729	R\$ 273,72
PNEUS MIL COMERCIAL LTDA	00.092.407/0001-96	5000238-52.2011.827.2739	R\$ 37,50
PORTO REAL ATACADISTA SA	33.573.932/0002-63	5000196-53.2004.827.2737	R\$ 18,50
RAFAEL OLIVEIRA SOUSA	030.373.071-45	0003639-27.2018.827.2731	R\$ 129,24
REOR - ADM. E INCORP. DE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	05.339.485/0001-66	5001895-64.2008.827.2729	R\$1.324,30
ROSSILIO SOUZA CORREIA	586.823.411-15	5016266-57.2013.827.2729	R\$ 114,50

RUY ADRIANO RIBEIRO	145.030.261-00	0017212-80.2014.827.2729	R\$ 273,72
SANTA FE RECAPAGEM DE PNEUS - EIRELI	10.502.309/0001-33	0013419-37.2016.827.2706	R\$ 26,50
SCALA IND E COM DE COURO E ARTEFATOS DE COURO LTDA	01.326.185/0001-91	0003152-68.2015.827.2729	R\$ 35,00
SINEZIO FERREIRA DA SILVA	323.431.911-15	5007831-18.2013.827.2722	R\$ 33,00
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.068.883/0002-01	5000083-21.2007.827.2729	R\$ 192,16
SONIA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	020.422.801-86	5018733-43.2012.827.2729	R\$ 422,46
SONIA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	020.422.801-86	5018733-43.2012.827.2729	R\$ 422,46
T B TRANSPORTADORA DE GADO LTDA	25.032.657/0001-61	5000024-45.1993.827.2722	R\$ 351,41
TAYNARA KEYKO GUERRA TAKAHASHI	039.196.471-22	0003913-07.2017.827.2737	R\$ 21,50
TEODORO E TEODORO LTDA	04.505.395/0002-16	5010649-87.2011.827.2729	R\$ 20,50
THALES SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	051.787.841-03	5034013-20.2013.827.2729	R\$ 577,72
VE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	14.721.524/0001-86	0045616-73.2016.827.2729	R\$ 116,50
WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS	623.760.631-91	5010814-72.2012.827.2706	R\$ 336,50
WASHINGTON LUIZ GOMES DE ANDRADE	280.381.851-53	5016130-60.2013.827.2729	R\$ 27,50
WELDES EDUARDO DO NASCIMENTO SOUSA	030.049.871-39	0032890-67.2016.827.2729	R\$ 699,97
WELTON DIAS DE ANDRADE	887.321.501-72	0017116-31.2015.827.2729	R\$ 182,89

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostilas**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 17.0.000036217-4**

**CONVÊNIO Nº 1/2018**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, e Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira, a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

#### **OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Plano de Trabalho, evento 1814308, Anexo ao Convênio nº 1/2018, evento 1814307, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Plano de Trabalho, evento 1814308, Anexo ao Convênio nº 1/2018, evento 1814307, passando a vigorar com as alterações promovidas pelo novo Plano de Trabalho, evento 2268983, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pela FAPTO, quanto à necessidade de remanejamento de valores para possibilitar o cumprimento do objeto do ajuste, conforme Ofício nº 127/2018/FAPTO-DIREX, evento 2268915.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Convênio nº. 1/2018 aos Autos Administrativos 17.0.000036217-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2018.

## **ESMAT**

### **Editais**

#### **EDITAL nº 095, de 2017 – SEI Nº 18.0.000029621-6**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop “Motivação, a finalidade do meu trabalho”**, a se realizar no dia 22 de novembro de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Curso:** Workshop “Motivação, a finalidade do meu trabalho”

**Objetivo:** Proporcionar aos(às) participantes motivações para o desenvolvimento das atividades laborais com mais prazer e afinco, conseqüentemente melhorando seu rendimento e contribuição para a conquista de resultados positivos.

**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão nos dias 20 e 21 de novembro de 2018.

**Inscrições:** Serão realizadas por indicação no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.



**Público-Alvo:** Servidores(as) (efetivos(as), comissionados(as) e servidores(as) de outros órgãos à disposição do TJ) do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga Horária:** 3 horas

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Sala de Aula da Esmat

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação da instrutora.

## 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 55

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) (efetivos(as), comissionados(as) e servidores(as) de outros órgãos à disposição do TJ) do Poder Judiciário Tocantinense.	55

## 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser servidor(a) (efetivo(a), comissionado(a) e servidor(a) de outros órgãos à disposição do TJ) do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação em atividades ligadas à Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça.

## 4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) servidores(as) matriculados(as) no curso deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 9 deste Projeto;

4.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do(a) aluno(a), no formato de barras;

4.4 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Muito já feito, e muito por fazer;

Motivação, a finalidade do meu trabalho;

Onde estou? Posso fazer meu melhor?;

A importância e a responsabilidade de ser um servidor público.

## 6. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
22/11/2018	Das 14h30 às 17h	Muito já feito, e muito por fazer; Motivação, a finalidade do meu trabalho; Onde estou? Posso fazer meu melhor?; A importância e a responsabilidade de ser um servidor público.
<b>Carga Horária Total</b>		3 horas-aula

## PROFESSORA

Nome	Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho
Síntese do Currículo	Consultora, palestrante, personal de oratória, <i>coach</i> e mentora com experiência docente na área de Ciências Sociais e Humanas ao longo de 25 anos de atuação na educação profissional, técnica e superior. <i>Coach</i> e Mentora, formada pelo Instituto Pulse (São Paulo – BRL) e Center For Advanced Coaching (CAC), Los Angeles – USA; diversos cursos de aprimoramento na área de Gestão de Pessoas e Comportamento. MBA em Gestão de Pessoas, pela UFT. Especialista em Administração e Planejamento para Docentes, pelo CEULP/ULBRA. Especialista em Educação e Direitos Humanos, pela PUC/GO. Licenciada em Educação Profissional, pelo SENAI, em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Assistente Social, graduada pela UFAL. Atua na área de oratória e Gestão de Pessoas, desde 1998, em Palmas e região. Já atendeu/atende às seguintes Instituições: SENAC, Defensoria Pública do Estado do Tocantins, SENAI, SESI, Faculdade Católica do Tocantins, Escola de Governo (EGOVE), Escola de Gestão Fazendária (EGEFAZ), Hemocentro de Palmas, Laboratório Central (LACEN), Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (FIETO), Instituto Euvaldo Lodi (IEL), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), Hospitech Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares, Tribunal de Contas da União (TCU), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-TO), Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Tocantins (SINDIFISCAL), Equipe Gustavo Borges (EGB), dentre outras organizações públicas e privadas. Mais de 1.300 horas de atendimento nas áreas de Oratória e Gestão De Pessoas.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A indicação e matrícula do(a) servidor(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

7.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2018.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 094, de 2018 – SEI Nº 18.0.000026712-7**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Brigada de Combate a Incêndio – Turmas I e II** –, a se realizar em: Turma I – **23 e 26 de novembro de 2018**; Turma II – **23 e 27 de novembro de 2018**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Curso:** Brigada de Combate a Incêndio – Turmas I e II

**Objetivos:** Estabelecer os critérios para apresentação de processos de segurança contra incêndio e pânico, nas edificações ou áreas de risco, em atendimento à Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco; permitir a transmissão de conhecimentos específicos do fogo, equipamentos e técnicas de combate a incêndios, e possibilitar pronta ação em caso de sinistro.

**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão nos dias 20 e 21 de novembro de 2018.

**Inscrições:** Serão realizadas por indicação no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

**Público-Alvo:** magistrado(a) ou servidor(a) (efetivo(a) ou comissionado(a) e servidores(as) de outros órgãos à disposição do TJ) do Poder Judiciário Tocantinense, lotado(a) no Tribunal de Justiça.

**Carga Horária:** 16 horas – Turma I – e 16 horas – Turma II

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação do instrutor.

**2. VAGAS**

2.1 Quantidade de Vagas: 44 vagas, sendo 22 vagas por turma;

2.2 Distribuição das Vagas:

Turma I	22 vagas
Turma II	22 vagas

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

**3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Ser magistrado(a) ou servidor(a) (efetivo(a) ou comissionado(a) e servidores(as) de outros órgãos à disposição do TJ) do Poder Judiciário Tocantinense, lotado(a) no Tribunal de Justiça.

**4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

4.1 Os(As) servidores(as) indicados(as) e matriculados(as) no curso deverão participar das atividades programadas, em suas respectivas turmas, sendo: Turma I – 23 e 26 de novembro de 2018 e Turma II – 23 e 27 de novembro de 2018;

4.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do(a) aluno(a), no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Prevenção e Combate a Incêndio**

Apresentação inicial;

Origem das brigadas de incêndio e suas atribuições;

Noções de abandono de área;

Estudo das classes e princípios de extinção de incêndio;

Prática de combate nas diversas classes de incêndio;  
 Teoria e propagação do fogo;  
 Triângulo do fogo: definição e seus elementos;  
 Tipos de incêndio;  
 Transmissão de calor;  
 Pontos notáveis da combustão;  
 Prevenção do fogo;  
 Equipamentos de combate a incêndio;  
 Principais tipos de extintores;  
**Atividade Prática no Tribunal de Justiça**  
 Simulações de incêndio;  
 Como usar extintores de incêndio;  
 Manual de prevenção e combate a incêndios;  
 Como usar extintor de gás carbônico CO2;  
 Simulação de incêndio em uma sala de aula e de trabalho;  
**Primeiros Socorros**  
 Traumas/Fraturas;  
 Queimaduras;  
 Emergências clínicas;  
 Noções de transporte de vítimas em situação de emergência.  
 6. CRONOGRAMA

<b>Turma I</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdo Programático e/ou Atividades</b>
23/11/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	<b>Prevenção e Combate a Incêndio</b> Apresentação inicial; Origem das brigadas de incêndio e suas atribuições; Noções de abandono de área; Estudo das classes e princípios de extinção de incêndio; Prática de combate nas diversas classes de incêndio; Teoria e propagação do fogo; Triângulo do fogo: definição e seus elementos; Tipos de incêndio; Transmissão de calor; Pontos notáveis da combustão; Prevenção do fogo; Equipamentos de combate a incêndio; Principais tipos de extintores;
26/11/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	<b>Atividade Prática no Tribunal de Justiça</b> Simulações de incêndio; Como usar extintores de incêndio; Manual de prevenção e combate a incêndios; Como usar extintor de gás carbônico CO2; Simulação de incêndio em uma sala de aula e de trabalho;  <b>Primeiros Socorros</b> Traumas/Fraturas; Queimaduras; Emergências clínicas; Noções de transporte de vítimas em situação de emergência.
<b>Carga Horária Total</b>		

<b>Turma II</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdo Programático e/ou Atividades</b>
23/11/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	<b>Prevenção e Combate a Incêndio</b> Apresentação inicial; Origem das brigadas de incêndio e suas atribuições; Noções de abandono de área; Estudo das classes e princípios de extinção de incêndio;

		Prática de combate nas diversas classes de incêndio; Teoria e propagação do fogo; Triângulo do fogo: definição e seus elementos; Tipos de incêndio; Transmissão de calor; Pontos notáveis da combustão; Prevenção do fogo; Equipamentos de combate a incêndio; Principais tipos de extintores;
27/11/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	<b>Atividade Prática no Tribunal de Justiça</b> Simulações de incêndio; Como usar extintores de incêndio; Manual de prevenção e combate a incêndios; Como usar extintor de gás carbônico CO2; Simulação de incêndio em uma sala de aula e de trabalho;  <b>Primeiros Socorros</b> Traumas/Fraturas; Queimaduras; Emergências clínicas; Noções de transporte de vítimas em situação de emergência.
<b>Carga Horária Total</b>		

<b>Nome</b>	Rogério de Sousa
<b>Síntese do Currículo</b>	Foi militar da Marinha do Brasil, de 2000 a 2004, na condição de Marinheiro Recruta (MN-RC) e posteriormente Marinheiro do Quadro Suplementar (MN-QS) tendo saído da vida militar marinha para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, em 2/2/2004, na condição de Aluno Soldado Bombeiro Militar (AI SD BM), sendo promovido a Soldado Bombeiro Militar (SD BM) após o término do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSD BM), na cidade de Palmas-TO. Possui Formação Acadêmica Superior em Pedagogia – Licenciatura –, pela Universidade Federal do Tocantins, 2016. Durante a carreira de bombeiro militar se especializou em diversas aéreas, como: Mergulho Autônomo (estágio); Combate a Incêndios Florestais; Atendimento Pré-Hospitalar, Salvamento Aquático (estágio); Operações com Produtos Perigosos; Bombeiro de Aeródromo. Atualmente ocupa a graduação de subtenente, estando lotado na Academia Formação de Bombeiros Militar (AFBM), diretamente subordinada à Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP).

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2018.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

TRIBUNAL PLENO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Presidente)  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Membro)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Presidente)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

OUIDORIA

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON**

**MAGALHÃES**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCEIRO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

**Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**